



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO
Pregão Presencial
Nº 44/2020
Processo Administrativo
Nº 446/2020

INTERESSADO

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ANTONIO CARLOS DONOLA

Objeto

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO PARA RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE BOMBAS D'ÁGUA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICIPIO DE IBAITI , A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DOS BAIRROS;

Prazo de Entrega/Execução: (5 Dias);

Previsão Contratual: Até 4 Meses;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por lote;

Valor Máximo: R\$ 142.838,40 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS



MEMORANDO Nº 008/2020 – D.O.P.

Ibaiti, 24 de agosto de 2020.

Ao Exmo. Senhor **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**
M.D. Prefeito do Município de Ibaiti/PR

Assunto: **PEDIDO DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANO.**

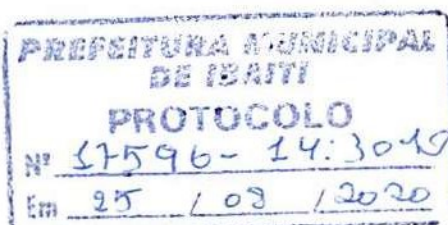
Prezado Senhor,

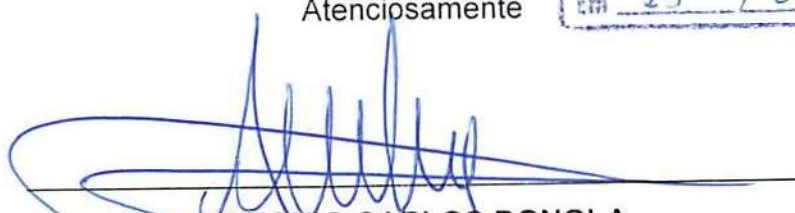
O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade da **Aquisição de Bombas Submersas, Perfuração de Poços Artesianos e Painéis de Proteção para uso e Manutenção dos Poços Artesianos do Município.**

No que se refere a necessidade desta **aquisição**, tem por finalidade atender as unidades de poços artesanais presentes no município servindo água para comunidades distritais, sendo esse indispensável para o cotidiano desta população.

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Atenciosamente



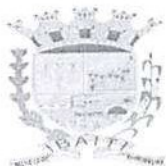

ANTONIO CARLOS DONOLA
DIRETOR DO DEPTO. DE OBRAS E PROJETOS
PORTARIA Nº 042/2017

Recibido

25-08-20.

Ello ao Instituto
de Recursos Humanos
URGENTE

A stylized handwritten signature, possibly reading 'M. D.', enclosed within a large, loopy circular flourish.



Município de Ibaiti
Solicitação 327/2020
Termo de Referência



Solicitação		Emite em	Quantidade de itens
Número	Tipo	28/09/2020	12
327 Aquisição de Material			
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1500-8	ANTONIO CARLOS DONOLA	445/2020	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
11	VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	Até 30 dias após apr	
Órgão		Entrega	
Nome		Prazo	
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		5 Dias	
Entrega		Local	
Determinado pelo solicitante			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO PARA RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE BOMBAS D'ÁGUA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE IBAITI, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DOS BAIRROS

Justificativa:

A presente aquisição tem por finalidade atender as unidades de poços artesianos presentes no município servindo água para comunidades distritais que tem difícil acesso de água, com o fornecimento de bomba d'água para os poços artesianos, sendo esse indispensável para o cotidiano desta população

As bombas serão adquiridas de forma parcelada, conforme a necessidade da administração, para atendimento dos bairros rurais do Município de Ibaiti.

Lote				
001 EXCLUSIVO PARA ME OU EPP				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
036869	BOMBA SUBMERSA MONOFASICA 5 CV	UND	2,00	7.825,00
	BOMBA SUBMERSA MONOFASICA 5 CV - ATÉ 5.000 LTS/HORA ATÉ 150 M PROFUNDIDADE CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM UM RAIÃO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR			
TOTAL				15.650,00

Lote				
002 EXCLUSIVO PARA ME OU EPP				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
036870	BOMBA SUBMERSA MONOFASICA 3 CV	UND	2,00	6.390,00
	BOMBA SUBMERSA MONOFASICA 3 CV - ATÉ 5.000 LTS/HORA ATÉ 150 M PROFUNDIDADE CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM UM RAIÃO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR			
TOTAL				12.780,00

Lote				
003 EXCLUSIVO PARA ME OU EPP				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
036871	BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 3 CV	UND	2,00	6.140,00
	BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 3 CV ATÉ 5.000 LTS/HORA ATÉ 150 M PROFUNDIDADE CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM UM RAIÃO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR			
TOTAL				12.280,00

Lote				
004 EXCLUSIVO PARA ME OU EPP				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
036872	BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 4 CV	UND	1,00	7.300,00
	BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 4 CV - ATÉ 6.000 LTS/HORA ATÉ 200 M PROFUNDIDADE CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM UM RAIÃO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR			
TOTAL				7.300,00

Lote				
005 EXCLUSIVO PARA ME OU EPP				



Município de Ibaíti
Solicitação 327/2020
Termo de Referência



Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036873	BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 5 CV BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 5 CV - ATÉ 6.000 LTS/HORA ATÉ 200 M. PROFUNDIDADE CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM UM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR.	UND	1,00	8.650,00	8.650,00
TOTAL					8.650,00

Lote
006 EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036874	BOMBA SUBMERSA MONOFASICO 5 CV BOMBA SUBMERSA MONOFASICO 5 CV ATÉ 6.000 LTS/HORA ATÉ 150 M. PROFUNDIDADE CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM UM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR.	UND	1,00	7.825,00	7.825,00
TOTAL					7.825,00

Lote
007 EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036875	PAINEL DE PROTEÇÃO PARA BOMBA 5 CV MONOFASICO PAINEL DE PROTEÇÃO LIGAÇÃO EM CHAPA DE AÇO DE SOBREPOR PARA BOMBA DE 5 CV - MONOFASICO COMPOSTO COM RELÊ DE NÍVEL, RELÊ FALTA DE FASE, DISJUNTOR, RELÊ DE SOBRE CARGA, BOTOEIRA LIGA/DESLIGA CHAVE MANUAL E AUTOMÁTICA, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR.	UND	2,00	3.900,00	7.800,00
TOTAL					7.800,00

Lote
008 EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036876	PAINEL DE PROTEÇÃO PARA BOMBA 3 CV MONOFASICO PAINEL DE PROTEÇÃO LIGAÇÃO EM CHAPA DE AÇO DE SOBREPOR PARA BOMBA DE 3 CV - MONOFASICO COMPOSTO COM RELÊ DE NÍVEL, RELÊ FALTA DE FASE, DISJUNTOR, RELÊ DE SOBRE CARGA, BOTOEIRA LIGA/DESLIGA CHAVE MANUAL E AUTOMÁTICA, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR.	UND	2,00	3.000,00	6.000,00
TOTAL					6.000,00

Lote
009 EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

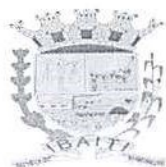
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036877	PAINEL DE PROTEÇÃO PARA BOMBA DE 5 CV TRIFASICO PAINEL DE PROTEÇÃO LIGAÇÃO EM CHAPA DE AÇO DE SOBREPOR PARA BOMBA DE 5 CV- TRIFASICO = COMPOSTO COM RELÊ DE NÍVEL, RELÊ FALTA DE FASE, DISJUNTOR, RELÊ DE SOBRE CARGA, BOTOEIRA, LIGA/DESLIGA CHAVE MANUAL E AUTOMÁTICA, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR.	UND	2,00	3.800,00	7.600,00
TOTAL					7.600,00

Lote
010 EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036878	PAINEL DE PROTEÇÃO PARA BOMBA 3 CV TRIFASICO PAINEL DE PROTEÇÃO LIGAÇÃO EM CHAPA DE AÇO DE SOBREPOR PARA BOMBA DE 3 CV TRIFASICO= COMPOSTO COM RELÊ DE NÍVEL, RELÊ DE FALTA DE BASE DISJUNTOR, RELÊ DE SOBRE CARGA, BOTOEIRA LIGA/DESLIGA CHAVE MANUAL E AUTOMÁTICA, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR.	UND	1,00	2.900,00	2.900,00
TOTAL					2.900,00

Lote
011 EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036879	PAINEL DE PROTEÇÃO PARA BOMBA 4 CV MONOFASICO PAINEL DE PROTEÇÃO LIGAÇÃO EM CHAPA DE AÇO DE SOBREPOR PARA BOMBA DE 4 CV -MONOFASICO = COMPOSTO COM RELÊ DE NÍVEL, RELÊ FALTA DE FASE, DISJUNTOR, RELÊ DE SOBRE CARGA, BOTOEIRA LIGA/DESLIGA CHAVE MANUAL E AUTOMÁTICA, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO, CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR.	UND	1,00	3.450,00	3.450,00



Município de Ibaíti

Solicitação 327/2020

Termo de Referência



TOTAL 3.450,00

Lote

012 EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036880	Perfuração Poço Artesiano	SER	1,00	50.603,40	50.603,40
PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO COM PROFUNDIDADE ESTIMADA DE 200 (DUZENTOS) METROS, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, DIÂMETRO MÍNIMO DE 6" NO HORIZONTE DA ROCHA. CONTEMPLANDO = BOMBA SUBMERSA 5,5 HP MONOFÁSICO 254 V, PAINEL DE PROTEÇÃO LIGAÇÃO EM CHAPA DE AÇO DE SOBREPOR 5,5 CV- MONOFÁSICO = COMPOSTO COM RELÊ DE NÍVEL, RELÊ DE FALTA DE FASE, DISJUNTOR, RELÊ DE SOBRE CARGA, BOTOEIRA LIGA/DESLIGA CHAVE MANUAL E AUTOMÁTICA, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO, CABO P.P 3X16, TUBO DE F.G 1.1/2", TUBO DE EDULTOR GEOMECÂNICO 1.1/2", LUVAS DE FG 1.1/2", TUBO DE PVC 3/4", SUPORTE DE F.G 1.1/2", VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL 1.1/2", CONEXÕES FINAIS E TAMPA FINAL DE PROTEÇÃO. PERFURAÇÃO EM UM RAIO DE 50 (CINQUENTA) KM DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR.					
TOTAL					50.603,40

TOTAL GERAL 142.838,40


ANTONIO CARLOS DONOLA
Solicitante

TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO PARA RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE BOMBAS D'ÁGUA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE IBAITI, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DOS BAIRROS

2. - JUSTIFICATIVA

A PRESENTE AQUISIÇÃO TEM POR FINALIDADE ATENDER AS UNIDADES DE POÇOS ARTESIANOS PRESENTES NO MUNICÍPIO SERVINDO ÁGUA PARA COMUNIDADES DISTRITAIS QUE TEM DIFÍCIL ACESSO DE ÁGUA, COM O FORNECIMENTO DE BOMBA D'ÁGUA PARA OS POÇOS ARTESIANOS, SENDO ESSE INDISPENSÁVEL PARA O COTIDIANO DESTA POPULAÇÃO

AS BOMBAS SERÃO ADQUIRIDAS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DOS BAIRROS RURAIS DO MUNICÍPIO DE IBAITI.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36869	BOMBA SUBMERSA MONOFASICA 5 CV BOMBA SUBMERSA MONOFASICA 5 CV - ATÉ 5.000 LTS/HORA ATÉ 150 M. PROFUNDIDADE CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM UM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR.	2,00	UND	7.825,00	15.650,00
TOTAL						15.650,00
Lote: 2 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36870	BOMBA SUBMERSA MONOFASICA 3 CV BOMBA SUBMERSA MONOFASICA 3 CV - ATÉ 5.000 LTS/HORA ATÉ 150 M. PROFUNDIDADE CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM UM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR	2,00	UND	6.390,00	12.780,00
TOTAL						12.780,00

Lote: 3 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36871	BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 3 CV BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 3 CV ATÉ 5.000 LTS/HORA ATÉ 150 M. PROFUNDIDADE CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM UM RAIO DE TÊ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR	2,00	UND	6.140,00	12.280,00
TOTAL						12.280,00
Lote: 4 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36872	BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 4 CV BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 4 CV - ATÉ 6.000 LTS/HORA ATÉ 200 M. PROFUNDIDADE CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM UM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR.	1,00	UND	7.300,00	7.300,00
TOTAL						7.300,00
Lote: 5 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36873	BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 5 CV BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 5 CV - ATÉ 6.000 LTS/HORA ATÉ 200 M. PROFUNDIDADE CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM UM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR.	1,00	UND	8.650,00	8.650,00
TOTAL						8.650,00
Lote: 6 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36874	BOMBA SUBMERSA MONOFASICO 5 CV BOMBA SUBMERSA MONOFASICO 5 CV ATÉ 6.000 LTS/HORA ATÉ 150 M. PROFUNDIDADE CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM UM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR	1,00	UND	7.825,00	7.825,00

TOTAL						7.825,00
Lote: 7 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36875	PAINEL DE PROTEÇÃO PARA BOMBA 5 CV MONOFASICO PAINEL DE PROTEÇÃO LIGAÇÃO EM CHAPA DE AÇO DE SOBREPOR PARA BOMBA DE 5 C V - MONOFASICO. COMPOSTO COM RELÊ DE NIVEL, RELÊ FALTA DE FASE, DISJUNTOR, RELÊ DE SOBRE CARGA, BOTOEIRA LIGA/DESLIGA CHAVE MANUAL E AUTOMÁTICA, VOLTIMETRO E AMPERIMETRO CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR.	2,00	UND	3.900,00	7.800,00
TOTAL						7.800,00
Lote: 8 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36876	PAINEL DE PROTEÇÃO PARA BOMBA 3 CV MONOFASICO PAINEL DE PROTEÇÃO LIGAÇÃO EM CHAPA DE AÇO DE SOBREPOR PARA BOMBA DE 3 CV - MONOFASICO COMPOSTO COM RELÊ DE NIVEL, RELÊ FALTA DE FASE, DISJUNTOR, RELÊ DE SOBRE CARGA, BOTOEIRA LIGA/DESLIGA CHAVE MANUAL E AUTOMÁTICA, VOLTIMETRO E AMPERIMETRO CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR.	2,00	UND	3.000,00	6.000,00
TOTAL						6.000,00
Lote: 9 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36877	PAINEL DE PROTEÇÃO PARA BOMBA DE 5 CV TRIFASICO PAINEL DE PROTEÇÃO LIGAÇÃO EM CHAPA DE AÇO DE SOBREPOR PARA BOMBA DE 5 CV- TRIFASICO = COMPOSTO COM RELÊ DE NIVEL, RELÊ FALTA DE FASE, DISJUNTOR, RELÊ DE SOBRE CARGA, BOTOEIRA, LIGA/DESLIGA CHAVE MANUAL E AUTOMÁTICA,	2,00	UND	3.800,00	7.600,00

		VOLTIMETRO E AMPERIMETRO CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR.				
TOTAL						7.600,00
Lote: 10 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36878	PAINEL DE PROTEÇÃO PARA BOMBA 3 CV TRIFASICO PAINEL DE PROTEÇÃO LIGAÇÃO EM CHAPA DE AÇO DE SOBREPOR PARA BOMBA DE 3 CV TRIFASICO= COMPOSTO COM RELÊ DE NÍVEL, RELÊ DE FALTA DE BASE DISJUNTOR, RELÊ DE SOBRE CARGA, BOTOEIRA LIGA/DESLIGA CHAVE MANUAL E AUTOMATICA, VOLTIMETRO E AMPERIMETRO CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR.	1,00	UND	2.900,00	2.900,00
TOTAL						2.900,00
Lote: 11 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36879	PAINEL DE PROTEÇÃO PARA BOMBA 4 CV MONOFASICO PAINEL DE PROTEÇÃO LIGAÇÃO EM CHAPA DE AÇO DE SOBREPOR PARA BOMBA DE 4 CV -MONOFASICO = COMPOSTO COM RELÊ DE NÍVEL, RELÊ FALTA DE FASE, DISJUNTOR, RELÊ DE SOBRE CARGA, BOTOEIRA LIGA/DESLIGA CHAVE MANUAL E AUTOMATICA, VOLTIMETRO E AMPERIMETRO, CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR.	1,00	UND	3.450,00	3.450,00
TOTAL						3.450,00
Lote: 12 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36880	PERFURAÇÃO POÇO ARTESIANO PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO COM PROFUNDIDADE ESTIMADA DE 200 (DUZENTOS) METROS, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, DIÂMETRO MÍNIMO DE 6" NO HORIZONTE DA ROCHA CONTEMPLANDO = BOMBA SUBMERSA	1,00	SER	50.603,40	50.603,40

- 7 -

	5,5 HP MONOFASICO 254 V, PAINEL DE PROTEÇÃO LIGAÇÃO EM CHAPA DE AÇO DE SOBREPOR 5,5 CV-MONOFASICO = COMPOSTO COM RELÊ DE NIVEL, RELÊ DE FALTA DE FASE, DISJUNTOR, RELÊ DE SOBRE CARGA, BOTOEIRA LIGA/DESLIGA CHAVE MANUAL E AUTOMATICA, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO, CABO P.P 3X16, TUBO DE F.G 1.1/2", TUBO DE EDULTOR GEOMECHANICON 1.1/2", LUVAS DE FG 1.1/2", TUBO DE PVC 3/4", SUPORTE DE F.G 1.1/2", VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL 1.1/2", CONEXÕES FINAIS E TAMPA FINAL DE PROTEÇÃO. PERFURAÇÃO EM UM RAIO DE 50 (CINQUENTA) KM DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR.				
TOTAL					50.603,40

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
ANSELMO GOMES DE FARIA	33.069.637/0001-93
HIDROSOLLO POCOS ARTESIANOS LTDA	04.922.200/0001-52
AS DEMAIS EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO, DISSERAM NÃO PARTICIPAR DE LICITAÇÕES	

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: Determinado pelo solicitante,

Prazo de Entrega: 5 Dias

Vigência Contratual Prevista: Até 4 Meses

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **5 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dar pelo Secretário/Departamento solicitante.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

9. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 16 de outubro de 2020

ANTONIO CARLOS DONOLA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Assunto: Solicitação de Cotação de Bombas e Perfuração de Poços Artesianos

De: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 04/08/2020 10:03

Para: jocemir@concordiapocos.com.br

Bom dia

Venho por meio deste solicitar cotação conforme itens em anexo , para abertura de processo licitatório

Desde já agradeço

--

Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450

— Anexos: _____

Solicitação de Cotação de Bombas 04-08-2020.docx

47,0KB



Assunto: Solicitação de Cotação de Bombas e Perfuração de Poços Artesianos

De: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 04/08/2020 10:03

Para: pedrohenriquedamas@hotmail.com

Bom dia

Venho por meio deste solicitar cotação conforme itens em anexo , para abertura de processo licitatório

Desde já agradeço

--

Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450

— Anexos: —

Solicitação de Cotação de Bombas 04-08-2020.docx

47,0KB



Assunto: Solicitação de Cotação de Bombas e Perfuração de Poços Artesianos

De: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 04/08/2020 10:00

Para: atendimento@megsult.com.br

Bom dia

Venho por meio deste solicitar cotação conforme itens em anexo , para abertura de processo licitatório

Desde já agradeço

--

Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450

— Anexos: —

Solicitação de Cotação de Bombas 04-08-2020.docx

47,0KB



Assunto: Solicitação de Cotação de Bombas e Perfuração de Poços Artesianos

De: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 04/08/2020 09:20

Para: hidropel@hidropel.com.br

Bom dia

Venho por meio deste solicitar cotação conforme itens em anexo , para abertura de processo licitatório

Desde já agradeço

--

Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450

— Anexos: —

 Solicitação de Cotação de Bombas 04-08-2020.docx

47,0KB



Assunto: Solicitação de Cotação de Bombas e Perfuração de Poços Artesianos

De: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 04/08/2020 09:20

Para: contato@acquasul.com.br

Bom dia

Venho por meio deste solicitar cotação conforme itens em anexo , para abertura de processo licitatório

Desde já agradeço

--

Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450

— Anexos: —



Solicitação de Cotação de Bombas 04-08-2020.docx

47,0KB





Assunto: RES: Solicitação de Cotação de Bombas e Perfuração de Poços Artesianos
De: "Contato Acquasul" <contato@acquasul.com.br>
Data: 11/08/2020 09:22
Para: "Carla" <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Bom dia, não estamos atendendo fora de Curitiba

De: Carla [mailto:compras@ibaiti.pr.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 10 de agosto de 2020 13:12
Para: contato@acquasul.com.br
Assunto: Fwd: Solicitação de Cotação de Bombas e Perfuração de Poços Artesianos

Boa tarde

Venho por meio deste solicitar cotação em anexo

Desde já agradeço

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: Solicitação de Cotação de Bombas e Perfuração de Poços Artesianos
Data: Tue, 4 Aug 2020 09:20:17 -0300
De: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>
Para: contato@acquasul.com.br

Bom dia

Venho por meio deste solicitar cotação conforme itens em anexo , para abertura de processo licitatório

Desde já agradeço

--

Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450



Livre de vírus. www.avg.com.



Assunto: Solicitação de Cotação de Bombas e Perfuração de Poços Artesianos

De: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 04/08/2020 09:19

Para: santoelias@santoelias.com.br



Bom dia

Venho por meio deste solicitar cotação conforme itens em anexo , para abertura de processo licitatório

Desde já agradeço

--

Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450

— Anexos: —

Solicitação de Cotação de Bombas 04-08-2020.docx

47,0KB



----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: Solicitação de Cotação de Bombas e Perfuração de Poços Artesianos

Data: Tue, 4 Aug 2020 09:19:37 -0300

De: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Para: santoelias@santoelias.com.br

Bom dia

Venho por meio deste solicitar cotação conforme itens em anexo , para abertura de processo licitatório

Desde já agradeço

--

Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450

Assunto: Solicitação de Cotação de Bombas e Perfuração de Poços Artesianos

De: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 04/08/2020 09:10

Para: contato@hidrocaiua.com.br



Bom dia

Venho por meio deste solicitar cotação conforme itens em anexo , para abertura de processo licitatório

Desde já agradeço

--

Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450

— Anexos: —

Solicitação de Cotação de Bombas 04-08-2020.docx

47,0KB



Assunto: Solicitação de Cotação de Bombas e Perfuração de Poços Artesianos

De: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 04/08/2020 09:18

Para: hidrocaiua@hotmail.com

Bom dia

Venho por meio deste solicitar cotação conforme itens em anexo , para abertura de processo licitatório

Desde já agradeço

--

Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450

— Anexos: —

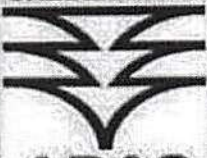
Solicitação de Cotação de Bombas 04-08-2020.docx

47,0KB

Para: 'Técnica - Santo Elias Poços Artesianos Ltda'

Assunto: FW: Solicitação de Cotação de Bombas e Perfuração de Poços Artesianos



 SANTO ELIAS POÇOS ARTESIANOS	Carlos Roberto Sanches Baena Pupo Diretor Administrativo E-mail: santoelias@santoelias.com.br Site: www.santoelias.com.br Tel.: (011) 3935-3535 Ramal 817/818 Celular: (011) 97090-5486 CRA-SP: 109421 CREA-SP: 5061322736 CRC: 1SP282283 Procure sempre uma empresa credenciada.	GEOLOGIA  CREA-SP	CREDENCIADO  ABAS ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS
---	--	---	--

Obs: Antes de imprimir pense na sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.

Plantão para atendimento aos sábados, domingos e feriados : (11) 97203-7681

CONFIDENCIALIDADE DO CORREIO ELETRÔNICO

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Caso você tenha recebido este e-mail por engano, não utilize, copie ou divulgue as informações nele contidas. E, por favor, avise imediatamente o remetente, respondendo ao e-mail, e em seguida apague-o.

DISCLAIMER This message, including its attachments, may contain confidential and/or privileged information. If you received this email by mistake, do not use, copy or disseminate any information herein contained. Please notify us immediately by replying to the sender and then delete it.

From: Carla [<mailto:compras@ibaiti.pr.gov.br>]

Sent: Monday, August 10, 2020 1:12 PM

To: santoelias@santoelias.com.br

Subject: Fwd: Solicitação de Cotação de Bombas e Perfuração de Poços Artesianos

Boa tarde

Venho por meio deste solicitar cotação em anexo

Desde já agradeço



Assunto: RES: Solicitação de Cotação de Bombas e Perfuração de Poços Artesianos
De: Técnica - Santo Elias Poços Artesianos Ltda <tecnica@santoelias.com.br>
Data: 10/08/2020 15:16
Para: <compras@ibaiti.pr.gov.br>
CC: 'Santo Elias Poços Artesianos Ltda' <santoelias@santoelias.com.br>, <manutencao@santoelias.com.br>

Prezado, boa tarde !

Desde já agradeço o contato mais infelizmente não estamos concorrendo para licitações.

Atte.

 SANTO ELIAS POÇOS ARTESIANOS Obs: Antes de imprimir pense na sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.	Raiyna Ismael Garcia Auxiliar Administrativo E-mail: tecnica@santoelias.com.br Site: www.santoelias.com.br Tel.: (011) 3935-3535 Ramal 808 Celular: (011) 94347-5242 Procure sempre uma empresa credenciada.	GEOLOGIA CREDENCIADO  ABAS ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS
--	--	---

CONFIDENCIALIDADE DO CORREIO ELETRÔNICO

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Caso você tenha recebido este e-mail por engano, não utilize, copie ou divulgue as informações nele contidas. E, por favor, avise imediatamente o remetente, respondendo ao e-mail, e em seguida apague-o.

DISCLAIMER This message, including its attachments, may contain confidential and/or privileged information. If you received this email by mistake, do not use, copy or disseminate any information herein contained. Please notify us immediately by replying to the sender and then delete it.

De: Santo Elias Poços Artesianos Ltda [mailto:santoelias@santoelias.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 10 de agosto de 2020 13:51

Assunto: Solicitação de Cotação de Bombas e Perfuração de Poços Artesianos

De: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 04/08/2020 09:16

Para: perfugel@perfugel.com.br



Bom dia

Venho por meio deste solicitar cotação conforme itens em anexo , para abertura de processo licitatório

Desde já agradeço

--

Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450

— Anexos: —

Solicitação de Cotação de Bombas 04-08-2020.docx

47,0KB

Assunto: Solicitação de Cotação de Bombas e Perfuração de Poços Artesianos

De: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 04/08/2020 09:17

Para: hidronort@hotmail.com



Bom dia

Venho por meio deste solicitar cotação conforme itens em anexo , para abertura de processo licitatório

Desde já agradeço

--

Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450

— Anexos: —

Solicitação de Cotação de Bombas 04-08-2020.docx

47,0KB



Assunto: Cotação

De: HIDRONORT POÇOS ARTESIANOS <hidronort@hotmail.com>

Data: 11/08/2020 15:58

Para: "compras@ibaiti.pr.gov.br" <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Segue anexo.

Att.
Priscyle Diniz

<http://www.hidronort.com.br>

HPA – HIDRONORT POÇOS ARTESIANOS – AGUAS CLARAS POÇOS ARTESIANOS

Perfuração, Manutenção, Limpeza em Poços

Regularização, Outorgas e Licenças

(43)3557-3232 - 43 92000-0455

Arapoti – Paraná

HIDRONORT
Poços Artesianos

Empresa parceira
Águas Claras
Poços Artesianos

Anexos:

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA.docx

18,1KB



Assunto: Re: Solicitação de Cotação de Bombas e Perfuração de Poços Artesianos

De: Régis Karlo Borges <regis@hidrosollo.com.br>

Data: 04/08/2020 16:32

Para: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Em 2020-08-04 09:18, Carla escreveu:

Bom dia

Venho por meio deste solicitar cotação conforme itens em anexo , para abertura de processo licitatório

Desde já agradeço

--

Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450

--

Régis Karlo Borges Bocatte

Tel:(44) 3222-3905 / (44) 9.9986-9176

Hidrosollo Poços Artesianos - www.hidrosollo.com.br

Curta nossa página no Facebook:

www.facebook.com/hidrosollopocos

—Anexos:—

AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA _08.2020.pdf

1,5MB

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA, PAINEL E PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR: ANSELMO GOMES DE FARIA (ÁGUAS CLARAS POÇOS ARTESIANOS)

CNPJ: 33.069-637/0001-93

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO LUIZ ESTEVES, 242 - Bosque

CIDADE: Arapoti - Paraná

TELEFONE: (43)3557-3232 – (43)92000-0455

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QNTID.	UNI.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	BOMBA SUBMERSA MONOFASICO 5 CV - ATÉ 5.000 LTS/HORA ATÉ 150 M. PROFUNDIDADE CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM UM RAIOS DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICIPIO DE IBAITI-PR	4	UNID	R\$5.350,00 + R\$.1200,00 + R\$2,00 km rodado(ida e volta) 200 km Arapoti a Ibaíti + 100 km Ibaíti ao local da obra =R\$600,00 Obs. nao entendemos essa quantidade 4 – se for 4 serviços esse valor multiplica-se por 4	R\$7.150,00
2	BOMBA SUBMERSA MONOFASICA 3 CV - ATÉ 5.000 LTS/HORA ATÉ 150 M. PROFUNDIDADE CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM UM RAIOS DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICIPIO DE IBAITI-PR	4	UNID	R\$3.980,00 + R\$1.200,00 + R\$2,00 km rodado(ida e volta) 200 km Arapoti a Ibaíti + 100 km Ibaíti ao local da obra =R\$600,00	R\$5.780,00
3	BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 3 CV - ATÉ 5.000 LTS/HORA ATÉ 150 M. PROFUNDIDADE CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM UM RAIOS DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICIPIO DE IBAITI-PR	3	UNID	R\$3.980,00 + R\$1.200,00 + R\$2,00 km rodado(ida e volta) 200 km Arapoti a Ibaíti + 100 km Ibaíti ao local da obra =R\$600,00	R\$5.780,00
4	BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 4 CV - ATÉ 6.000 LTS/HORA ATÉ 200 M. PROFUNDIDADE CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM UM RAIOS DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICIPIO DE IBAITI-PR	1	UNID	Não existe curva para motobomba de 4HP que atenda a profundidade de 200 metros com vazão de 6.000 l/hora	-
5	BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 5 CV - ATÉ 6.000 LTS/HORA ATÉ 200 M. PROFUNDIDADE CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM UM RAIOS DE ATÉ 50 (CINQUENTA)	1	UNID	Motobomba 5,0 CV instalada a 200 metros vai jogar mais ou menos 4,8m³/hora – R\$7.500,00 para uma vazão de 6,0m³/hora terá que ser um motor mais potente R\$1.200,00	R\$9.300,00

	KM DA SEDE DO MUNICIPIO DE IBAITI-PR			R\$2,00 km rodado(ida e volta) 200 km Arapoti a Ibaiti + 100 km ibaiti ao local da obra =R\$600,00	
6	BOMBA SUBMERSA MONOFASICO 5 CV - ATÉ .000 LTS/HORA ATÉ 150 M. PROFUNDIDADE CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM UM RAI0 DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICIPIO DE IBAITI-PR	1	UNID	Não pudemos compreender a vazão – mas uma motobomba submersa 5,0Cv mono custa – R\$5.350,00+ R\$1.200,00 + R\$2,00 km rodado(ida e volta) 200 km Arapoti a Ibaiti + 100 km ibaiti ao local da obra =R\$600,00	R\$7.150,00
7	PAINEL DE PROTEÇÃO LIGAÇÃO EM CHAPA DE AÇO DE SOBREPOR PARA BOMBA DE 5 CV - MONOFASICO. COMPOSTO COM RELê DE NIVEL, RELê FALTA DE FASE, DIJUNTOR, RELê DE SOBRE CARGA, BOTOEIRA LIGA/DESLIGA CHAVE MANUAL E AUTOMATICA, VOLTIMETRO E AMPERIMETRO CONTEPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INTALAÇÃO EM RAI0 DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICIPIO DE IBAITI-PR	4	UNID	R\$4.500,00 + R\$500,00 + R\$2,00 km rodado(ida e volta) 200 km Arapoti a Ibaiti + 100 km ibaiti ao local da obra =R\$600,00 Obs. nao entendemos essa quantidade 4 – se for 4 serviços esse valor multiplica-se por 4	R\$5.600,00
8	PAINEL DE PROTEÇÃO LIGAÇÃO EM CHAPA DE AÇO DE SOBREPOR PARA BOMBA DE 3 CV - MONOFÁSICO = COMPOSTO COM RELê DE NIVEL, RELê FALTA DE FASE, DIJUNTOR, RELê DE SOBRE CARGA, BOTOEIRA LIGA/DESLIGA CHAVE MANUAL E AUTOMATICA, VOLTIMETRO E AMPERIMETRO CONTEPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INTALAÇÃO EM RAI0 DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICIPIO DE IBAITI-PR	4	UNID	R\$3.100,00 + R\$500,00 + \$2,00 km rodado(ida e volta) 200 km Arapoti a Ibaiti + 100 km ibaiti ao local da obra =R\$600,00	R\$4.200,00
9	PAINEL DE PROTEÇÃO LIGAÇÃO EM CHAPA DE AÇO DE SOBREPOR PARA BOMBA DE 5 CV - TRIFASICO = COMPOSTO COM RELê DE NIVEL, RELê FALTA DE FASE, DIJUNTOR, RELê DE	3	UNID	R\$4.500,00 + R\$500,00 + \$2,00 km rodado(ida e volta) 200 km Arapoti a Ibaiti + 100 km ibaiti ao local da obra =R\$600,00	R\$5.600,00

	SOBRE CARGA, BOTOEIRA LIGA/DESLIGA CHAVE MANUAL E AUTOMATICA, VOLTIMETRO E AMPERIMETRO CONTEPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INTALAÇÃO EM RAIOS DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICIPIO DE IBAITI-PR				
10	PAINEL DE PROTEÇÃO LIGAÇÃO EM CHAPA DE AÇO DE SOBREPORA PARA BOMBA DE 3 CV - TRIFASICO = COMPOSTO COM RELÊ DE NIVEL, RELÊ FALTA DE FASE, DIJUNTOR, RELÊ DE SOBRE CARGA, BOTOEIRA LIGA/DESLIGA CHAVE MANUAL E AUTOMATICA, VOLTIMETRO E AMPERIMETRO CONTEPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INTALAÇÃO EM RAIOS DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICIPIO DE IBAITI-PR	1	UNID	R\$3.100,00 + R\$500,00 + R\$2,00 km rodado(ida e volta) 200 km Arapoti a Ibaíti + 100 km Ibaíti ao local da obra =R\$600,00	R\$4.200,00
11	PAINEL DE PROTEÇÃO LIGAÇÃO EM CHAPA DE AÇO DE SOBREPORA PARA BOMBA DE 4 CV - MONOFASICO = COMPOSTO COM RELÊ DE NIVEL, RELÊ FALTA DE FASE, DIJUNTOR, RELÊ DE SOBRE CARGA, BOTOEIRA LIGA/DESLIGA CHAVE MANUAL E AUTOMATICA, VOLTIMETRO E AMPERIMETRO CONTEPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INTALAÇÃO EM RAIOS DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICIPIO DE IBAITI-PR	1	UNID	R\$3.800,00 + R\$500,00 + R\$2,00 km rodado(ida e volta) 200 km Arapoti a Ibaíti + 100 km Ibaíti ao local da obra =R\$600,00	R\$4.900,00
12	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO COM PROFUNDIDADE ESTIMADA DE 200(DUZENTOS)METROS, ABEDECENDO AS NORMAS TECNICAS DA ABNT, DIAMETRO MINIMO DE 6" NO HORIZONTE DA ROCHA.CONTEPLANDO= BOMBA SUBMERSA 5,5 HP MONOFASICO 254 V, PAINEL DE PROTEÇÃO LIGAÇÃO EM CHAPA DE AÇO DE SOBREPORA 5,5	2	UNID	R\$70,00x100 metros=R\$7.000,00 R\$91,00x50 metros=R\$4.550,00 R\$118,30x50 metros=R\$5.915,00 TOTAL: R\$17.465,00 – lembrando que não se consegue fazer poço sem os revestimentos 50 metros de revestimento de aço 6" carbono DIN2440 = 50m x R\$195,00 = R\$9.750,00 (metragem estimada, podendo sofrer alterações)	R\$46.206,80

	CV - MONOFASICO. = COMPOSTO COM RELÊ DE NIVEL, RELÊ FALTA DE FASE, DIJUNTOR, RELÊ DE SOBRE CARGA, BOTOEIRA LIGA/DESLIGA CHAVE MANUAL E AUTOMATICA, VOLTIMETRO E AMPERIMETRO, CABO P.P 3X16, TUBO DE F.G 1.1/2", TUBO DE EDULTOR GEOMECANICO 1.1/2", LUVAS DE FG 1.1/2", TUBO DE PVC 3/4", SUPORTE DE F.G 1.1/2", VALVULA DE RENTENÇÃO VERTICAL 1.1/2", CONEXÇÕES FINAIS E TAMPA FINAL DE PROTEÇÃO. PERFURAÇÃO EM UM RAIO DE 50 (CINQUENTA) KM DO MUNICIPIO DE IBAITI			R\$6.750,00 R\$4.800,00 R\$38,90 o metro x 200=R\$7.780,00 R\$49,00 o metro(barra de 6 metros tubo FG = R\$9.800,00 R\$20,00 o metro (barra de 4 metros)edutor geo = R\$4.000,00 R\$20,00 cd luva x 50=R\$1.000,00 R\$20,84 R\$250,00 R\$208,50 R\$160,00 conexões finais+120,00 tampa R\$1.550,00	
13	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO COM PROFUNDIDADE ESTIMADA DE 200 (DUZENTOS) METROS, ABEDECENDO AS NORMAS TECNICAS DA ABNT, DIAMETRO MINIMO DE 6" NO HORIZONTE DA ROCHA. CONTEPLANDO= BOMBA SUBMERSA 6 HP TRIFASICO 220 V, PAINEL DE PROTEÇÃO LIGAÇÃO EM CHAPA DE AÇO DE SOBREPOR 5,5 CV - MONOFASICO = COMPOSTO COM RELÊ DE NIVEL, RELÊ FALTA DE FASE, DIJUNTOR, RELÊ DE SOBRE CARGA, BOTOEIRA LIGA/DESLIGA CHAVE MANUAL E AUTOMATICA, VOLTIMETRO E AMPERIMETRO, CABO P.P 3X10, TUBO DE F.G 1.1/4", TUBO DE EDULTOR GEOMECANICO 1.1/4", LUVAS DE FG 1.1/4", TUBO DE PVC 3/4", SUPORTE DE F.G 1.1/4", VALVULA DE RENTENÇÃO VERTICAL 1.1/4", CONEXÇÕES FINAIS E TAMPA FINAL DE PROTEÇÃO. PERFURAÇÃO EM UM RAIO DE 50 (CINQUENTA) KM DO MUNICIPIO DE IBAITI			R\$70,00x100 metros=R\$7.000,00 R\$91,00x50 metros=R\$4.550,00 R\$118,30x50 metros=R\$5.915,00 TOTAL: R\$17.465,00 – lembrando que não se consegue fazer poço sem os revestimentos 50 metros de revestimento de aço 6" carbono DIN2440 = 50m x R\$195,00 = R\$9.750,00 (metragem estimada, podendo sofrer alterações) R\$6.980,00 R\$4.680,00 R\$23,90 R\$37,00 o metro x 200 metros R\$15,00 o metro x 200 metros R\$20,84 R\$250,00 R\$208,50 R\$160,00 conexões finais+120,00 tampa R\$1.550,00	R\$50.058,24



Assunto: Solicitação de Cotação de Bombas e Perfuração de Poços Artesianos

De: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 04/08/2020 09:09

Para: hidrosollo@hidrosollo.com.br

Bom dia

Venho por meio deste solicitar cotação conforme itens em anexo , para abertura de processo licitatório

Desde já agradeço

--

Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450

— Anexos: _____

Solicitação de Cotação de Bombas 04-08-2020.docx

47,0KB



Assunto: Solicitação de Cotação de Bombas e Perfuração de Poços Artesianos

De: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 04/08/2020 09:18

Para: regis@hidrosollo.com.br

Bom dia

Venho por meio deste solicitar cotação conforme itens em anexo , para abertura de processo licitatório

Desde já agradeço

--

Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450

— Anexos: —

Solicitação de Cotação de Bombas 04-08-2020.docx

47,0KB



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes – Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23 – Centro – Ibaíti/PR

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA, PAINEL E PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR: HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS

CNPJ: 04.922.200/0001-52

ENDEREÇO: AV. PREFEITO SINCLER SAMBATI 4924

CIDADE: MARINGÁ - PR

TELEFONE: (44) 3222-3905

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/ SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	BOMBA SUBMERSA MONOFÁSICO 5 CV - ATÉ 5.000 LTS/HORA ATÉ 150 M PROFUNDIDADE CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM UM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR	4	UNIDADE	8.500,00	34.000,00
2	BOMBA SUBMERSA MONOFÁSICA 3 CV - ATÉ 5.000 LTS/HORA ATÉ 150 M PROFUNDIDADE CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM UM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR	4	UNIDADE	7.000,00	28.000,00
3	BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA 3 CV - ATÉ 5.000 LTS/HORA ATÉ 150 M PROFUNDIDADE CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM UM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR	3	UNIDADE	6.500,00	19.500,00
4	BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA 4 CV - ATÉ 6.000 LTS/HORA ATÉ 200 M PROFUNDIDADE CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM UM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR	1	UNIDADE	7.300,00	7.300,00
5	BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA 5 CV - ATÉ 6.000 LTS/HORA ATÉ 200 M PROFUNDIDADE CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM UM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR	1	UNIDADE	8.000,00	8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes – Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23 – Centro – Ibaíti/PR

6	BOMBA SUBMERSA MONOFASICO 5 CV - ATÉ .000 LTS/HORA ATÉ 150 M PROFUNDIDADE CONTEPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM UM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR	1	UNIDADE	8.500,00	8.500,00
7	PAINEL DE PROTEÇÃO LIGAÇÃO EM CHAPA DE AÇO DE SOBREPORA BOMBA DE 5 CV - MONOFASICO. COMPOSTO COM RELÉ DE NIVEL, RELÉ FALTA DE FASE, DIJUNTOR, RELÉ DE SOBRE CARGA, BOTOEIRA LIGA/DESLIGA CHAVE MANUAL E AUTOMATICA, VOLTIMETRO E AMPERIMETRO CONTEPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INTALAÇÃO EM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR	4	UNIDADE	2.200,00	8.800,00

8	PAINEL DE PROTEÇÃO LIGAÇÃO EM CHAPA DE AÇO DE SOBREPORA BOMBA DE 3 CV - MONOFASICO = COMPOSTO COM RELÉ DE NIVEL, RELÉ FALTA DE FASE, DIJUNTOR, RELÉ DE SOBRE CARGA, BOTOEIRA LIGA/DESLIGA CHAVE MANUAL E AUTOMATICA, VOLTIMETRO E AMPERIMETRO CONTEPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INTALAÇÃO EM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR	4	UNIDADE	1.800,00	7.200,00
9	PAINEL DE PROTEÇÃO LIGAÇÃO EM CHAPA DE AÇO DE SOBREPORA BOMBA DE 5 CV - TRIFASICO. = COMPOSTO COM RELÉ DE NIVEL, RELÉ FALTA DE FASE, DIJUNTOR, RELÉ DE SOBRE CARGA, BOTOEIRA LIGA/DESLIGA CHAVE MANUAL E AUTOMATICA, VOLTIMETRO E AMPERIMETRO CONTEPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INTALAÇÃO EM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR	3	UNIDADE	2.000,00	6.000,00
10	PAINEL DE PROTEÇÃO LIGAÇÃO EM CHAPA DE AÇO DE SOBREPORA BOMBA DE 3 CV - TRIFASICO. = COMPOSTO COM RELÉ DE NIVEL, RELÉ FALTA DE FASE, DIJUNTOR, RELÉ DE SOBRE CARGA, BOTOEIRA LIGA/DESLIGA CHAVE MANUAL E AUTOMATICA, VOLTIMETRO E AMPERIMETRO CONTEPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INTALAÇÃO EM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR	1	UNIDADE	1.600,00	1.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

Prça dos Três Poderes – Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23 – Centro – Ibaíti/PR

11	PAINEL DE PROTEÇÃO LIGAÇÃO EM CHAPA DE AÇO DE SOBREPORA BOMBA DE 4 CV - MONOFASICO . = COMPOSTO COM RELÊ DE NIVEL, RELÊ FALTA DE FASE, DIJUNTOR, RELÊ DE SOBRE CARGA, BOTOEIRA LIGA/DESLIGA CHAVE MANUAL E AUTOMATICA, VOLTIMETRO E AMPERIMETRO CONTEPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INTALAÇÃO EM RAO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICIPIO DE IBAITI-PR	1	UNIDADE	2.000,00	2.000,00
12	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO COM PROFUNDIDADE ESTIMADA DE 200(DUZENTOS)METROS, ABEDECENDO AS NORMAS TECNICAS DA ABNT, DIAMETRO MINIMO DE 6" NO HORIZONTE DA ROCHA.CONTEPLANDO= BOMBA SUBMERSA 5,5 HP MONOFASICO 254 V, PAINEL DE PROTEÇÃO LIGAÇÃO EM CHAPA DE AÇO DE SOBREPORA 5,5 CV - MONOFASICO. = COMPOSTO COM RELÊ DE NIVEL, RELÊ FALTA DE FASE, DIJUNTOR, RELÊ DE SOBRE CARGA, BOTOEIRA LIGA/DESLIGA CHAVE MANUAL E AUTOMATICA, VOLTIMETRO E AMPERIMETRO,CABO P.P 3X16,TUBO DE F.G 1.1/2", TUBO DE EDULTOR GEOMECANICONI.1/2", LUVAS DE F.G 1.1/2", TUBO DE PVC 3/4", SUPORTE DE F.G 1.1/2", VALVULA DE RENTENÇÃO VERTICAL 1.1/2", CONEXÕES FINAIS E TAMPA FINAL DE PROTEÇÃO. PERFURAÇÃO EM UM RAO DE 50 (CINQUENTA)KM DO MUNICIPIO DE IBAITI	2	UNIDADE	55.000,00	110.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes – Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23 – Centro – Ibaity/PR

13	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO COM PROFUNDIDADE ESTIMADA DE 200 (DUZENTOS) METROS, ABEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, DIÂMETRO MÍNIMO DE 6" NO HORIZONTE DA ROCHA. CONTEPLANDO BOMBA SUBMERSA 6 HP TRIFÁSICO 220 V, PAINEL DE PROTEÇÃO LIGAÇÃO EM CHAPA DE AÇO DE SOBREPOR 5,5 CV - MONOFÁSICO. = COMPOSTO COM RELÊ DE NÍVEL, RELÊ FALTA DE FASE, DIJUNTOR, RELÊ DE SOBRE CARGA, BOTOEIRA LIGA/DESLIGA CHAVE MANUAL E AUTOMÁTICA, VOLTMETRO E AMPERIMETRO, CABO P.P. 3X10, TUBO DE F.G. 1.1/4", TUBO DE EDULTOR GEOMECÂNICO 1.1/4", LUVAS DE F.G. 1.1/4", TUBO DE PVC 3/4", SUPORTE DE F.G. 1.1/4", VALVULA DE RENTENÇÃO VERTICAL 1.1/4", CONEXÕES FINAIS E TAMPA FINAL DE PROTEÇÃO. PERFURAÇÃO EM UM RAIO DE 50 (CINQUENTA) KM DO MUNICÍPIO DE IBAITI	2	UNIDADE	51.000,00	102.000,00
----	--	---	---------	-----------	------------

MARINGÁ 04 DE AGOSTO DE 2020

HIDROSOL POÇOS ARTESIANOS

04.922.200/0001-52

04.922.200/0001-52

902.60601-73

HIDROSOL POÇOS ARTESIANOS

LDA - EPP

AV. PREF. SIVICLER SANDATI, 4344
JD. UNIVERSO - CEP 87053-105
MARINGÁ - PR

DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO PARA RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE BOMBAS D'ÁGUA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE IBAITI, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DOS BAIRROS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

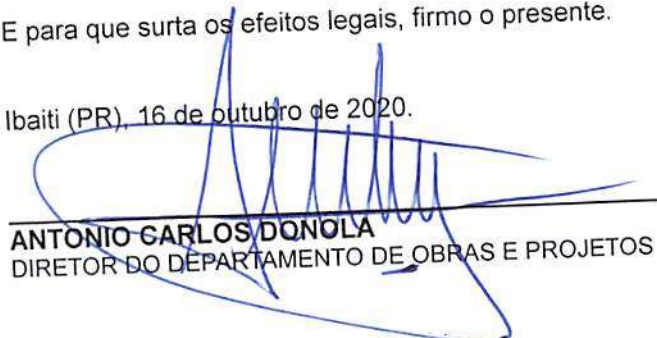
Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 16 de outubro de 2020.


ANTONIO CARLOS DONOLA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS

Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações;

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 16 de outubro de 2020



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

- 10 -

Departamento de Licitações e Contratos

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO PARA RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE BOMBAS D'ÁGUA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICIPIO DE IBAÍTI**, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DOS BAIRROS. Informamos ainda que de acordo com o referido objeto, e, diante da necessidade ora solicitada, acreditamos que sua aquisição possa ser efetuada sob a modalidade **Presencial**, do tipo **Menor Preço/ Por lote** por tratar-se de serviços comuns, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)

(...)

Sendo assim, primeiramente se faz necessário a emissão de Parecer Jurídico Prévio em face modalidade a ser utilizada.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaíti, 16 de outubro de 2020


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 1655, de 11/06/2019

Exmo.ª Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 446/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO PARA RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE BOMBAS D'ÁGUA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE IBAITI, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DOS BAIRROS

Eu, **Marcos Alves de Almeida**, Secretário Municipal de Finanças no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de R\$ 142.838,40 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos) a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	950	04.001.15.452.0011.1006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1690	04.001.15.452.0011.2027	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2019, está incluída no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 16 de outubro de 2020


Marcos Alves de Almeida
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 1718, de 26 de julho 2019


Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9

- 12 -

JUSTIFICATIVA

Considerando que a opção pelo Presencial decorre da sua prerrogativa de escolha que possui a Administração, já que, a Lei não obriga à utilização do Pregão Eletrônico, pois essa é uma alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser completamente definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, o que é o caso desta licitação em questão, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas, no Pregão Eletrônico;

Considerando, ainda, que é sabido, e notório, que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos de menor porte, a exemplo desta Prefeitura, especialmente no que tange ao cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, e desinteresse posterior de licitantes, decorrente daquela, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra, maior interesse por parte dos participantes, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação;

Considerando, por fim, que o Pregão é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 5.504/05, o que, efetivamente, aqui ocorre, tendo sido, apenas, optado pela sua forma Presencial, o que, reitere-se, indubitavelmente, é permitido pela mesma legislação pertinente, haja vista que o Decreto predito apenas estabelece a preferência pela forma Eletrônica, e não sua obrigatoriedade, e sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

Ibaiti, 16 de outubro de 2020.



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo nº 446/2020

EXCLUSIVO ME OU EPP

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 (nove horas) do dia 24/11/2020 (onze dias de novembro de 2020), Licitação na modalidade Pregão Presencial, sobre o "Sistema de Registro de Preço", do tipo Menor Preço Por lote, com objetivo de promover AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO PARA RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE BOMBAS D'ÁGUA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICIPIO DE IBAITI , A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DOS BAIRROS, com prazo de execução 5 Dias, com previsão contratual máximo de 4 Meses, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência deste Edital de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e na Lei Municipal nº 794/2015, de 30 de Setembro de 2015 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

1. DO OBJETO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO PARA RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE BOMBAS D'ÁGUA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICIPIO DE IBAITI , A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DOS BAIRROS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos:

I - Anexo I - Descrição dos itens, quantidades, valores unitários máximos e totais;

II - Anexo II – Modelo de Declarações;

III - Anexo III - Termo de Referência;

IV - Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preço.

1.2. A licitação será dividida em Lotes em Itens;

1.3. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	950	04.001.15.452.0011.1006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1690	04.001.15.452.0011.2027	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

2. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital. O (A) Pregoeiro (a) efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante;

2.2. Os lotes com valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) são exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte que atender a todas as exigências do edital, nos termos do art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;

2.2.1 Os lotes exclusivos para MPEs poderão ser arrematados pelas empresas de ampla concorrência desde que não tenham sido objeto de propostas por MPEs e que as empresas de ampla concorrência tenham apresentado propostas para estes lotes.

2.3. As cotas de até 25% reservadas para empresas enquadradas como ME, ou EPP, ou produtor rural pessoa física e ou agricultor familiar, quando não houver vencedor, poderão ser adjudicadas ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

2.3.1 Os lotes reservados para MPEs poderão ser arrematados pelas empresas vencedoras do lote correspondente de ampla concorrência;

2.3.2 Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá correr pelo menor preço.

2.4. Considerando a legislação municipal, em específico a Lei Municipal Nº 794 de 30 de setembro de 2015, será aplicado critério de regionalização, nos termos do Inciso I, do artigo 10º, concedendo tratamento diferenciado descrito no subitem 10.10.1 deste Edital, com base no Parágrafo Único, do Artigo 9º do referido Decreto.

3. DOS IMPEDIMENTOS DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I - Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

II - Licitante suspenso temporariamente de participação em licitação e impedido de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

III - Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

IV - Empresas que tenham sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores de órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, de acordo com a Súmula Vinculante nº 13 do STF e art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaity;

V - Empresas que estiverem sob falência ou concordata ou execução patrimonial;

VI - Empresas com ramo de atividade incompatível com o objeto da licitação.

4. DOS QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis;

4.2. Os licitantes que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos através do e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas;

4.3. Os pedidos de impugnação poderão ser encaminhados ao Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Ibaity (PR), no endereço da Praça dos Três Poderes, Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, CEP 84.900-000, no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min), aos

cuidados do (a) Pregoeiro (a) ou protocolada no mesmo endereço, ou ainda, poderão ser aceitos através de e-mail (licitação@ibaiti.pr.gov.br), desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente;

4.4. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e essa, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas;

4.5. Os esclarecimentos prestados pelo (a) Pregoeiro (a) e as respostas das impugnações serão postados diretamente no mural no site da Prefeitura Municipal <https://www.ibaiti.pr.gov.br/> e/ou encaminhadas diretamente à empresa impugnante ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessar o endereço para a obtenção das informações prestadas.

5. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO PREGOEIRO

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I. o credenciamento dos interessados;
- II. o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III. a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;
- IV. a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V. a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI. a elaboração de ata da sessão pública;
- VII. a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII. o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
- IX. o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

5.1.1 Compete ao (a) Pregoeiro (a), quando for o caso, sugerir à autoridade superior a aplicação do art. 48, § 3º da Lei Federal 8.666/1993, que trata da concessão de prazo ao licitante.

5.2. Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa licitante estará sujeita as penalidades no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei Federal nº 8.666/93, além de poder ser punida administrativamente, conforme as sanções abaixo:

5.3 A Licitante fica impedido temporariamente de participar de licitações e de contratar com o Município de Ibaiti (Administração Direta e Indireta), de acordo com os prazos a seguir:

5.3.1 Por até 02 (dois) anos:

I - Quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, no Edital, na forma eletrônica, ou, em original ou cópia autenticada, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente e aceita pela Administração, o certame, em qualquer fase da licitação;

II - Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços/Contrato, não mantiver a proposta, causando o retardamento na execução do seu objeto/serviço, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/Contrato.

5.3.2 Por até 5 (cinco) anos:

I - Quando a licitante/detentora da Ata de Registro de Preços/Contrato apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem em qualquer das fases da licitação;

II - Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta licitação.

6. DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Poderão se credenciar para a sessão pública o Licitante, ou seu representante mediante a apresentação de cédula de identidade, ou outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para tanto;

6.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente;

6.3. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um único licitante;

6.4. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da Licitante por ele representado, salvo autorização expressa do (a) Pregoeiro (a);

6.5. Para o credenciamento, deverão ser apresentados, fora do envelope, os seguintes documentos:

6.5.1. Estatuto social ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, com suas alterações, registrado na Junta Comercial ou outro órgão competente de acordo com a legislação aplicável, constando o ramo de atividade compatível como o objeto licitado;

- 6.5.2. Declaração de que se enquadra como Microempresa, Microempreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, **em sendo o caso, e para usufruir do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006;**
- 6.5.3. Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 3º da Instrução DREI n. 36/2017, ou em Cartório de Registro de Pessoas Jurídica, **em se tratando de microempresa e empresas de pequeno porte, e para usufruir do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006;**
- 6.5.3.1. Tendo como validade o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de expedição, para os casos em que a certidão não indique prazo de validade e/ou validação.
- 6.5.4. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, **em se tratando de microempreendedores individuais, por serem dispensados de apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial;**
- 6.5.4.1. Os microempreendedores individuais deverão comprovar o ramo de atividade compatível mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
- 6.5.5. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (art. 4º, inciso VII, Lei 10.520/02), podendo utilizar-se do modelo constante deste Edital (item 14.1).
- 6.6. Para as Certidões, quando emitidas via internet, deverão estar dentro do prazo para verificação de autenticidade no momento da sessão pública;
- 6.7. A Licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento, junto ao órgão a qual solicitou o seu enquadramento, da condição de ME ou EPP, quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Federal 8.538/2015;
- 6.8. Será excluída do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, 123/2016, as empresas que estiverem enquadradas no § 4º Art. 3º da mesma Lei;
- 6.9. Não restando comprovado o atendimento aos requisitos fixados para o tratamento diferenciado como Microempresa, Microempreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte, perderá direito ao tratamento diferenciado, sob pena de aplicação de sanção pela apresentação de falsa declaração;
- 6.10. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo;

- 7 -

6.11. Os documentos entregues para credenciamento, que fizerem também parte da habilitação, ficam dispensados de serem apresentados novamente no envelope 2;

6.12. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A Licitante que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais;

6.13. Os envelopes contendo as propostas comerciais e os envelopes contendo a documentação de habilitação deverão ser entregues fechados (e indevassáveis) até a data e horário previsto no preâmbulo deste Edital e, na seguinte forma:

6.13.1. ENVELOPE 1 - DA PROPOSTA:

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇO".
(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE, EMAIL)
Pregão Nº44/2020 JULGAMENTO AS 09:00 HORAS
DATA JULGAMENTO 24/11/2020
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO PARA RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE BOMBAS D'ÁGUA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE IBAITI, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DOS BAIRROS

6.13.2. ENVELOPE 2 - DA DOCUMENTAÇÃO:

ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE, EMAIL)
Pregão Nº44/2020 JULGAMENTO AS 09:00 HORAS
DATA JULGAMENTO 24/11/2020
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO PARA RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE BOMBAS D'ÁGUA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE IBAITI, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DOS BAIRROS

6.14. Os envelopes, devidamente identificados na forma do item 6.13.1 e 6.13.2, poderão ser encaminhados pelos Correios e demais empresas que prestam serviços de entregas, observados os prazos limites estabelecidos no preâmbulo deste edital, devendo ainda, constar, em envelope **distinto e identificado** como "**CREDENCIAMENTO**" todos os documentos exigidos no item 6.5 e subitens;

6.14.1. Quando a entrega ultrapassar o horário do credenciamento. Os envelopes não serão considerados para a participação no certame, sendo retidos e disponibilizados para retirada no Departamento de Licitações e Contratos em até 30 (trinta) dias. Após este prazo os mesmos serão destruídos.

- 6.15. O envelope nº 1 deverá conter todos os requisitos exigidos para a proposta comercial, enquanto que o envelope nº 2 deverá conter a documentação para fins habilitatórios, conforme especificado, respectivamente, no **ITEM 7 - DA PROPOSTA** e no **ITEM 11 - DA HABILITAÇÃO** deste Edital;
- 6.16. Os envelopes que não foram abertos, serão retidos pelo (a) Pregoeiro (a) e ficarão disponíveis para serem retirados junto à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos até o 30º (trigésimo) dia posterior à data da homologação da licitação pelo (a) Secretário (a) de Gestão Pública. Após este prazo, serão destruídos;
- 6.17. Como condição prévia para a abertura do envelope 1 e análise da proposta, **O PREGOEIRO** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.17.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2CcpfCnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=31381773000199&ordenarPor=nome&direcao=asc>);
- 6.17.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form);
- 6.17.3. Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>);
- 6.17.4. Consulta Consolidada TCU, CNJ, CEIS, CNEP: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;
- 6.17.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- 6.17.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante IMPEDIDO de participar do certame, implicando na não abertura dos envelopes, que serão devolvidos neste momento ao licitante.
- 7. DA PROPOSTA – ENVELOPE Nº 1 (UM)**

7.1 A proposta comercial DEVERÁ constar do envelope nº 1 e ser elaborada considerando os seguintes requisitos:

- I - Ser redigida em língua portuguesa, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade, podendo ser utilizado da impressão da proposta emitida pelo sistema **esProposta**, disponibilizado no site da Prefeitura do Município de Ibaiti;
- II - Ser encaminhado, em CD ou PEN DRIVE, proposta digital gerada pelo sistema **esProposta**, disponibilizado no site da Prefeitura do Município de Ibaiti;
- III - Conter identificação do licitante constando do número do CNPJ e da sua Inscrição Estadual, quando houver;
- IV - Conter telefone e e-mail de contato;
- V - Nome e e-mail pessoal do representante que assinará a ata/contrato (quando houver);
- VI - Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- VII - Conter preços unitários e totais para cada item/lote proposto, já incluso no preço todas as despesas com frete, mão-de-obra para efetuar a descarga, embalagem, impostos e todos os demais encargos e tributos pertinentes;
- VIII - Conter a marca/modelo de todos os itens/serviços do lote;
- IX - Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste Edital;
- X - Condição de entrega e/ou de prestação dos serviços: de acordo com o disposto neste Edital;
- XI - Prazo de execução e/ou vigência contratual: de acordo com o disposto neste Edital;
- XII - Validade da proposta: 90 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes;

7.2. A omissão da indicação na proposta dos incisos "IV", "V", "IX", "X", "XI" e "XII" não acarretará na desclassificação da proposta, mas implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital;

7.3. O não encaminhamento da proposta digital em conformidade ao solicitado no inciso "II", não acarretará na desclassificação da proposta, visto que a mesma visa agilizar e dar celeridade aos procedimentos do pregoeiro, quando da sessão pública de lances;

7.4. O licitante NÃO enquadrado como ME/EPP poderá apresentar proposta para os lotes/itens preliminarmente considerados exclusivos nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014;

7.4.1. A proposta/lance apresentado para a cota principal por licitante NÃO enquadrado como ME/EPP será considerado para a cota reservada para ME/EPP, nos termos do item 2.3. do edital.

8. DOS PROCEDIMENTOS DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

8.1. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

8.1.1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

8.1.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes, e/ou;

8.1.3. Que apresentem marcas que não existam ou não são registradas por fabricação.

8.2. As propostas poderão ser retificadas, durante a análise, quando o representante credenciado possuir poderes para tal, e solicitados pelo pregoeiro, desde que não altere o item proposto e preço unitário;

8.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.3.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

8.3.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.4. Não havendo licitante proponente na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, a licitação ou lote cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 será aberta para a ampla participação.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO DO ITEM**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital. Quando o julgamento for pelo menor preço global, também será verificada a compatibilidade do preço unitário com os preços máximos previstos neste Edital;

9.2. Para fins de julgamento, serão considerados preços unitários com até 2 (duas) casas decimais, sendo descartadas as casas decimais excedentes, procedendo-se ao devido ajuste no preço global.

9.3. Após a sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) desclassificará as propostas que permanecerem com os preços propostos acima do (s) preço (s) máximo (s) previsto (s) no Edital.

10. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO PÚBLICA/LANCES

- 10.1. Após a fase de “Classificação das Propostas”, o (a) Pregoeiro (a) dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública”, da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior;
- 10.2. Na fase da “Sessão Pública”, os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de licitações para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances;
- 10.3. Após as devidas orientações e recomendações, o (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;
- 10.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances estipulada pelo pregoeiro aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 10.5. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se como último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas;
- 10.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02:

“Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.”

- 10.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances;
- 10.8. Nos casos em que não se aplicar o Art. 48, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e estando em disputa empresas credenciadas como ME/EPP e aquelas não enquadradas como tal, por força da mesma lei, será considerado “**empate**”, quando, ao final da etapa de lances, **a licitante que esteja competindo na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte tenha apresentado seu último lance com**

valor até **5% (cinco por cento)** acima do lance mais bem classificado de uma empresa não enquadrada, hipótese em que serão utilizados os seguintes critérios e procedimentos:

- 10.8.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado o lance com menor preço será comunicada “na sessão pública” pelo (a) Pregoeiro (a) para que apresente, caso queira, lance inferior ao mais bem classificado, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos;
- 10.8.2.** Uma vez que a microempresa ou a empresa de pequeno porte apresente lance de valor inferior, será classificada em primeiro lugar e declarada vencedora;
- 10.8.3.** Haverá a preclusão do direito caso a microempresa ou empresa de pequeno porte manifeste desinteresse em reduzir o valor do lance, ou não o apresente no prazo estabelecido no **item 10.8.1**, ou não esteja presente na sessão pública;
- 10.8.4.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do **item 10.8.1**, serão convocadas as remanescentes que porventura se situem no intervalo de 5%, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 10.8.5.** Caso haja equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas ou empresa de pequeno porte que estejam empatadas, realizar-se-á sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 10.8.6.** Caso restem classificadas em primeiro lugar mais de uma proposta com valores nominais idênticos, e uma delas for microempresa ou empresa de pequeno porte, o desempate se dará com o tratamento favorecido à microempresa ou empresa de pequeno porte, condicionado ao oferecimento de nova proposta de valor inferior àquele originalmente proposto.
- 10.9.** No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de “Abertura das Propostas”, desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o (a) Pregoeiro (a) negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;
- 10.10.** Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do preço da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito;
- 10.10.1.** Em específico para os LOTES/ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, sendo a proposta de menor preço ofertada por empresa não sediada na municipalidade de Ibaiti o

pregoeiro verificará a existência de preços propostos por licitantes sediados em Ibaity, dentro do limite de até 10% superior e na existência de propostas com preços dentro deste limite o pregoeiro aceitará e entenderá como menor preço a menor proposta apresentada por licitante sediado em Ibaity.

10.11. Caso haja equivalência entre os preços propostos realizar-se-á sorteio para classificação das propostas;

10.12. A empresa vencedora obriga-se a fornecer, quando solicitado pelo pregoeiro, no prazo máximo de 1 (um) dia útil após o encerramento da sessão pública de realização do pregão, nova Planilha de Formação de Preços, com os devidos valores unitários e totais.

11.DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE 2 (DOIS)

11.1. São documentos necessários à **habilitação** neste certame, devendo constar do envelope 2 (dois) da licitação, sendo obrigatória a apresentação da:

11.1.1. Prova quanto à habilitação jurídica:

I - Cédula de identidade, ou outro documento equivalente, do representante da licitante;

II - Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

III - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

IV - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

V - Os Microempreendedores individuais deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

OBS.: Ficam dispensados da apresentação da documentação deste item, no envelope nº 2, quando já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento.

11.1.1.1. Devendo os documentos supra relacionados estarem em vigor e compostos com suas alterações ou consolidação.

11.1.2. Prova quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I – Prova de inscrição no CNPJ com a apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral contendo a atividade econômica pertinente ao certame;

II - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de

julho de 1991 ou Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do INSS;

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante;

V - Certificado de Regularidade do FGTS–CRF;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), referente a Regularidade Trabalhista, nos termos da Lei Federal 12.440/2011, através do site: www.tst.jus.br/certidao;

VII - Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal, podendo ser utilizado o modelo constante deste edital;

11.1.3 - Documentação Relativa À Qualificação Técnica:

- I. Prova de registro ou inscrição no CREA e/ou CAU, mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, comprovando que tanto a empresa quanto o responsável técnico pela obra encontram-se registrados, nos termos da Lei n.º 5.194 de 24/12/66, bem como Resolução n.º 218/73 e 266/79 do CONFEA e da Lei 12.378 de 31/12/2010, bem como a Resolução CAU nº 51 de 12/07/2013. Caso o responsável pelo acervo técnico apresentado não seja o responsável técnico da empresa, o mesmo deverá apresentar Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA e ou CAU.
- II. Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação da Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CREA e/ou CAU, em nome do responsável técnico pela obra licitada neste Edital, acompanhada do Atestado emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Será considerado como pertinente e compatível
- III. No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado ou ainda por pessoa física, contendo informações que o licitante interessado realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, nas mesmas quantidades e critérios do objeto desta licitação.

Obs. 1: Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

Obs. 2: Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

Obs. 3: É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

- IV. Comprovação de vínculo do responsável técnico pela obra com a empresa licitante, mediante registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social, Contrato Social, Contrato de Prestação de Serviços ou conste da Certidão de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA. Caso não seja apresentado na fase de habilitação, deverá ser apresentado no ato da assinatura do contrato.
- V. Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da Montagem (14 - DOS MODELOS SUGERIDOS - (DECLARAÇÕES E PROCURAÇÕES)
- VI. até o seu recebimento definitivo pelo licitador
- VII. Atestado de Visita Técnica, ao local onde serão realizados os serviços a serem contratados, por profissional técnico devidamente habilitado junto ao CREA ou CAU, ou, pelo Responsável Legal da proponente;
- VIII. O Atestado de Visita Técnica poderá ser substituído por DECLARAÇÃO emitida/assinada pelo Responsável Técnico da proponente de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, em conformidade com o Art. 30, III, da Lei 8.666/93.

11.1.4 - Quanto À Qualificação Econômica – Financeira:

I - As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

Obs. 1: O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

Obs. 2: As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra “a”, mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.

II - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com validade de 90 (noventa) dias, desde que nesta não conste prazo de validade;

a) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

11.1.5. São documentos específicos e obrigatórios para o certame, devendo ser apresentados juntamente com o envelope 02 (dois) HABILITAÇÃO a seguinte documentação:

I – Alvará de funcionamento vigente;

II - Certidão do Comprovante de Situação Cadastral – CICAD;

Obs: As empresas cuja legislação dispense à Inscrição Estadual ou as torne isentadas por força de Lei, ficam dispensadas da apresentação do CICAD, porem Deverão apresentar Declaração em via original expedida pelo responsável legal da empresa, que integre o ato constitutivo, expondo as razões da isenção ou dispensa da inscrição Estadual;

11.2. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

11.2.1. Os documentos solicitados acima deverão ser apresentados em conformidade com o objeto proposto pela licitante, caso não haja tal determinação, pelo órgão competente, deverá a empresa motivar essa ausência com fundamentos legais e pertinentes à matéria.

12. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

12.1. Os documentos referidos no item 11 poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por servidor (a) da Administração Pública do Município de Ibaiti, ou por cartório ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação;

12.1.1. Poderá ainda, o licitante, para fins de celeridade processual e economicidade, visto a necessidade de o pregoeiro digitalizar todos os documentos habilitatórios, para fins de juntada, apresentar mídia digital contendo os arquivos dos documentos apresentados no envelope 2.

12.2. A documentação de que trata o item 11 deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital;

12.3. Caso os documentos referidos no item 11 não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital;

12.4. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios”;

12.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial que vai fornecer o produto ou executar o serviço, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa. A Nota de Empenho será emitida no CNPJ constante da documentação apresentada e da proposta comercial;

12.6. Não restando comprovado o atendimento aos requisitos fixados no item 11, o licitante ficará sujeito às penalidades legais.

13. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

13.1. Ao final da etapa de lances, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes classificadas, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhes facultado o saneamento da documentação na própria sessão;

13.1.1.1. Para fins de saneamento da documentação habilitatória o pregoeiro poderá durante a sessão pública:

13.1.1.1.1. Emitir certidões e outros documentos que possam ser fornecidas via internet, por sites oficiais, para fins de verificar a real situação habilitatória da empresa;

13.1.1.1.2. Solicitar aos licitantes regularmente credenciados o preenchimento de declarações;

13.1.1.1.3. Colher assinaturas dos licitantes regularmente credenciados;

13.1.1.1.4. Em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues no envelope 2 ou saneadas pelo pregoeiro, bem como não será permitida protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital, enquanto da análise dos documentos;

13.1.1.1.5. A falta ou restrição dos documentos de habilitação (envelope 2) que possam ser saneados pelo pregoeiro, conforme estabelecido nos itens 13.1.1.1, 13.1.1.2 e 13.1.1.3, não serão motivos de inabilitação da empresa;

13.1.1.1.6. Considera-se sessão pública, para fins deste, o período destinado para análise dos documentos referidos no item 6.5 e 11.1.

13.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, exceto no caso de possibilidade de saneamento pelo pregoeiro na forma estabelecida no item 13.1.1;

13.2.1. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, que não possam ser saneadas pelo pregoeiro, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável a critério da Administração, para a regularização da documentação, sob pena de decair do direito à contratação, conforme estabelece o art. 43, parágrafos primeiro e segundo, da Lei Complementar n. 123/2006;

13.2.2. Ultrapassado o prazo previsto no item 13.2.1, a licitante decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar a licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura da Ata de Registro ou contrato ou revogar a licitação.

13.3. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do (a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o (a) participante para que seja obtido preço melhor. O (a) Pregoeiro (a), observando o motivo do **desatendimento das exigências habilitatórias**, **aplicará as penalidades** previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

13.3.1. Nos casos de registro de preços, todos os licitantes que forem para sessão de lances terão sua habilitação analisada.

13.4. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao (s) autor (es) **das propostas ou lances de menor preço**;

13.5. O (A) Pregoeiro (a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

13.6. O (A) Pregoeiro (a) poderá proceder durante a sessão pública à verificação de regularidade dos interessados junto à internet, visando verificar a autenticidade de documentos e a sua validação.

14.DOS MODELOS SUGERIDOS - (DECLARAÇÕES E PROCURAÇÕES)

14.1. DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O (A) licitante _____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____, estado _____, endereço _____, através de seu (sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº ____-____/20____, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data.

Assinatura

Nome do (a) Representante Legal

14.2. PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA “ _____”, com sede na Rua _____, n.º _____, devidamente inscrita

no CNPJ sob n.º _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º _____, e do CPF n.º _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º ____-____/20____, instaurado pelo Município de Ibaiti, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do responsável pela outorga

14.3. DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF.

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Pregão n.º ____-____/20____, junto ao Município de Ibaiti, que a empresa inscrita no CNPJ sob o n.º, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal

14.4. DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome/razão social), inscrita no CNPJ Nº por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresas ou empresa de pequeno porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

(local e data)

Assinatura

Nome do licitante ou representante legal

14.4.1. Observações:

- a) Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- b) A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

15.DOS RECURSOS

15.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado (a) legalmente ou não identificado (a) no processo para responder pelo (a) licitante;

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada, no final de cada Sessão, importará na preclusão do direito de recurso;

15.2.1. Após a manifestação imediata, a licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados às demais licitantes para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término de prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos junto ao Departamento de Licitações;

15.2.2. A manifestação do recurso deverá ser, obrigatoriamente, registrada em ata, bem como conter a síntese das razões do recorrente.

15.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante;

15.4. As razões de recursos e as contrarrazões deverão ser apresentadas em via original, contendo as informações da licitante: razão social, CNPJ, telefone, e-mail e endereço, paginado e rubricado todas as páginas e seus anexos e assinado pelo representante legal do licitante, devidamente comprovado através do contrato social em vigor devidamente registrado, ato constitutivo, estatuto, ou por qualquer documento hábil para este fim ou outra forma legal, devendo ser protocolado na Prefeitura Municipal de Ibaiti – com endereçamento ao Departamento de Licitações e Contratos, na Praça dos Três Poderes, nº 23 – Ibaiti –PR – CEP 84900-000, de segunda a sexta feira, das 8h às 11h30min e das 13 às 17 horas, ou ainda, poderão ser aceitos através de e-mail, ou outros meios eletrônicos, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa;

15.5. Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivo, podendo ser dado prosseguimento ao processo até à homologação, ficando vedada a aquisição/contratação sem que haja a decisão do recurso;

15.5.1. Caso não seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do (a) Pregoeiro (a), o processo terá sua continuidade a partir do último ato executado;

15.5.2. Caso seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do (a) Pregoeiro (a), os atos afetados pela decisão deverão ser retificados, em especial aqueles que alterem o resultado do certame e, por consequência, os atos de adjudicação e homologação.

15.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

15.7. Não serão acatados como recursos as manifestações que tratem de assuntos meramente protelatórios bem como as intenções não justificadas e/ou devidamente fundamentadas;

15.8. O (A) Pregoeiro (a) deverá encaminhar o recurso e suas contrarrazões à Autoridade Superior para decisão;

15.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório;

15.10. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. Art. 7º Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002.

16.DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a etapa de recursos o (a) Pregoeiro (a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final;

16.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao (à) Pregoeiro (a), para continuidade do processo, na forma do edital.

17.DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E SANÇÕES

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Ibaiti convocará a licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato;

17.2. A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual, devendo estar com as certidões de habilitação regulares, negativas ou negativas com efeito de positiva. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Ibaiti;

17.3. A licitante que injustificadamente não assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido no item anterior ficará sujeita a multa por inexecução total conforme estabelecido neste edital;

17.4. Poderão ocorrer, alterações de quantidades, conforme necessidade do Município, em até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o item ou lote, em conformidade com o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

17.5. As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Termo perante o Foro da Comarca de Ibaiti, não obstante, qualquer mudança de sede da Detentora da Ata de RP/Contratada que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

18. AS NOTAS DE EMPENHO DEVERÃO SER EMITIDAS CONTENDO:

I - O objeto/serviço e seus elementos característicos, inclusive quantidades;

II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;

III - O preço unitário;

IV - O local, data e horário de entrega/instalação/serviço;

V - A dotação orçamentária e fonte de recursos;

VI - A indicação do respectivo processo licitatório;

VII - As sanções administrativas.

18.1. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho ou a assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, após 05 (cinco) dias da notificação, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação. **19.2.** Demais sanções serão definidas no Termo de Referência referente ao objeto desta licitação;

18.2. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações;

18.3. As sanções e penalidades por descumprimento dos termos deste edital e das cláusulas do Termo de Referência estão disponíveis nos anexos e no Termo de Referência.

19.DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O Município de Ibaiti poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

19.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

19.3. É facultado ao (à) Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação;

19.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

19.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

19.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas as licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Município;

19.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a);

19.8. A participação da licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

19.9. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte das licitantes. Qualquer informação ou

esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital ou através do e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br;

19.10. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

19.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil, disponível, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário;

19.12. A contratada que já tenha os dados bancários para pagamento cadastrados junto ao Município de Ibaiti e desejar alterá-los, deverá encaminhar requerimento ao Departamento de Licitação, situada à Rua José de Moura Bueno, nº 23 - centro;

19.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente.

Ibaiti, 19 de outubro de 2020.



ANTONIO CARLOS DONOLA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I - Descrição dos itens, quantidades, valores unitários máximos e totais

A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO PARA RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE BOMBAS D'ÁGUA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE IBAITI**, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DOS BAIRROS, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por lote**, nos seguintes critérios e quantidades:

Lote: 1 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36869	BOMBA SUBMERSA MONOFASICA 5 CV BOMBA SUBMERSA MONOFASICO 5 CV - ATÉ 5.000 LTS/HORA ATÉ 150 M. PROFUNDIDADE CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM UM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR.	2,00	UND	7.825,00	15.650,00
TOTAL						15.650,00
Lote: 2 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36870	BOMBA SUBMERSA MONOFASICA 3 CV BOMBA SUBMERSA MONOFASICA 3 CV - ATÉ 5.000 LTS/HORA ATÉ 150 M. PROFUNDIDADE CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM UM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR	2,00	UND	6.390,00	12.780,00
TOTAL						12.780,00
Lote: 3 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36871	BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 3 CV BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 3 CV ATÉ 5.000 LTS/HORA ATÉ 150 M. PROFUNDIDADE CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM UM RAIO DE TÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR	2,00	UND	6.140,00	12.280,00
TOTAL						12.280,00
Lote: 4 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total

1	36872	BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 4 CV - BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 4 CV - ATÉ 6.000 LTS/HORA ATÉ 200 M. PROFUNDIDADE CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM UM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR.	1,00	UND	7.300,00	7.300,00
TOTAL						7.300,00
Lote: 5 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36873	BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 5 CV - BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 5 CV - ATÉ 6.000 LTS/HORA ATÉ 200 M. PROFUNDIDADE CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM UM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR.	1,00	UND	8.650,00	8.650,00
TOTAL						8.650,00
Lote: 6 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36874	BOMBA SUBMERSA MONOFASICO 5 CV - BOMBA SUBMERSA MONOFASICO 5 CV - ATÉ 6.000 LTS/HORA ATÉ 150 M. PROFUNDIDADE CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM UM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR.	1,00	UND	7.825,00	7.825,00
TOTAL						7.825,00
Lote: 7 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36875	PAINEL DE PROTEÇÃO PARA BOMBA 5 CV MONOFASICO PAINEL DE PROTEÇÃO LIGAÇÃO EM CHAPA DE AÇO DE SOBREPOR PARA BOMBA DE 5 C V - MONOFASICO. COMPOSTO COM RELÉ DE NIVEL, RELÉ FALTA DE FASE, DISJUNTOR, RELÉ DE SOBRE CARGA, BOTOEIRA LIGA/DESLIGA CHAVE MANUAL E AUTOMÁTICA, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR.	2,00	UND	3.900,00	7.800,00
TOTAL						7.800,00
Lote: 8 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo

						total
1	36876	PAINEL DE PROTEÇÃO PARA BOMBA 3 CV MONOFASICO PAINEL DE PROTEÇÃO LIGAÇÃO EM CHAPA DE AÇO DE SOBREPOR PARA BOMBA DE 3 CV - MONOFASICO COMPOSTO COM RELÊ DE NÍVEL, RELÊ FALTA DE FASE, DISJUNTOR, RELÊ DE SOBRE CARGA, BOTOEIRA LIGA/DESLIGA CHAVE MANUAL E AUTOMÁTICA, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR.	2,00	UND	3.000,00	6.000,00
TOTAL						6.000,00
Lote: 9 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36877	PAINEL DE PROTEÇÃO PARA BOMBA DE 5 CV TRIFASICO PAINEL DE PROTEÇÃO LIGAÇÃO EM CHAPA DE AÇO DE SOBREPOR PARA BOMBA DE 5 CV-TRIFASICO = COMPOSTO COM RELÊ DE NÍVEL, RELÊ FALTA DE FASE, DISJUNTOR, RELÊ DE SOBRE CARGA, BOTOEIRA, LIGA/DESLIGA CHAVE MANUAL E AUTOMÁTICA, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR.	2,00	UND	3.800,00	7.600,00
TOTAL						7.600,00
Lote: 10 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36878	PAINEL DE PROTEÇÃO PARA BOMBA 3 CV TRIFASICO PAINEL DE PROTEÇÃO LIGAÇÃO EM CHAPA DE AÇO DE SOBREPOR PARA BOMBA DE 3 CV TRIFASICO= COMPOSTO COM RELÊ DE NÍVEL, RELÊ DE FALTA DE BASE DISJUNTOR, RELÊ DE SOBRE CARGA, BOTOEIRA LIGA/DESLIGA CHAVE MANUAL E AUTOMÁTICA, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR.	1,00	UND	2.900,00	2.900,00
TOTAL						2.900,00
Lote: 11 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36879	PAINEL DE PROTEÇÃO PARA BOMBA 4 CV MONOFASICO PAINEL DE PROTEÇÃO LIGAÇÃO EM CHAPA DE	1,00	UND	3.450,00	3.450,00

		AÇO DE SOBREPOR PARA BOMBA DE 4 CV - MONOFASICO = COMPOSTO COM RELÊ DE NÍVEL, RELÊ FALTA DE FASE, DISJUNTOR, RELÊ DE SOBRE CARGA, BOTOEIRA LIGA/DESLIGA CHAVE MANUAL E AUTOMATICA, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO, CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM RAIOS DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR.				
TOTAL						3.450,00
Lote: 12 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36880	PERFURAÇÃO POÇO ARTESIANO PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO COM PROFUNDIDADE ESTIMADA DE 200 (DUZENTOS) METROS, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, DIÂMETRO MÍNIMO DE 6" NO HORIZONTE DA ROCHA CONTEMPLANDO = BOMBA SUBMERSA 5,5 HP MONOFASICO 254 V, PAINEL DE PROTEÇÃO LIGAÇÃO EM CHAPA DE AÇO DE SOBREPOR 5,5 CV- MONOFASICO = COMPOSTO COM RELÊ DE NÍVEL, RELÊ DE FALTA DE FASE, DISJUNTOR, RELÊ DE SOBRE CARGA, BOTOEIRA LIGA/DESLIGA CHAVE MANUAL E AUTOMATICA, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO, CABO P.P 3X16, TUBO DE F.G 1.1/2", TUBO DE EDULTOR GEOMECANICON 1.1/2", LUVAS DE FG 1.1/2", TUBO DE PVC 3/4", SUPORTE DE F.G 1.1/2", VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL 1.1/2", CONEXÕES FINAIS E TAMPA FINAL DE PROTEÇÃO. PERFURAÇÃO EM UM RAIOS DE 50 (CINQUENTA) KM DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR.	1,00	SER	50.603,40	50.603,40
TOTAL						50.603,40

Anexo II – Modelo de Declarações

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Não parentesco; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020

O signatário da presente, em nome da proponente (nome da empresa) inscrita no CNPJ sob n (xxx) sediada (endereço completo) declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020** do Município de Ibaiti.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020** nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020** do Município de Ibaiti, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020**, não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências Cíveis, Penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Dentre os membros do quadro societário, há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro Grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão onde confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação recíprocas? (Súmula vinculante nº 13-STF) e art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti.

() Não

() Sim

Em Caso Positivo, apontar:

Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:
Relação de Parentesco:	Relação de Parentesco:

	Parente em Linha Reta	Parente Colateral	Parente por Afinidade (familiar do cônjuge)
1º Grau	Pai, mãe, filho (a).		Padastro, madastra, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º Grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge.

7. Para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993. Não tem em seu quadro de empregados, servidores Públicos da contratante exercendo funções de gerência. Administração ou tomada de decisão. Bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau inclusive de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

8. Declara ainda ter ciência e aceitar todas as condições dispostas no Edital do Pregão nº 17/2019.

7. Por ser expressão fiel da verdade firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativa sobre eventual falsidade do que for relatado.

_____ de _____ de 2020.

(nome completo do representante da empresa, n do R.G. e assinatura)

III - Anexo III - Termo de Referência;

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

A Presente Licitação tem por finalidade o Registro de Preços **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO PARA RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE BOMBAS D'ÁGUA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE IBAITI , A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DOS BAIRROS** com prazo de entrega/execução **5 Dias** com previsão contratual máximo de **4 Meses**, atendendo as necessidades da Administração Municipal.

2 - JUSTIFICATIVA

A PRESENTE AQUISIÇÃO TEM POR FINALIDADE ATENDER AS UNIDADES DE POÇOS ARTESIANOS PRESENTES NO MUNICÍPIO SERVINDO ÁGUA PARA COMUNIDADES DISTRITAIS QUE TEM DIFÍCIL ACESSO DE ÁGUA, COM O FORNECIMENTO DE BOMBA D'ÁGUA PARA OS POÇOS ARTESIANOS, SENDO ESSE INDISPENSÁVEL PARA O COTIDIANO DESTA POPULAÇÃO

AS BOMBAS SERÃO ADQUIRIDAS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DOS BAIRROS RURAIS DO MUNICÍPIO DE IBAITI.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36869	BOMBA SUBMERSA MONOFASICA 5 CV BOMBA SUBMERSA MONOFASICO 5 CV - ATÉ 5.000 LTS/HORA ATÉ 150 M. PROFUNDIDADE CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM UM RAIOS DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI- PR.	2,00	UND	7.825,00	15.650,00
TOTAL						15.650,00
Lote: 2 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36870	BOMBA SUBMERSA MONOFASICA 3 CV BOMBA SUBMERSA MONOFASICA 3 CV - ATÉ 5.000 LTS/HORA ATÉ 150 M. PROFUNDIDADE CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM UM RAIOS DE ATÉ 50 (CINQUENTA)	2,00	UND	6.390,00	12.780,00

		KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR				
TOTAL						12.780,00
Lote: 3 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36871	BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 3 CV BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 3 CV ATÉ 5.000 LTS/HORA ATÉ 150 M. PROFUNDIDADE CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM UM RAIO DE TÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR	2,00	UND	6.140,00	12.280,00
TOTAL						12.280,00
Lote: 4 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36872	BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 4 CV BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 4 CV - ATÉ 6.000 LTS/HORA ATÉ 200 M. PROFUNDIDADE CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM UM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR.	1,00	UND	7.300,00	7.300,00
TOTAL						7.300,00
Lote: 5 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36873	BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 5 CV BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 5 CV - ATÉ 6.000 LTS/HORA ATÉ 200 M. PROFUNDIDADE CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM UM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR.	1,00	UND	8.650,00	8.650,00
TOTAL						8.650,00
Lote: 6 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36874	BOMBA SUBMERSA MONOFASICO 5 CV BOMBA SUBMERSA MONOFASICO 5 CV ATÉ 6.000 LTS/HORA ATÉ 150 M. PROFUNDIDADE CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM UM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR	1,00	UND	7.825,00	7.825,00
TOTAL						7.825,00

Lote: 7 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36875	PAINEL DE PROTEÇÃO PARA BOMBA 5 CV MONOFASICO PAINEL DE PROTEÇÃO LIGAÇÃO EM CHAPA DE AÇO DE SOBREPOR PARA BOMBA DE 5 C V - MONOFASICO. COMPOSTO COM RELÊ DE NIVEL, RELÊ FALTA DE FASE, DISJUNTOR, RELÊ DE SOBRE CARGA, BOTOEIRA LIGA/DESLIGA CHAVE MANUAL E AUTOMÁTICA, VOLTIMETRO E AMPERIMETRO CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR.	2,00	UND	3.900,00	7.800,00
TOTAL						7.800,00
Lote: 8 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36876	PAINEL DE PROTEÇÃO PARA BOMBA 3 CV MONOFASICO PAINEL DE PROTEÇÃO LIGAÇÃO EM CHAPA DE AÇO DE SOBREPOR PARA BOMBA DE 3 CV - MONOFASICO COMPOSTO COM RELÊ DE NIVEL, RELÊ FALTA DE FASE, DISJUNTOR, RELÊ DE SOBRE CARGA, BOTOEIRA LIGA/DESLIGA CHAVE MANUAL E AUTOMÁTICA, VOLTIMETRO E AMPERIMETRO CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR.	2,00	UND	3.000,00	6.000,00
TOTAL						6.000,00
Lote: 9 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36877	PAINEL DE PROTEÇÃO PARA BOMBA DE 5 CV TRIFASICO PAINEL DE PROTEÇÃO LIGAÇÃO EM CHAPA DE AÇO DE SOBREPOR PARA BOMBA DE 5 CV-TRIFASICO = COMPOSTO COM RELÊ DE NIVEL, RELÊ FALTA DE FASE, DISJUNTOR, RELÊ DE SOBRE CARGA, BOTOEIRA, LIGA/DESLIGA CHAVE MANUAL E AUTOMÁTICA, VOLTIMETRO E AMPERIMETRO CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR.	2,00	UND	3.800,00	7.600,00
TOTAL						7.600,00
Lote: 10 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo

						total
1	36878	PAINEL DE PROTEÇÃO PARA BOMBA 3 CV TRIFASICO PAINEL DE PROTEÇÃO LIGAÇÃO EM CHAPA DE AÇO DE SOBREPOR PARA BOMBA DE 3 CV TRIFASICO= COMPOSTO COM RELÊ DE NÍVEL, RELÊ DE FALTA DE BASE DISJUNTOR, RELÊ DE SOBRE CARGA, BOTOEIRA LIGA/DESLIGA CHAVE MANUAL E AUTOMATICA, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR.	1,00	UND	2.900,00	2.900,00
TOTAL						2.900,00
Lote: 11 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36879	PAINEL DE PROTEÇÃO PARA BOMBA 4 CV MONOFASICO PAINEL DE PROTEÇÃO LIGAÇÃO EM CHAPA DE AÇO DE SOBREPOR PARA BOMBA DE 4 CV -MONOFASICO = COMPOSTO COM RELÊ DE NÍVEL, RELÊ FALTA DE FASE, DISJUNTOR, RELÊ DE SOBRE CARGA, BOTOEIRA LIGA/DESLIGA CHAVE MANUAL E AUTOMATICA, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO, CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR.	1,00	UND	3.450,00	3.450,00
TOTAL						3.450,00
Lote: 12 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36880	PERFURAÇÃO POÇO ARTESIANO PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO COM PROFUNDIDADE ESTIMADA DE 200 (DUZENTOS) METROS, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, DIÂMETRO MÍNIMO DE 6" NO HORIZONTE DA ROCHA CONTEMPLANDO = BOMBA SUBMERSA 5,5 HP MONOFASICO 254 V, PAINEL DE PROTEÇÃO LIGAÇÃO EM CHAPA DE AÇO DE SOBREPOR 5,5 CV-MONOFASICO = COMPOSTO COM RELÊ DE NÍVEL, RELÊ DE FALTA DE FASE, DISJUNTOR, RELÊ DE SOBRE CARGA, BOTOEIRA LIGA/DESLIGA CHAVE MANUAL E AUTOMATICA, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO, CABO P.P 3X16, TUBO DE F.G 1.1/2", TUBO DE EDULTOR GEOMECANICON 1.1/2", LUVAS DE FG 1.1/2", TUBO DE PVC 3/4", SUPORTE DE F.G 1.1/2", VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL 1.1/2", CONEXÕES FINAIS E TAMPA FINAL DE PROTEÇÃO.	1,00	SER	50.603,40	50.603,40

		PERFURAÇÃO EM UM RAIO DE 50 (CINQUENTA) KM DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR.				
TOTAL						50.603,40

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

* **Local de Entrega:** Determinado pelo solicitante,

* **Prazo de Entrega:** 5 Dias

* **Vigência Contratual Prevista:** Até 4 Meses

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **5 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega do objeto se dará pela Secretaria Solicitante ou Centro Municipal de Distribuição.

A empresa em não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, ou seja, a mesma deve estar à disposição do município para o fornecimento pelo objeto em até 24 horas, sendo vedada quaisquer tipos de terceirização ou fornecimento por empresa que não seja detentora do contrato sob risco de prática fraudulenta ou colusiva.

A empresa deverá ser responsabilizar-se pelo transporte do objeto e que os mesmos sejam entregues por veículo próprio da empresa contratada.

Providenciar para que os funcionários responsáveis pelas entregas estejam devidamente identificados.

7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras da Secretaria Municipal de Saúde de Ibaiti, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto e prazo de validade através de amostras/folders;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente.

08 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 19 de junho de 2019



ANTONIO CARLOS DONOLA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



IV - Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preço.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão PRESENCIAL Nº 44/2020

Sistema de Registro de Preços

Minuta da Ata de Registro de Preços que entre si celebram, de um lado, o Município de Ibaiti, o Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, e de outro a empresa (nome da detentora da ata), na forma abaixo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº nnnn/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº. 44/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 446/2020

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: DD/MM/AAAA

Pelo presente instrumento de Ata de Registro de Preços, vinculado ao **PREGÃO** em epígrafe, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, cidade de Ibaiti – Pr, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.008.068/0001-41, neste ato representado por senhor Prefeito Municipal Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.XXX-XX e portador da Carteira de Identidade RG nº X.XXX.XXX-X, doravante denominado **MUNICÍPIO**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado por sua Secretária Tânia Fátima Fadel Bueno, residente e domiciliado nesta cidade, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por seu Secretário Guilherme Augusto de Oliveira Leite, residente e domiciliado nesta cidade, o **CORPO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Guilherme Augusto de Oliveira Leite, residente e domiciliado nesta cidade, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Secretária Márcia Andreia Pereira Lemes, residente e domiciliado nesta cidade, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI**, fundo público vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.421.426/0001-93, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, centro, cidade de Ibaiti - PR, neste ato representado por seu Secretário, William Martins Borges, residente e domiciliado nesta cidade, **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI (F.H.S.M.I)**, inscrita no CNPJ sob n. 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco De Oliveira, 692, Centro, Ibaiti - PR, neste ato representado por seu Presidente Robson da Silva Reis, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominados **CONTRATANTES** e, em face da classificação das propostas de preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para execução de **fornecimento de equipamentos** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa (**NOME DA DETENTORA DA ATA**), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua (**NOME POR EXTENSO**), nº (**NNNN**), Bairro: (**NOME DO BAIRRO**) Cidade/UF: (**NOME POR EXTENSO**), CEP: (**NN.NNN-NNN**), telefone: () , e-mail (**descrever E-MAIL**), inscrita no CNPJ sob o n.º (**NÚMERO**) neste ato representado(a) por (**NOME DO REPRESENTANTE**), inscrito (a) no CPF sob o n.º (**NÚMERO**), portador (a) da cédula de identidade RG n.º (**NÚMERO**), a seguir denominada **DETENTORA DA ATA**, classificada com os respectivos itens e preços homologados em Edital que, ao final, estas subscrevem, têm entre si justo e convencionado neste ato para seus efeitos jurídicos e legais.

Esta Ata de Registro de Preços foi elaborada de acordo com o Termo de Referência constante do Processo Administrativo: 446/2020, Pregão Nº 44/2020, contendo a Minuta e anexa ao Edital, aprovada por despacho/parecer de **consulta jurídica**) e demais informações do processo, sendo anexo III da minuta do Edital.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos deste Registro de Preços, do qual é parte integrante do Edital, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

§01º. Especificações do objeto

A presente licitação tem por finalidade a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO PARA RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE BOMBAS D'ÁGUA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE IBAITI**, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DOS BAIRROS, em atendimento as necessidades da Administração Municipal e suas Secretarias e Departamentos Municipais.

§02º. Itens Homologados:

(LISTAR OS ITENS E VALORES)

I - O valor máximo estimado da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>) (VALOR CONTRATO).

§03º. Os valores expressos nesta Cláusula são individualizados por Entidade, caracterizando contratações distintas formalizadas através de único instrumento. Deverão ser respeitados os valores individuais de cada Entidade para base de cálculo de eventuais acréscimos e supressões legais. (Art. 65, § 1º, Lei 8666/93).

I - Não são permitidos remanejamentos entre as Entidades, somente entre órgãos da Entidade Prefeitura Municipal de Ibaiti - Administração Direta.

§04º. Os preços unitários dos itens deverão incluir todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; serviço de manutenção; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes para cada execução do serviço independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata de Registro de Preços, e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto, considerando que cada execução é única, e o valor unitário registrado será válido enquanto vigor a referida Ata de Registro de Preços.

§05º. Havendo dúvidas ou divergências entre os anexos desta Ata de Registro de Preços, as mesmas serão objeto de acordo entre as partes, prevalecendo o que mais beneficiar ao interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	950	04.001.15.452.0011.1006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1690	04.001.15.452.0011.2027	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

§01º. O prazo de execução da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços no site Oficial do Município.

§02º. A vigência da presente contratação terá início da última assinatura deste Termo e terminará 60 (sessenta) dias após o término da execução, devendo o Município efetuar a aquisição de materiais preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE EXECUÇÃO

§01º. A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes desta Ata de Registro de Preços e seus anexos, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

§02º. A Entidade usuária expedirá a Nota de Empenho, na qual constará:

- I. O objeto e seus elementos característicos, conforme os itens registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive quantidades;
- II. A forma e o prazo de fornecimento de bens;
- III. O preço unitário registrado na Ata de Registro de Preços;
- IV. Local, data, horário de entrega e responsável pelo recebimento;
- V. A indicação do respectivo processo licitatório;
- VI. Obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços;
- VII. Sanções Administrativas;

§03º. A DETENTORA DA ATA deverá informar ao Gestor da Ata da Secretaria Municipal de Administração como também, às entidades contempladas na Ata de Registro de Preços, o endereço; nº do telefone fixo e celular; correio eletrônico; e, nome do preposto da Detentora da Ata com poder de decisão;

§04º. Se a DETENTORA DA ATA recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho, a CONTRATANTE poderá convocar os outros participantes do certame, na ordem de classificação, para efetuar a execução do objeto da presente licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

§05º. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em conformidade à Nota de Empenho, devendo constar nesta a identificação de qual nota de empenho esta se refere. Não serão aceitas Notas Fiscais com itens e valores divergentes aos efetivamente registrados;

§06º. A DETENTORA DA ATA não poderá entregar os materiais sem empenho prévio. Os materiais que não estiverem contemplados na Ata não poderão ser fornecidos pela Detentora da Ata sob pena de não serem pagos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

§01º. O prazo da garantia deve observar o prazo mínimo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor. Caso o prazo de garantia indicado pelo fabricante seja maior, prevalece este.

§02º. Todo objeto fornecido será conferido no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, **no prazo máximo de 2(dois) dias**, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, correndo às expensas da Detentora da Ata quaisquer custos adicionais decorrentes do evento.

§03º. A Detentora da Ata deverá responsabilizar-se pelo transporte do objeto para o local indicado para a entrega.

§04º. As embalagens devem apresentar as condições corretas para bom armazenamento do produto, resistentes a temperatura, umidade, empilhamento, etc.

§05º. Serão rejeitados, no todo ou em parte, os objetos que não atenderem os quantitativos, as especificações técnicas ou qualidade exigidas no Edital.

§06º. Para fins de aceitação do objeto, este deverá atender também ao Art.39, inciso VII, da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), responsabilizando-se, pois, por apresentar produto que esteja de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes (INMETRO) ou, se normas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (Conmetro).

§07º. A assistência técnica deverá ser prestada pelo Detentor da Ata de Registro de Preços no local onde se encontra o produto e em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor.

I. Todas as despesas referentes à assistência técnica serão por conta do fornecedor, como também as despesas com mão de obra relacionada ao refazimento do serviço quando perdida/deteriorada por má execução dos serviços.

§08º. A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Detentora da Ata para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros.

CLÁUSULA SEXTA - RECEBIMENTO DO BEM

§01º. Os materiais deverão ser executados em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento e os termos do edital e serão recebidos pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da seguinte forma:

I. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;

II. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

§02º. A entrega do material deverá ser efetuada na forma e prazos estipulados neste termo, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia;

§03º. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega e se a quantidade e/ou qualidade das mesmas não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida por esta administração para substituição e/ou adequações, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

I. Após a concessão à Detentora da Ata do prazo para substituição/adequação do objeto licitado e, se mesmo assim, não estiver de acordo com a especificação da Ata de Registro de Preços, a Administração deverá solicitar o cancelamento do item ao Departamento de Licitação e Contratos mediante justificativa, sem prejuízo às penalidades cabíveis ao caso concreto.

a). A Administração deverá motivar o interesse na convocação do melhor preço registrado à época da licitação ou informar e esclarecer o seu desinteresse no referido objeto.

§04º. Caso haja a solicitação de substituição ou adequação do material desta Ata, a mesma deverá ser feita em **até 03 (três) dias úteis**, contados da notificação, ordem de fornecimento, feita à DETENTORA DA ATA, pela unidade usuária.

§05º. O bem deverá ser executado em conformidade com a Nota de Empenho e os termos editalícios, no local indicado em conformidade com a presente Ata de Registro de Preços e o Edital.

§06º. Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecido que somente serão aceitos após conferência efetuada pelo setor responsável

pelo recebimento, indicado para tal fim e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser recolhidos pelo fornecedor, **no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.**

§07º. O(s) bem(ens) objeto(s) desta Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal(is) distinta(s) para cada CNPJ da CONTRATANTE, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital e da Ata de Registro de Preços, o bem ou o serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

§08º. Os produtos entregues não poderão divergir das especificações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como na Nota de Empenho, no que se refere ao tipo, marca, embalagem, peso e correlatos e demais especificações.

I. Quando a detentora da Ata não tiver o tipo, marca, embalagem, peso e correlatos do produto fornecido na Ata de Registro de Preços, deverá ser substituído por outra marca, referente ao tipo, marca, embalagem, peso e correlatos com a mesma especificação, que deverá ser aprovada pela Unidade Demandante.

II. O pedido de troca de marca deverá ser devidamente instruído com a justificativa/motivação pela troca, a amostra do novo produto, a documentação técnica da nova marca, documento da empresa fabricante, devendo todos os documentos ser apresentados no original ou cópia autenticada.

III. A substituição solicitada depende de comprovação de fato superveniente impeditivo e do cumprimento das seguintes condições e sua devida comprovação:

a). Sejam atendidos os requisitos e especificidades técnicas do edital;

b). A nova marca tenha a mesma qualidade (ou superior) daquela originalmente fornecida;

c). O preço do novo produto não seja superior ao do produto originalmente registrado, devendo este ser ratificado pelo detentor da ata.

IV. A troca de marca será concedida através de Ata Complementar, após análise e aprovação do produto por parte do(s) órgão(s) contemplado(s) e parecer jurídico sobre o caso.

§09º. Caso a empresa fique impossibilitada de realizar o fornecimento na forma prevista acima, a mesma deverá solicitar o cancelamento do produto ou do registro de preços, ou, no caso de necessidade de troca de marca, requerer junto ao Gestor da Ata, devidamente designado, juntando ao documento a justificativa e amostra do produto, devendo tal solicitação ser feita dentro do prazo de entrega após o recebimento da Nota de Empenho.

§10. Não serão recebidos produtos nas hipóteses previstas no §10º da Cláusula Décima Terceira, ou que estejam em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação, etc.

§11. O recebimento definitivo do objeto desta Ata de Registro de Preços não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos materiais fornecidos.

§12. Os produtos entregues em desconformidade, não retirados dentro prazo estabelecido pela Administração, após comunicação formal, serão considerados como “materiais abandonados pelo fornecedor” e destinados para utilização ou desfazimento de acordo com as normas do Município, sem incidência de ônus ao Município ou pagamento de qualquer tipo de indenização pelo Município.

§13. Prazo de recebimento das Notas de Empenho:

I. A unidade usuária expedirá a Nota de Empenho e encaminhará à DETENTORA DA ATA de Registro de Preços até o 5º (quinto) dia útil do mês;

II. Os empenhos encaminhados após a data indicada no inciso anterior terão as entregas programadas para o mês subsequente, nos termos do prazo de entrega do §14.

§14. Prazo de Entrega:

I. Será de até 5 Dias (prazo) dias, após o recebimento das Notas de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período, desde que a empresa apresente motivos justificáveis e que sejam aceitos pela Administração.

a. O requerimento de prorrogação de prazo pela DETENTORA DA ATA deverá ser realizado durante o prazo de entrega estipulado no item anterior, sob pena de perda do direito do referido pedido.

§15. Local de Entrega:

I. A Detentora da Ata se responsabilizará pela contratação de pessoal para efetuar a descarga, quando da entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços, além de:

a) Dispor as formas de transporte, equipamentos e embalagens utilizadas e afins apropriadas e em acordo às Legislações específicas, para garantir a integridade e qualidade dos produtos durante a carga, transporte e segurança de terceiros na descarga.

b) Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados portando crachás de identificação;

c) Realizar as entregas dos produtos dentro das especificações do edital;

d) Efetuar as entregas, sem atrasos, nas quantidades e produtos especificados na Nota de empenho, emitida pelo Município, de acordo com as datas estipuladas;

e) Providenciar recibos de entrega em papel timbrado, contendo a razão social, CNPJ e o endereço da empresa, para, no ato da entrega do objeto deste edital, obter o nome legível, o número da matrícula funcional ou cédula de identidade, assinatura do funcionário responsável pelo recebimento e carimbo da unidade, os respectivos quantitativos, sendo que referidos recibos terão os seguintes destinos:

§16. Transporte dos materiais:

I. É de inteira responsabilidade da detentora da Ata o transporte do material para os locais solicitados.

II. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

III. Qualquer avaria do produto, ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente.

IV. O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento do material/produto até a efetiva descarga dos mesmos nos endereços constantes nesta cláusula e ainda os demais procedimentos acessórios, como guinchos, empilhadeiras e outros (caso o produto assim o exija) sem qualquer tipo de ônus para o município.

V. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Detentora da Ata para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros.

§17. É de responsabilidade da Detentora da Ata refazer por sua conta, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos rejeitados, não aceitos, por má execução ou por inobservância das especificações e etapas, após parecer técnico competente.

§18. Quando o Órgão Contemplado solicitar a substituição e a Detentora da Ata não atender aos requisitos desta Ata de Registro de Preços, esta deverá encaminhar o caso imediatamente ao Gestor de Atas para as devidas providências.

§19. Havendo, comprovadamente, justificativa para substituição do produto no que se refere ao tipo de vasilhame, peso e correlatos, a Detentora da Ata deverá providenciar a substituição, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a partir da solicitação feita pelo Departamento de Compras.

§20. As entregas nas Unidades poderão ser supervisionadas por servidores das Secretarias/Entidades, Fiscais e Gestores de Contrato, podendo os mesmos acompanhar "In Loco" as entregas.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

§01º. Além das naturalmente decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constituem obrigações do MUNICÍPIO:

- I. Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;
- II. Acompanhar e fiscalizar em todas as suas etapas, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita de etapas;
- III. Notificar, por escrito, à detentora da ata, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução da Ata de Registro de Preços, fixando prazo para a sua correção.

§02º. Está a CONTRATANTE resguardada contra perdas e danos oriundos dos produtos executados sob esta Ata de Registro de Preços, devendo a detentora da Ata suportar os prejuízos resultantes da negligência ou má execução dos materiais em questão.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTEMPLADO

§01º. Manter-se informado sobre o andamento do sistema de registro de preços, inclusive com relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;

§02º. Executar a sua demanda, dentro dos limites, prazos e regras estabelecidas pelo Edital;

§03º. Emitir as Notas de Empenho pelo sistema, providenciar as assinaturas necessárias e a distribuição das respectivas vias.

§04º. Dar o recebimento provisório e/ou definitivo providenciar a liquidação e encaminhar as notas fiscais para pagamento.

§05º. Cada Secretaria deverá nomear, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da execução desta Ata de Registro de Preços, o servidor responsável pelo recebimento do material que acompanhará e fiscalizará a execução da presente Ata de Registro de Preços;

§06º. O servidor responsável pelo recebimento, designado, pela autoridade da pasta deverá, após o recebimento do produto nos termos da Cláusula Sexta – Recebimento do bem desta Ata de Registro de Preços, verificar a regularidade

da Detentora da Ata de Registro de Preços pelo órgão gerenciador, encaminhar a referida nota fiscal para liquidação e pagamento.

§07º. O servidor responsável pelo recebimento do material desta Ata de Registro de Preços deverá solicitar justificadamente o cancelamento do item, com a ratificação do ordenador da despesa, nos termos do §3º, CLÁUSULA SEXTA - RECEBIMENTO DO BEM.

§08º. Havendo irregularidades no produto, o servidor responsável pelo recebimento do material deverá notificar de imediato a Detentora da Ata nos termos desta Ata de Registro de Preços, oportunizando a manifestação da Detentora da Ata, bem como determinando um prazo para regularização da ocorrência. Caso não haja sucesso na solução da problemática ou mesmo verificando descumprimento contratual, oficiar o Órgão Gerenciador, na pessoa do(a) Gestor de Ata, para providenciar a abertura de processo de penalidade, nos termos da Lei 8666/1993 e Lei 10.520/2002, bem como demais regramentos legais e contratuais, informando:

- I. O prejuízo acarretado ao Município;
- II. Demonstrar o descumprimento Contratual;
- III. Cópia da comunicação à Detentora da Ata e sua resposta se houver;
- IV. Cópia assinada da Nota de Empenho, demonstrando a data de envio à Detentora da ata se for o caso;
- V. Cópia da Nota Fiscal com recebimento provisório e definitivo, se for o caso;
- VI. Demais documentos e apontamentos que julgarem ser necessários para fundamentar a abertura de penalidade em desfavor da Detentora da Ata.
- VII. Logo após constatado o descumprimento contratual, faz-se imprescindível o encaminhamento imediato destas informações nos termos deste parágrafo, a fim de não comprometer a correta análise e dosimetria da pena pelo Gestor da Ata;

§09º. Entende-se como Gestor de atas, os servidores/funcionários pertencentes ao órgão gerenciador, devidamente designados e nomeados pela Portaria.

§10. Para os eventuais pedidos de troca de marca, cancelamento, reequilíbrio econômico e financeiro recebidos na própria unidade, deverá ser encaminhado a Secretaria Municipal de Administração.

§12. Caso a unidade demandante necessite solicitar acréscimo quantitativo de algum item, esta deverá apresentar o fato superveniente que gerou o aumento da demanda.

CLÁUSULA NONA - DO PROTOCOLO

§01º. Os eventuais pedidos de troca de marca, cancelamento, reequilíbrio econômico e financeiro serão realizados, PREFERENCIALMENTE, através de Protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Ibaíti.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

§01º. Promover a organização técnica e administrativa do objeto da presente Ata de Registro de Preços, de modo a obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta da licitante;

§02º. Conduzir a execução deste instrumento em estrita observância à legislação Federal, Estadual, Municipal, encargos trabalhistas, tributários e securitários incidentes sobre a execução do objeto da presente licitação;

§03º. Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas no EDITAL, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

§04º. Total e integral responsabilidade, direta e indireta, pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, suas instalações, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

§05º. Manter-se, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO exigidas no Edital;

§06º. Aceitar nas mesmas condições de sua PROPOSTA, os acréscimos ou supressões dos produtos que porventura se fizerem necessários, a critério exclusivo da CONTRATANTE;

§07º. Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;

§08º. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

§09º. Adequar, por determinação do MUNICÍPIO, qualquer produto que não esteja sendo executado de acordo.

§10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem autorização da CONTRATANTE por escrito;

§11. Utilizar e fornecer, na execução do objeto, insumos e materiais de primeira qualidade e com as especificações técnicas exigidas no Edital.

§12. Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos na presente Ata de Registro de Preços.

§13. Emitir as Notas Fiscais correspondentes aos produtos fornecidos, em nome da CONTRATANTE.

§14. A Detentora da Ata deverá repassar ao(a) Gestor da Ata, o endereço; nº do telefone e fax; correio eletrônico e nome do preposto supervisor geral ou responsável técnico

§15. É de responsabilidade da detentora da Ata, refazer por sua conta, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos rejeitados, não aceitos, por má execução ou por inobservância das especificações e etapas, após parecer técnico competente;

§16. Todas despesas de reposição de materiais não aceitos ficarão a cargo exclusivo da DETENTORA DA ATA não sendo reembolsável pelo Município.

§17. Correrão por conta da Detentora da Ata todas as taxas relativas aos fornecimentos descritos, junto aos órgãos municipais, estaduais e federais;

§18. Todas as solicitações realizadas pela empresa deverão estar assinadas pelo preposto devidamente autorizado mediante procuração válida, e/ou sócio/proprietário discriminado no contrato social;

§19. Caso o pedido seja assinado por algum outro colaborador do quadro funcional da empresa, a contratada deverá encaminhar junto do seu pedido, a procuração autenticada com descrição dos poderes do novo preposto;

§20. A contratada deverá protocolar na Sede da Prefeitura Municipal toda documentação referente a solicitações contratuais em suas vias originais ou cópias autenticadas. Caso seja recebida a demanda da contratada via e-mail, o processo recebido eletronicamente será considerado apenas para fins de cumprimento dos prazos. A formalização e tramitação do processo administrativo se dará necessariamente após o recebimento do processo físico, o qual deverá ser protocolado na recepção da Sede da Prefeitura Municipal até 05 dias, sob pena de indeferimento da solicitação.

§21. A DETENTORA DA ATA deverá manter atualizado junto ao Gestor e às unidades contempladas, o endereço; nº do telefone fixo e celular; correio eletrônico; e nome do preposto com poder de decisão, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REALINHAMENTO DE PREÇOS

§01º. O reequilíbrio econômico-financeiro das Atas de Registro de Preços se justifica nas seguintes ocorrências:

- I. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;
- II. Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

§02. Quando do requerimento para realinhamento dos preços constantes na Ata de Registro de Preços, a Detentora da Ata deverá encaminhar os seguintes documentos, imprescindíveis para a análise e deferimento do mesmo:

- I. A ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que justifique as modificações do contrato para mais ou para menos;
- II. Os custos dos itens constantes da proposta contratada com a planilha de formação de preços que acompanha o pedido de reequilíbrio;
- III. Cópia(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) de compra dos produtos (matérias-primas) no período de requerimento de realinhamento de preços, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal, ou quando de notas fiscais eletrônicas, rubricadas pelo contador responsável e pelo representante legal da Detentora da Ata;
- IV. Cópia(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) de compra dos produtos (matérias-primas) na data da proposta do requerente que serviram de base para a formação de preços das mercadorias ou nota(s) fiscal(ais) quando da primeira nota de empenho/ordem de fornecimento emitida pela Contratante que comprove o mesmo valor da proposta, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal, ou quando de notas fiscais eletrônicas, rubricadas pelo contador responsável e pelo representante legal da Detentora da Ata;
- V. Cópias do livro de entrada de compras constando o registro das Notas Fiscais que serviram de base para formação dos preços da Ata de Registro de Preços e das Notas apresentadas no período de realinhamento, devidamente autenticada em cartório ou por servidor público municipal;
- VI. Quando a Detentora da Ata utilizar-se do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, instituído pelo Decreto Federal Nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, deverá imprimir os relatórios correspondentes aos incisos "IV" e "V", entregando-os ao Gestor da Ata quando do requerimento à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos, assinados pelo Contador responsável e pelo representante legal da Detentora da Ata.

a). A entrega do documento constante no inciso anterior poderá ser entregue em até 60 (sessenta) dias após o requerimento no Departamento de Compras do Município de Ibaiti;

b). Caso não haja a apresentação no prazo constante na alínea "a", o pedido será indeferido.

§03º. O pedido de reequilíbrio econômico financeiro poderá ser feito a qualquer tempo, desde que respeitado o período mínimo de 3 (três) meses entre um pedido e outro, pelo detentor da ata de registro de preços, devendo apresentar a documentação constante no § 2º desta Cláusula;

§04º. Deverá ser apresentado toda a documentação solicitada no §2º desta cláusula, referente a cada um dos 3 (três) meses anteriores ao pedido.

§05º. O reequilíbrio concedido terá por base a média da variação dos valores constantes nas notas fiscais dos 3 (três) últimos meses.

§06º. Os preços decorrentes de reequilíbrio devem estar de acordo com os praticados no mercado.

§07º. A detentora da ata não poderá interromper a execução do objeto do contrato durante o período de tramitação do requerimento de revisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PAGAMENTO

§01º. A detentora da Ata emitirá Nota Fiscal Eletrônica e enviará à CONTRATANTE, que dará o aceite definitivo no recebimento dos materiais/produtos, após conferência pelo servidor responsável pelo recebimento e da análise da documentação comprobatória do recebimento e Nota de Empenho correspondente.

§02º. O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo do objeto, da seguinte forma:

I. O recebimento do objeto pela unidade usuária e respectiva avaliação da Nota Fiscal será efetuado pelo servidor designado pela Secretaria Solicitante, que verificará o atendimento de todas as cláusulas da Nota de Empenho e consequentemente, da presente Ata de Registro de Preços;

II. O Departamento de Compras programará a data de previsão de pagamento, devendo gerar Nota de Pagamento e encaminhar à Secretaria Municipal de Finanças devidamente assinada por responsável;

III. Os pagamentos serão condicionados à apresentação de notas fiscais e faturas discriminativas de execução dos materiais, devidamente atestada sua conformidade e adequação pelo Município de Ibaiti-PR;

IV. Os valores devidos à Detentora da ata serão pagos, pela CONTRATANTE, em até 30 dias, a contar do recebimento definitivo da Nota Fiscal;

VI. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida à Detentora da Ata, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação;

VII. A apresentação dos documentos constantes nesta cláusula não eximem a Detentora da Ata da exibição de outros que sejam necessários para atestar o regular pagamento dos compromissos trabalhistas, encargos sociais, ou outros aos quais estejam obrigados, o que deverá ser providenciado no prazo máximo de 05 (cinco) dias depois de solicitados;

§03º. A detentora da ata somente poderá emitir Nota Fiscal/Fatura após a emissão da respectiva Nota de Empenho, em conformidade com o disposto na presente Ata de Registro de Preços.

I. No caso da detentora da ata emitir Nota Fiscal eletrônica, para atender o Departamento de Compras, deverá enviar o arquivo em formato XML, para o e-mail institucional do Município de Ibaiti.

§04º. É expressamente vedada a cobrança, em qualquer hipótese, de sobretaxa ao preço contratado quando do pagamento dos produtos fornecidos pela detentora da ata.

§05º. Os documentos glosados devido à inconsistência da documentação poderão ser adequados e reapresentados na competência seguinte.

§06º. Nenhum pagamento será efetuado à detentora da ata, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

§07º. O Município poderá instituir prazo de pagamento diferenciado às micro e pequenas empresas de Ibaiti e região, contados a partir do recebimento definitivo da nota fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

§01º. Para efeito de aplicação da penalidade de multa, considerar-se-ão as seguintes hipóteses:

- I. Ocorrências do tipo “A”: Recusar ou deixar de atender injustificadamente, solicitação de entrega de produto;
- II. Ocorrências do tipo “B”: Entregar produtos em desacordo à Nota de Empenho, com substituição/adequação dentro do prazo previsto nesta Ata de Registro de Preços;
- III. Ocorrências do tipo “C”: O atraso injustificado na entrega do material.

§02º. A licitante vencedora ficará sujeita ao pagamento de multa

- I. De 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, a cada vez que existirem ocorrências do tipo “A” – conforme dispõe o §01º desta Cláusula, devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo Gestor da Ata, com a ciência da detentora da Ata;
- II. De 10% (dez por cento), sobre o valor do produto na Nota de Empenho, a cada vez que existirem ocorrências do tipo “B”, conforme dispõe o §01 desta Cláusula, devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo Gestor da Ata, com a ciência da Detentora da Ata;
- III. De 2,0% (dois por cento) de multa por hora de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 10 (dez) horas de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na Nota de Empenho, isentando em consequência o Município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso ocorrência do tipo “C”, conforme dispõe o §01º desta Cláusula. A partir do décimo primeiro dia de atraso na entrega do material será considerada a inexecução total do objeto empenhado, conforme §03º desta cláusula, devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo Gestor da Ata, com a ciência da detentora da Ata;

§03º. A inexecução total do ajuste ou execução em total desacordo com o presente Termo implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços/Nota de empenho.

§04º. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de Registro de Preços implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da parcela constante na Nota de Empenho.

§05º. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas na Lei 10.520/2002, no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações, e poderá ser deduzida da primeira Nota de Empenho a ocorrer.

§06º. A recusa injustificada da empresa em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da sua notificação, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação.

§07º. Se o fornecedor recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho, o Município poderá convocar os outros participantes do certame, na ordem de classificação, para efetuar o fornecimento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso.

§08º. O Município poderá efetuar a aquisição/contratação dos produtos através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da Ata de Registro de Preços a igualdade de condições, em especial o preço.

§09º. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

§10. Hipóteses de inexecução

I. Os produtos serão recusados:

- a). Caso os prazos de validade estejam vencidos.
- b). Se deteriorados.
- c). Se fraudados.
- d). Se impróprios ao fim que se presta.
- e). Se inadequados ao fim que se presta.

- f). Se houver disparidades com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem, etc.
- g). Se em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação.
- h). Se entregues com especificações diferentes das contidas na nota de empenho;
- i). Se entregues com qualquer defeito de fabricação e acondicionamento;
- j). Recusar ou deixar de atender injustificadamente, solicitação de entrega de produto;
- l). Entrega em atraso, extrapolando o prazo edital.
- m). Se houver entrega parcial, quando prejudicar o objeto na sua totalidade.
- n). O não recolhimento das mercadorias em desconformidade após notificação, contado do prazo previsto em edital.
- o). Se não estiverem em conformidade com a descrição do produto.
- p). Se adulterados ou alterados.
- q). Se avariados, ou corrompidos.

§11. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO

§1º. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada:

I. Pelo MUNICÍPIO, quando a DETENTORA DA ATA:

- a). Subcontratar no todo ou em parte o objeto desta Ata de Registro de Preços;
- b). Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;
- c). Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo do MUNICÍPIO, prejudique a execução da Ata de Registro de Preços;
- d). Outras hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/2002.

II. Pela DETENTORA DA ATA, quando o MUNICÍPIO inadimplir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

- a). Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse do MUNICÍPIO, poderá a presente Ata de Registro de Preços ser cancelada por mútuo acordo, recebendo a DETENTORA DA ATA o valor pela execução do objeto até a data do cancelamento, excluída sempre qualquer indenização por parte do MUNICÍPIO.
- b). Quando o cancelamento se der pelo motivo previsto no inciso II desta cláusula, persistirá a responsabilidade DO MUNICÍPIO pelo pagamento do objeto executado e não pago.

§2º. Quando a DETENTORA DA ATA der causa ao cancelamento deste termo, fica sujeita, além das penalidades previstas na Cláusula Décima Terceira, ainda:

- a). Suspensão temporária de participação em licitação pelo prazo de até 02 (dois) anos; e/ou
- b). Impedimento de contratar com a Administração Pública, e descredenciada, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

§3º. O cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, quando motivada por qualquer dos itens relacionados nesta cláusula, implicará a apuração de perdas e danos e sujeitará a DETENTORA DA ATA à retenção dos créditos decorrentes deste documento até o limite dos prejuízos causados ao Município, sem embargos da aplicação das demais penalidades previstas neste instrumento e providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

§01º. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas desta Ata de Registro de Preços serão decididos pelas PARTES, no que couber, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas municipais, que fazem parte integrante deste Termo, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

§01º. As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Termo perante o Foro da Comarca de Ibaiti, não obstante, qualquer mudança de sede da detentora da ata que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

§02º. Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam a presente ata, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Ibaiti, XX de XXXXXXXXXXXX de 2019.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

ANTONIO CARLOS DONOLA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS
FISCAL DE CONTRATO

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

CHECK LIST DEMANDANTE- CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BENS E MATERIAIS ANEXO III DO DECRETO 052/2010

LEGENDA	
ATENDE	A
NÃO ATENDE	NA
NÃO SE APLICA	NS

ITEM	A/NA	JUSTIFICATIVA QUANDO NA
1. Solicitação realizada através do sistema informatizado disponível.		
2. Descrição do objeto, de forma sucinta, precisa e clara.		
3. Informação de quando deverá estar disponível para uso.		
4. Justificativa do processo, devidamente fundamentada e que atenda ao art. 12 do Decreto 1500/2017; com a aprovação da solicitação/pedido, pela autoridade competente.		
5. Valoração da contratação, instruído de acordo com o Dec. 1500/2017.		
6. Prazo, local e horário de entrega/fornecimento dos bens.		
7. Prazo de Garantia.		
8. Prazo para prestação da assistência técnica.		
9. Exigência de Amostras.		
a) Prazo para apresentação das amostras;		
b) Responsável pela análise (telefone, horário e local de trabalho);		

c) Critérios de análise das amostras;		
d) Prazo para análise das amostras;		
10. Obrigações da Contratada e ou Detentora da Ata.		
11. Obrigações da Contratante.		
12. Das Penalidades.		
13. Declaração de que as despesas estão em consonância com o Plano Plurianual - PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e com a Lei Orçamentária Anual - LOA, devidamente assinada pelo Ordenador da Despesa.		
a) Indicação da dotação orçamentária.		
b) Indicação da liberação orçamentária se for aquisição imediata.		
14. Legislação específica referente ao objeto do pedido.		
15. Identificação do Convênio vinculado ao pedido.		
a) Indicação da vigência do convênio;		
b) Cópia do Termo do Convênio;		
16. Indicação do servidor (nome, matrícula e telefone) que será apoio ao Pregoeiro visando parecer referente ao objeto.		
17. Justificativa do aumento de consumo (comparação com consumo de anos anteriores) assinado pelo titular da pasta.		
18. Justificativa para agrupamento de itens em um único lote		
19. Houve atendimento aos benefícios às MEI'S previstos na Lei 123/2006 e Lei 147/2014		
20. Houve adoção de critério de regionalização, conforme Dec. 753/2017		

CHECK-LIST – PREGÃO PRESENCIAL	
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Ibaiti	
Processo nº:	446/2020
Pregão nº:	44/2020
Legenda: S - Sim / N - Não / NA – Não Aplicável	

Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
1.	A licitação foi formalizada por meio de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado?	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput	X		
2.	A autorização (emitida pela autoridade competente) para realização da licitação consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 7º, I e art. 21, V	X		
3.	A justificativa para contratação (emitida pela autoridade competente) consta do processo?	Lei nº 10.520/02, art. 3º, I e III, e Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, III, "b" e art. 21, I	X		
4.	Consta do processo a indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (com a indicação das respectivas rubricas) que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IV e Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 2º, III (para serviços) ou art. 14, caput (para compras)	X		
5.	Foi elaborado termo de referência com a indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, I	X		
6.	O termo de referência contém elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, II	X		
7.	O termo de referência foi aprovado pela autoridade competente?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, III, "a"	X		
8.	O termo de referência consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, II	X		
9.	A designação do pregoeiro e da equipe de apoio consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VI	X		
10.	O edital e respectivos anexos (quando for o caso) constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VIII e Lei nº 8.666/93, art. 38, I	X		
11.	O edital e respectivos anexos (quando for o caso) foi concebido de acordo com os ditames da legislação (vide check-list completo)?	Lei nº 10.520/02, art. 4º, III e Lei nº 8.666/93, art. 40	X		
12.	A minuta do contrato, se for o caso, consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IX			
13.	O parecer jurídico aprovando as minutas do edital e do contrato consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VII e Lei			

Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
		nº 8.666/93, art. 38, parágrafo único			
14.	Os comprovantes das publicações do edital resumido constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII e Lei nº 8.666/93, art. 38, II			
15.	Foi respeitado o prazo de 8 dias úteis entre a divulgação da licitação (publicação do aviso do edital) e a realização do evento?	Lei nº 10.520/02, art. 4º, V			
16.	O aviso contendo o resumo do edital foi publicado nos meios previstos pela legislação? Até R\$ 160 mil (DOU e internet); De R\$ 160 mil a R\$ 650mil (DOU, internet e jornal de grande circulação local); Acima de R\$ 650 mil (DOU, internet e jornal de grande circulação regional ou nacional)	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 11, I <i>Folha 100</i>			
17.	Os documentos necessários à habilitação (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial) constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, X e Lei nº 8.666/93, art. 38, XII combinado com o art. 32			
18.	Os originais das propostas escritas constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, X			
19.	Consta do processo a ata da sessão do pregão, contendo o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XI			
20.	Os pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação constam do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, VI			
21.	Os atos de adjudicação do objeto da licitação constam do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, VII			
22.	Os atos de homologação do objeto da licitação constam do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, VII			
23.	O comprovante da divulgação do resultado da licitação consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII			
24.	O termo de contrato ou instrumento equivalente (conforme o caso) consta do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, X			
25.	Os comprovantes da publicação do extrato do contrato constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII			
26.	A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial foi providenciada pela Administração até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data?	Lei nº 8.666/93, art. 61, parágrafo único			
27.	Se for o caso, constam do processo recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões	Lei nº 8.666/93, art. 38, VIII			
28.	Se for o caso, consta do processo despacho de anulação ou de revogação da licitação?	Lei nº 8.666/93, art. 38, IX			

Ofício Processo Administrativo Nº 446/2020

Ibaiti – (PR), 16 de outubro de 2020

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO PARA RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE BOMBAS D'ÁGUA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE IBAITI, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DOS BAIRROS.

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

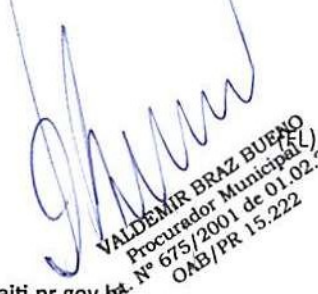
Interessado: VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO PARA RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE BOMBAS D'ÁGUA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE IBAITI, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DOS BAIRROS

Valor Estimado Total: R\$ 142.838,40 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos)

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:				
☐ Concorrência	☐ Tomada de Preços	☐ Convite	☐ Leilão	☐ Pregão Eletrônico
☐ Concurso	☐ Pregão Eletrônico/SRP	☒ Pregão Presencial		
☐ Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.				
CONTRATAÇÃO DIRETA:				
☐ Inexigibilidade	☐ Licitação não Aplicável	☐ Dispensa /Locação Imóvel		
☐ Contratação Emergencial	☐ Cotação Eletrônica	☐ Dispensa de Licitação		
ADITAMENTOS CONTRATUAIS:				
☐ Repactuação	☐ Prorrogação	☐ Rescisão	☐ Supressão	☐ Acréscimo
☐ Outros				
TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:/...../20.....				
CONSULTAS:				
☐ Decisão Judicial	☐ Informações em Mandado de Segurança	☐ Recursos/Impugnações		
☐ Patrimônio Imobiliário	☐ Patrimônio Mobiliário	☐ Outras		


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 1655, de 11/06/2019


16/10/2020
VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Nº 675/2001 de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, AQUISIÇÃO DE BOMBAS E PAINÉIS, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS BOMBAS, PAINÉIS, LIMPEZA EM GERAL NOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICIPIO, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital de Licitação em destaque.

I – RELATÓRIO:

Para que esta Procuradoria procedesse à análise, foi encaminhado pelo Departamento de Licitações e Contratos, minuta de edital e de contrato administrativo, que enseja o Processo Administrativo nº. 446/2020-, encaminhado com o propósito de se aferir sobre a observância das formalidades legais e receberem ou não a anuência para o seu prosseguimento.

A documentação supra referendada, trata-se da proposta de edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2020, objetivando o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de perfuração de poço artesiano, aquisição de bombas e painéis, visando a manutenção preventiva e corretiva nas bombas, painéis, limpeza em geral nos poços artesianos do Município.

Por meio do Processo Administrativo n. 446/2020 de 28.09.2020, foi informado pelo Diretor do Departamento de Obras e Projetos, a necessidade de registrar o preço para futura aquisição dos serviços e produtos relacionados no preâmbulo deste parecer.

Foi realizada pesquisa de mercado que gerou os valores constantes no Termo de Referência de fls.06/11, no qual se conseguiu cotar um valor médio dos produtos a serem licitados.

Após o levantamento de preço, o Secretario administrativo e financeiro do Município em conjunto com o Contador informou a Dotação Orçamentária, indispensável para cobrir as despesas. (fls.42).

Feitas essas considerações, compulsando os autos verificamos:

1 – Termo de Autuação do Processo;

- 2 – Autorização para Abertura da Licitação considerando o Processo nº 446/2020– que, justificadamente, solicita autorização para emissão de licitação, visando a aquisição dos produtos e serviços listados no Termo de Referência, para deflagração do procedimento licitatório nos termos dos Art. 3º, I da Lei da Modalidade Pregão nº 10.520/2002.
- 3 – Justificativa para Contratação;
- 4 - Termo de Referência, com definição do objeto, devidamente assinado pelas autoridades competentes;
- 5 – Demonstrativo e Termo de Reserva Orçamentária;
- 6-Ainda em análise, consta no processo a Minuta do Edital, Pregão Presencial nº 044/2020 – e anexos, quais sejam: Termo de Referência, Exigências para Habilitação, Modelo de Proposta Comercial, Declaração de idoneidade, declaração de habilitação, Declaração que não emprega menor, declaração de enquadramento no regime ME/EPP, declaração de não parentesco e Minuta de contrato

Estes são os fatos.

Passemos a análise jurídica que o caso requer.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame “que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

Cumpre esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de

legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

III. MÉRITO:

Fase preparatória do certame.

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, in verbis:

“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento”.

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da

contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para a aquisição dos serviços e produtos - registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de perfuração de poço artesiano, aquisição de bombas e painéis, visando a manutenção preventiva e corretiva nas bombas, painéis, limpeza em geral nos poços artesianos do Município.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, definida em seu preambulo `exclusiva para ME OU EPP, , criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e micro empresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independe da esfera em que se promova o certame licitatório.

Modalidade adotada: Pregão Eletrônico

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais seja a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93. Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, informa o objeto no art. 1º, assim descrito:

"Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

"Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de por meio de especificações usuais no mercado."

A eleição da modalidade licitatória pregão eletrônico depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que

pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local. Compulsando que o desejo do Poder Público objetiva, inclusive com a sua descrição no documento pertinente, nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.

Vale lembra ainda o Decreto Federal n.º 10.024, de 20.09.2019, que Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal, mais precisamente em seu art. 1º, § 3º, que diz:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º (...),

§ 2º (...)

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, **a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória**, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

No entanto o Gestor justificou que por ser recursos dos cofres municipais a modalidade presencial demonstra eficaz para o objeto licitado, ou seja, prestação de serviços de perfuração de poço artesiano, aquisição de bombas e painéis.

O critério de julgamento

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de Menor preço por lote. A escolha atende ao que determina o inciso X, do art. 4º da Lei nº 10.520/2000 e o inciso V do Artigo 8º do Decreto nº 3.555/2000 com redação semelhante, vejamos:

para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

DO EDITAL

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

O art. 40 da Lei nº 8666/93 estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, além da Modalidade e Critério de Julgamento que já foram mencionados anteriormente, destacamos os seguintes:

Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do Caput do artigo 40 da Lei 8.666/93, pois informa com clareza e objetividade o número de ordem em série anual, a Secretaria Municipal de Agricultura - como repartição interessada, a modalidade Pregão Eletrônico como sendo a adotada por este edital, o regime de execução por lote, ademais o critério de julgamento ou tipo de licitação menor preço, faz menção a legislação aplicável ao presente edital, indica a data, horário e endereço eletrônico onde será recebida a documentação e proposta.

Prosseguindo a análise, verificamos que o item "1" da Minuta destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, aquisição - registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de perfuração de poço artesiano, aquisição de bombas e painéis, visando a manutenção preventiva e corretiva nas bombas, painéis, limpeza em geral nos poços artesanais do Município, para atender as demandas da Secretaria de Agricultura em cumprimento ao objeto do convenio e no seu termo de referência informa, detalhadamente, a especificação dos itens que serão licitados, com a quantidade exigida por esta Secretaria.

Ademais o edital relaciona as condições gerais para participação do certame, impedimentos e forma de credenciamento.

Está previsto no edital a forma de envio das propostas de preços, abertura da sessão pública, da formulação dos lances e do julgamento das propostas respectivamente.

Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências são a-habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e outros documentos de habilitação, estando portanto respeitadas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e arts. 27 a 31 da Lei de Licitações.

Atendendo o inciso VIII, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, está previsto no edital o item impugnação do ato convocatório e o acesso às informações, tais como locais e acesso dos meios de comunicação em que serão fornecidas informações e esclarecimentos relativos à licitação.

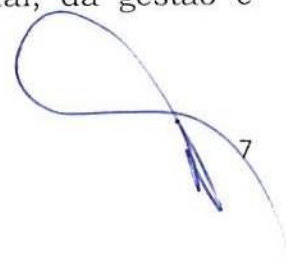
Está mencionado o atendimento do Art. 14, da Lei nº 8.666/93, que condiciona a Administração Pública a apontar e reservar a dotação orçamentária a ser utilizada para o pagamento da contratação.

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente no edital e na Minuta do Contrato, que trata das sanções administrativas, obedecendo ao inc. III, do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelos artigos 27 à 31, bem como o artigo 40, da Lei no. 8.666/93, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

Da minuta do contrato

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. O Anexo 12, do edital em análise, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: cláusula referente ao objeto; prazo de execução e local de entrega; do recebimento; do valor; dotação orçamentária; pagamento; obrigações das partes; penalidades; rescisão contratual; da gestão e fiscalização; da legislação; casos omissos e foro.



Desta forma, entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado.

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, com as anotações inseridas abaixo, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Presencial que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

É o Parecer, SMJ.

Ibaiti (PR), 16 de outubro de 2020.

VALDEMIR BRAZ BUENO

Procurador Municipal

Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Port. Nº 675/2001 de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

ABuziquia
ANDRÉIA CRISTINA GENTILE BUZQUIA

Assessora Jurídica - OAB/PR nº 75.358

Portaria nº 049, de 21/03/2017

De acordo. Aprovo.

Juventino Antonio de Moura Santana
JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

Procurador Geral

Portaria n. 002, de 02/01/2017
OAB-PR 37.806



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



Departamento de licitações e contratos

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Despacho Terminativo anexo, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Ibaiti, referente à solicitação de abertura de processo licitatório, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO PARA RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE BOMBAS D'ÁGUA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE IBAITI, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DOS BAIRROS, perfazendo o valor máximo global de R\$ 142.838,40 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos), solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso do processo licitatório na modalidade **Pregão nº 44/2020**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por lote**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 16 de outubro de 2020

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 1655, de 11/06/2019



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 2319, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Designa servidores públicos municipais para exercerem as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, para exercerem as funções de PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI:

- Pregoeiro:

ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

- Membros da Equipe de Apoio:

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29.

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;

JACOB ELIAS NETO, portador da CI-RG nº 1.313.444 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 244.078.369-20.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelos servidores FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA ou SIDINEI BRAZ GOULART.

Art. 2º Esta Portaria terá vigência até 3 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 4 de agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRASE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (13.8.2020).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26.7.2019



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍ-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020 | EDIÇÃO Nº 1725 | IBAÍ, QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2020

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2319, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Designa servidores públicos municipais para exercerem as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaí.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, para exercerem as funções de PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAÍ:

• Pregoeiro:

ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

• Membros da Equipe de Apoio:

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29.

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;

JACOB ELIAS NETO, portador da CI-RG nº 1.313.444 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 244.078.369-20.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelos servidores FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA ou SIDINEI BRAZ GOULART.

Art. 2º Esta Portaria terá vigência até 3 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 4 de agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (13.8.2020).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26.7.2019

MUNICÍPIO DE
IBAITI:77008068000141

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
IBAITI:77008068000141
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBAITI, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=20085105000106,
cn=MUNICÍPIO DE IBAÍ:77008068000141
Dados: 2020.08.13 19:39:01 -03'00'

PORTARIA Nº 1550, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
JEFERSON ROBERTO QUIQUETO	Diretor do Departamento de Pecuária	4.383.067-8
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Departamento de Compras	6.291.166-2

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

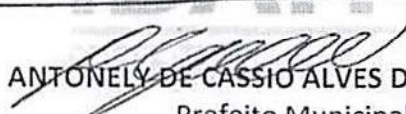
Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, sem ônus para a municipalidade.

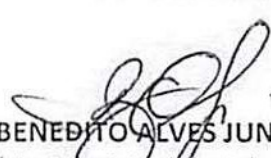
Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (13.3.2019).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1550, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
JEFERSON ROBERTO QUIQUETO	Diretor do Departamento de Pecuária	4.383.067-8
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKÇA	DEMUTRAN	4.013.334-8
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Departamento de Compras	6.291.166-2

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, sem ônus para a municipalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (13.3.2019).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

Gabinete do Prefeito

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão nº 44/2020**, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO PARA RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE BOMBAS D'ÁGUA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE IBAITI, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DOS BAIRROS, perfazendo o valor máximo global de **R\$ 142.838,40 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos)**, com o critério de julgamento do tipo **Menor Preço/Por lote**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 16 de outubro de 2020



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 1 -

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO**

**EDITAL Nº 44/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 446/2020
EXCLUSIVO ME OU EPP**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO PARA RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE BOMBAS D'ÁGUA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE IBAITI, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DOS BAIRROS, com entrega em até 5 Dias, e previsão contratual de até 4 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 142.838,40 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 24/11/2020 (vinte e quatro dias de novembro de 2020).

CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 24/11/2020 (vinte e quatro dias de novembro de 2020).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:00 (nove horas) do dia 24/11/2020 (vinte e quatro dias de novembro de 2020).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti, 10 de novembro de 2020


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO

**EDITAL Nº 44/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 446/2020
EXCLUSIVO ME OU EPP**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO PARA RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE BOMBAS D'ÁGUA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE IBAITI, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DOS BAIRROS, com entrega em até 5 Dias, e previsão contratual de até 4 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 142.838,40 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 24/11/2020 (vinte e quatro dias de novembro de 2020).

CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 24/11/2020 (vinte e quatro dias de novembro de 2020).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:00 (nove horas) do dia 24/11/2020 (vinte e quatro dias de novembro de 2020).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaity, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaity, [www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/](http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/)

Ibaity, 10 de novembro de 2020

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



540/1000 rpm e 1900 a 2200 rpm do motor, sistema hidráulico com capacidade de vazão de 80 litros e capacidade de levantar hidráulico original no alho mínimo de 3030 kg, tração dianteira acionamento eletro-hidráulico, freios com discos banhados a óleo auto ajustáveis, freio estacionário, tanque de combustíveis com capacidade mínima de 130 litros, painel de instrumentos analógicos, pesos dianteiros e traseiros, pneus dianteiros 14.9x28 e traseiros 23.1x30, com toldo e arco de segurança. A máquina deverá vir adesivada com a identificação as SEAB.

Leia-se: Trator agrícola de pneus, novo, de fabricação nacional, tração 4x4, motor de no mínimo 4 cilindros, mínimo 110 cv, embreagem mecânica ou hidráulica, com mínimo 12 velocidades a frente e mínimo 4 velocidades a ré, transmissão mecânica ou hidráulica bloqueio do diferencial com acionamento mecânico, tomada de força mecânica com atuação independente, velocidade de 540/1000 rpm e 1900 a 2200 rpm do motor, sistema hidráulico com capacidade de vazão de 60 litros e capacidade de levantar hidráulico original no alho mínimo de 3030 kg, tração dianteira acionamento eletro-hidráulico, freios com discos banhados a óleo auto ajustáveis, freio estacionário, tanque de combustíveis com capacidade mínima de 110 litros, painel de instrumentos analógicos, pesos dianteiros e traseiros, pneus dianteiros 14.9x28 e traseiros 23.1x30, com toldo e arco de segurança. A máquina deverá vir adesivada com a identificação as SEAB.

Art. 3º Altera-se também a distância da sede do município até ponto de assistência técnica de 80 km para 250 km, constantes no item 18 do edital, item 4 do termo de referência, Cláusula quarto da minuta do contrato e anexo V.

Art. 4º. Os demais itens do edital e cláusula da Minuta do Contrato Permanecem inalterados. Em razão das alterações mencionadas, altera-se a data para abertura do certame, sendo realizada no dia 25 de novembro de 2020 a partir das 09:00 (nove) horas, através do Comprasnet.

Flor da Serra do Sul, 11 de novembro de 2020.

Luciôla Ribeiro de Lima Rosa
Prefeita Municipal

103493/2020

Foz do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO

O Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - FOZHABITA comunica que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico Nº 003/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio, conservação e higienização, com provimento de mão de obra exclusiva, sendo 02 funcionários, sem fornecimento de materiais de limpeza e de higiene necessários à execução dos serviços, bem como serviços de copa, a serem prestados na sede do Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - FOZHABITA, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, nº 595, Centro, na cidade de Foz do Iguaçu PR. ID no site: www.licitacoes-e.com.br nº 844858. **Abertura e avaliação das propostas:** 27 de novembro de 2020, às 9h. O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (45) 2105-8280 ou pelo e-mail: licitacaofozhabita@gmail.com

Foz do Iguaçu, 11 de novembro de 2020.

Silvia Aparecida Palandi de Souza
Diretora Superintendente

103534/2020

Guaratuba

AVISO DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL: Nº. 058/2020

OBJETO: O PRESENTE CERTAME TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TONER E CARTUCHOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR MÁXIMO: R\$51.931,60 (cinquenta e um mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 26 de novembro de 2020, às 09h00min (nove horas).

6.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 26 de novembro de 2020, às 09h30min (nove horas e trinta minutos).

6.3) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 26 de novembro de 2020, às 10h00min (dez horas).

O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fone: (41) 3472-8576 / 3472-8787

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 11 de novembro de 2020.

Patricia I. C. Rocha da Silva
Pregoeira

103423/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL: Nº. 059/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

VALOR MÁXIMO: R\$ 218.019,10 (duzentos e dezoito mil e dezenove reais e dez centavos)

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 27 de novembro de 2020, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 27 de novembro de 2020, às 09h00min (nove horas).

O Município de Guaratuba utilizará o sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br) para realização desta licitação.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fone: (41) 3472-8576 / 3472-8787

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 11 de novembro de 2020.

Patricia I. C. Rocha da Silva
Pregoeira

103489/2020

Ibaiti

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ

Aviso de licitação

Pregão Edital nº 44/2020

Processo Administrativo nº 446/2020

EXCLUSIVO ME OU EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO PARA RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE BOMBAS D'ÁGUA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE IBAITI, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DOS BAIRROS, com entrega em até 5 Dias, e previsão contratual de até 4 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote Valor Máximo da Proposta: R\$ 142.838,40 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 24/11/2020 (vinte e quatro dias de novembro de 2020). Credenciamento: até as 09:00 (nove horas) do dia 24/11/2020 (vinte e quatro dias de novembro de 2020). Abertura da Licitação: as 09:00 (nove horas) do dia 24/11/2020 (vinte e quatro dias de novembro de 2020). Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibatiti, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibatiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>.

Ibatiti, 10 de novembro de 2020

Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

103383/2020

Iracema do Oeste

DECRETO Nº 068/2020

SÚMULA: Declara Licitação Deserta, dando outras providências.

DONIZETE LEMOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	44		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	446		
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO PARA RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE BOMBAS D'ÁGUA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE IBAITI, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DOS BAIRROS		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0400115452001120274490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	142.838,40		
Data de Lançamento do Edital	16/10/2020		
Data Abertura	24/11/2020	Data Registro	10/11/2020
NOVA Data Abertura		Data Registro da Retificação	
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME? Não			
Há cota de participação para EPP/ME? Não			
Percentual de participação:			0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não			
Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.			
Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.ibaiti.pr.gov.br			



CREDENCIAMENTO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/11/2020 11:13:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A. R. DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA EIRELI**
CNPJ: **16.984.454/0001-84**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

6

X

L
Q



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

12

X

L

⊗



Consulta de Impedidos de Licitar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 16984454000184!

02

24/11/2020 10



JEAN CARLOS DA FONSECA

CPF: 000.338-20 DATA NASCIM: 05/10/1979

OLANDO BATISTA DA FONSECA

CPF: 000.338-20 DATA NASCIM: 05/10/1979

21/01/1998

21/01/2016

21/01/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATI
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 24 / 01 / 2020

[Signature]

L

12
~~X~~
2

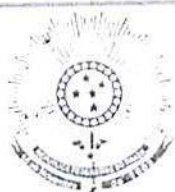


PREFEITURA MUNICIPAL DE BALTÍ
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM



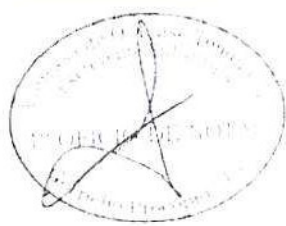
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS

DIBI MARUCH MASSUD AMIN



Liv. 250./ Fls. 093



Procuração bastante que faz, "A. R. da Fonseca Serviços e Engenharia Elétrica- ME" a Jean Karlo da Fonseca, como a seguir se contém e declara:

S

a i b a m quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e um (21) dias do mês de julho do ano dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, neste Primeiro Ofício de Notas, perante mim, Escrevente e a Escrevente Substituta, que esta subscreve, na eventual ausência da Escrevente Designada, compareceu como outorgante, "A. R. da Fonseca Serviços e Engenharia Elétrica - ME", pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Vereador Manoel de Moura Bueno, 631, centro, na cidade de Ibaiti, Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda nº 16.984.454/0001-84, neste ato representada pela sócia proprietária, Andreline Rosa da Fonseca, brasileira, separada consensualmente, professora, portadora da cédula de identidade registro geral 3.270.892-7 do Paraná, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob número 142.951.569-49 da nona região fiscal, residente e domiciliada na Rua Julio Gomes 388, Jardim Bandeirantes, desta cidade Cornélio Procópio, Paraná; nos termos do Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob numero 41106893380 em 16 de setembro de 2010, e sua ultima alteração registrada sob numero 20146723694 em 14 de novembro de 2014, que me foram apresentados em forma legal e se encontram arquivados sob número 86/13 pasta 57 e 220/16 pasta 84, respectivamente, neste Ofício de Notas; e ainda a certidão simplificada arquivada nº 028/2016, pasta própria nº 06, que me foram apresentados em forma legal por mim identificada através da documentação apresentada. E, sendo assim, me foi dito, por intermédio de seus representantes legais que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, Jean Karlo da Fonseca, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade registro geral 6.929.210-0 do Paraná e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob número 030.850.339-20 da nona região fiscal, residente e domiciliado na Rua Julio Gomes 388, Jardim Bandeirantes, desta cidade de Cornélio Procópio, Paraná; a quem confere poderes amplos e ilimitados, porém expressos e especiais, para onde com esta se apresentar, com a finalidade de administrar os negócios da Empresa, "A. R. da Fonseca Serviços e Engenharia Elétrica ME", praticando os seguintes atos: a) gerir e administrar a mencionada firma, podendo firmar contratos de qualquer natureza, inclusive de prestação de serviços, relativos a atividade econômica da pessoa jurídica outorgante, estabelecendo preço, prazo, cláusulas e condições de pagamento, receber importâncias, passar recibos, dar

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 24/07/2016

X
ll
L



quitação, emitir, endossar, aceitar, assinar e quitar duplicatas, cheques, notas promissórias, assinar contratos de câmbio, importação e exportação, inclusive certificados de veículos, para o que a outorgante lhe concede os poderes constantes da cláusula "Ad-Negotia" escalar serviços, liquidar seguros nos casos de acidente, transigir receber, passar recibos e dar quitações, satisfazer todas as exigências legais perante as repartições e poderes públicos, requerer e assinar o que julgar conveniente junto a Diretoria do Serviço de Transito, alterar os horários, itinerários, inclusão ou substituição de carros, pagar taxas e emolumentos, em suma, resolver qualquer assunto de interesse da Empresa outorgante, inclusive adquirir e dispor dos seus veículos, inclusive participar de processo de licitação, pregão eletrônico, prestando declarações, firmando compromissos e tudo mais necessário; b) contratar empregados, ajustar funções e salários, assinar carteiras, contratos, rescisão e homologação de contratos de trabalho, dispensá-los, fazer pagamentos e indenizações, assinando toda a documentação de natureza trabalhista; c) defender todos os direitos e interesses da empresa outorgante perante qualquer foro, instância ou tribunal, bem como perante qualquer repartição pública, sem distinção, podendo, para tanto, contratar advogados, outorgando-lhes os poderes constantes da cláusula "Ad-Judícia" e os mais especiais possíveis, acompanhar quaisquer processos de interesse da empresa outorgante que estejam em trâmite, prestar declarações, comparecer em audiências; d) representar a firma perante quaisquer bancos, entidades de crédito e instituições financeiras, mui especialmente junto ao "Banco do Brasil S/A", "HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo", "Banco Santander S/A", "Banco Itaú Unibanco", "Banco Bradesco S/A", "Caixa Econômica Federal - CEF", inclusive junto à Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Paranapanema e demais cooperativas, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes, cadernetas de poupança e outras aplicações financeiras, fazer depósitos, sacar importâncias, inclusive juros e correções, efetuar resgates de aplicações financeiras, efetuar saques em contas correntes e poupança, movimentar contas com cartão eletrônico, emitir, aceitar, endossar e assinar, avalizar, descontar e quitar cheques, notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio, faturas, títulos de crédito e outros títulos que representem valor a ordem, emitir título de crédito e exportação, emitir título de crédito comercial, emitir título de crédito industrial, caucionar títulos, requisitar e retirar talões de cheques e cartão eletrônico, receber quantias de qualquer procedência, passar recibos e dar quitação, solicitar saldos e extratos de conta, renovar cadastros, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, baixar e cancelar cheques, efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio, sustar e contraordenar cheques, retirar cheques devolvidos, emitir títulos de crédito de qualquer natureza; assinar os referidos contratos de abertura de crédito, acertando valores, taxas, tempo, comissão e juros, estipular cláusulas e condições autorizar débito em conta relativo a operações, utilizar o crédito aberto na forma e condições que forem ajustados, assinar menções adicionais, aditivos de qualquer espécie, inclusive assinar contratos de câmbio, importação e exportação, receber citação, intimação e notificação em procedimentos judiciais e extrajudiciais, e o que mais for necessário junto aos bancos; e) representar a Empresa outorgante perante qualquer repartição pública ou particular, seja federal, estadual ou municipal, entidade autárquica e paraestatal, inclusive o INSS, Ministério do Trabalho, Vara do Trabalho, Junta de Conciliação e Julgamento, Secretaria da Receita Federal do

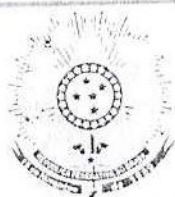
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÍ
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

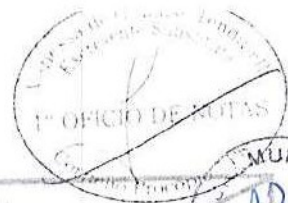
24 / 11 / 2020
L
le



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CORNÉLIO PROCOPIO
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS

DIEI MARUCH MASSUD AMIN
TABELA DE JUÍZ DE FOLGADA



Continuação

Ministério da Fazenda, Agências de Rendas Estadual, Cooperativas, Associações e Sindicatos, Correios e Telégrafos, Polícia Federal, alfândegas, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, DETRAN, podendo endossar certificados e fazer transferências, representar a Junta Comercial do Estado do Paraná, requerendo e assinando documentos, inclusive cadastros, certidões, baixas e cancelamentos, alteração e transformação contratual, estabelecendo cláusulas, condições, tempo e obrigações, assinar toda a documentação fiscal da outorgante, fazer declaração do imposto de renda, preencher e assinar os formulários, receber notificação, citação de qualquer natureza, assinando toda a documentação fiscal, receber restituição; f) vender ou comprar veículos, pelo preço e condições que ajustar, inclusive veículos que estiverem alienados, assumindo compromisso pelos pagamentos junto a financiadora competente, requerer liberação, podendo representá-la junto ao "Detran - Departamento de Trânsito" ou outra repartição competente, bem como estabelecimentos bancários e instituições financeiras, em quaisquer de seus departamentos e repartições, receber o preço contratado, dar quitação, assinar contratos de financiamento de veículos, transferência de alienação fiduciária ou de outra natureza, sub-rogar dívidas, transferir dívidas de veículos alienados, preencher e assinar recibos de venda de veículo, declaração de venda ou de qualquer natureza, solicitando e fornecendo informações e dados, requerendo segunda via e demais documentos correspondentes; podendo enfim, dito procurador, em quaisquer dos casos e para dar cabal e fiel desempenho ao presente mandato, praticar todos os atos permitidos em direito e que se fizerem necessários, inclusive desistir, transigir, firmar compromissos, fazer acordos, o que tudo dará a firma outorgante por bom, firme e valioso, como se presente fosse, reservando para si os mesmo poderes, ficando contudo vedado o seu subestabelecimento. O presente instrumento é válido até o dia 31 de dezembro de 2026.

A presente procuração está protocolada sob número 187/2016, nos termos do Art. 667, item II § 1º do Código de Normas, atualizado até 15.06.2015.

Guia de Recolhimento do FUNREJUS: certifico e dou fê, que a guia do recolhimento do FUNREJUS, sob número 24000000001724780-6, no valor de R\$ 17,50 de conformidade com a Lei 18.415 de 29 de dezembro de 2014, referente a procuração pública sem acréscimo de outorgante ou outorgado.

E, de como assim disse, do que dou fê, e me pediu, lhe lavrei este instrumento, que depois de lido e achado conforme, aceita e assina, declarando que dispensam a presença e assinatura das testemunhas, nos termos do Art. 684 do Código de Normas Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça, Provimento 249 de 16 de Dezembro de 2013, perante mim, (a.) Tamirys S. M. Moraes (Tamirys da Silva Mathiazi Moraes), Escrevente que a digitei. Eu, (a.) Vanessa O. L. Tondinelli

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

24/11/2020

X

ll

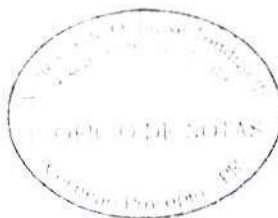
(Vanessa de Oliveira Luise Tondinelli), Escrevente Substituta que a subscrevo e dou fê. Cornélio Procópio, 21 de julho de 2016. (c/desta: 384,62 VRC= R\$ 70,00 + tx. do Funarpen R\$ 0,75.)/ (a.a.) Andreлина Rosa da Fonseca.// Vanessa de Oliveira Luise Tondinelli.// Trasladada hoje, aos vinte e um dias do mês de julho do ano dois mil e dezesseis. Está conforme o seu original ao qual me reporto e dou fê. Eu, [assinatura] (Vanessa de Oliveira Luise Tondinelli), Escrevente Substituta que a conferi, achei conforme e assino em público e raso./.....

Em testº da verdade

PIRMA RECONHECIDA

FUNARPEN - SELO
DIGITAL Nº PESDO:
URI p8 JPq2Q
Controle: PnAAy mH2ry
Com consulta
disponibilizada no site:
www.funarpen.com.br

Vanessa de Oliveira Luise Tondinelli
Escrevente Substituta



SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL
SEDE DA COMARCA DE IBAITI
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luiza - Ibaiti - PR
Fone/Fax: (43) 3346-1489 / 3346-3334 - E-mail: tabelionato@ibaiti.pr.gov.br

Reconheço por SEMELHANÇA o sinal público de
[C3F80D]-VANESSA DE OLIVEIRA LUISE TONDINELLI
Ibaiti-PR, 04 de Novembro de 2016
Em testemunho de [assinatura] da verdade
VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
CDFEM 5Rop8 J4Q2v-6y9A, jKnAD
Consulta esse selo em: http://funarpen.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 21/07/2016

[assinatura]

X

ll

L

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFIRME COM ORIGINAL

EM

15/11/2011
15/11/2011

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA EIRELI
CNPJ 16.984.454/0001-84



Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, ANDRELINA ROSA DA FONSECA, brasileira, divorciada, empresaria, portadora do RG 3.270.892-7 SSP PR expedido em 01/08/1980, inscrita no CPF 142.951.569-49, residente e domiciliada na RUA JULIO GOMES, n 288, bairro JARDIM BANDEIRANTES, Cep 86.300-000, na qualidade de empresária da empresa A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA, com sede Rua Vereador Manoel de Moura Bueno, n 631, bairro Centro, na cidade de Ibaiti / Pr., Cep 84.900-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob Nire 41106893380 em data 16/09/2010, devidamente inscrita no CNPJ 16984454000184, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA EIRELI com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA – O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na clausula anterior.

CLAUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA EIRELI
CNPJ 16.984.454/0001-84

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo da EIRELI, ANDRELINA ROSA DA FONSECA, brasileira, divorciada, empresaria, portadora do RG 3.270.892-7 SSP PR expedido em 01/08/1980, inscrita no CPF 142.951.569-49, residente e domiciliada na RUA JULIO GOMES, n 288, bairro JARDIM BANDEIRANTES, Cep 86.300-000., titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI ora transformada, inscrita no CNPJ 16.984.454/0001-84, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 E 980A da Lei nº 10.406/02

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente girará sob a denominação de A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA EIRELI, com sede na com sede Rua Vereador Manoel de Moura Bueno, n 631, bairro Centro, na cidade de Ibaiti / Pr., Cep 84.900-000,



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 14:07 SOB Nº 41600820100.
PROTOCOLO: 185680291 DE 21/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900478512. NIRE: 41600820100.
A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA EIRELI
CNPJ 16.984.454/0001-84



podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - A EIRELI declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na situação de MICROEMPRESA, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da EIRELI será: Comércio varejista de material elétrico (cnae 47.42-3-00), Comércio varejista de materiais para construção (cnae 47.44-0-99), Serviços de arquitetura (cnae 71.11-1-00), Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador (cnae 77.31-4-00), Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (cnae 42.21-9-02), Serviços especializados para construção civil (cnae 43.99-1-99), **Instalação e manutenção elétrica** (cnae 43.21-5-00), Locação de veículos de transporte, sem condutor (cnae 77.19-5-99), Serviços de pintura de edifícios (cnae 43.30-4-04), Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (cnae 46.49-4-08), Serviço de transporte de passageiros e locação de automóveis com motorista (cnae 49.23-0-02), Atividades paisagísticas (cnae 81.30-3-00), Obras de alvenaria (cnae 43.99-1-03), Limpeza em prédios e em domicílios (cnae 81.21-4-00), Fabricação de estruturas metálicas (cnae 25.11-0-00), Locação de automóveis sem condutor (cnae 77.11-0-00), Montagem de estruturas metálicas (cnae 42.92-8-01), Serviços combinados para apoio a edifícios (cnae 81.11-7-00), Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (cnae 43.99-1-04), Comércio varejista de materiais hidráulicos (cnae 47.44-0-03), Comércio varejista de ferragens e ferramentas (cnae 47.44-0-01), Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (cnae 43.29-1-04), Obras de fundações (cnae 43.91-6-00), Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (cnae 74.90-1-03), Imunização e controle de pragas urbanas (cnae 81.22-2-00), Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso (cnae 23.30-3-99), Coleta de resíduos não-perigosos (cnae 38.11-4-00), Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (cnae 46.14-1-00), Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (cnae 47.63-6-04), Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (cnae 47.41-5-00), Transporte rodoviário de carga (cnae 49.30-2-02), Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (cnae 43.22-3-01), Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens (cnae 46.13-3-00), Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (cnae 23.30-3-01), **Serviços de engenharia** (cnae 71.12-0-00), Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (cnae 46.42-7-02), Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática (cnae 47.51-2-01), Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (cnae 42.13-8-00), Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (cnae 47.53-9-00).



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 14:07 SOB Nº 41600820100.
PROTOCOLO: 185680291 DE 21/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900478512. NIRE: 41600820100.
A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA EIRELI
CNPJ 16.984.454/0001-84**



CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo em 16/09/2010 é garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA - o capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídos:

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
ANDRELINA ROSA DA FONSECA	100	100.000	100.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SETIMA - A administração da EIRELI caberá a titular ANDRELINA ROSA DA FONSECA, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado. Parágrafo único - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DECIMA - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 14:07 SOB Nº 41600820100.
PROTOCOLO: 185680291 DE 21/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900478512. NIRE: 41600820100.
A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA EIRELI
CNPJ 16.984.454/0001-84



impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - O endereço do titular, constantes do Ato Constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - O titular fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente, cuja importância, e de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - O titular elege o Foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinados ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo Titular, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cornélio Procópio, 13 de setembro de 2018.


ANDREÍNA ROSA DA FONSECA



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 14:07 SOB Nº 41600820100.
PROTOCOLO: 185680291 DE 21/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900478512. NIRE: 41600820100.
A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



1º TABELIONATO DE NOTAS
Adriana Marcelino Eduardo
1º Tabelião de Notas

SELO: KUeXP . zXup8 . Dkq2t a0MAY . oTLWt.
Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de ANDRELLINA ROSA DA
FONSECA

Cornélio Procopio-PR, 17 de Dezembro de 2018 - 10:46:47h
Em Teste de Verdade

Alisson Eduardo de Moura - Escrivente



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 14:07 SOB Nº 41600820100.
PROTOCOLO: 185680291 DE 21/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900478512. NIRE: 41600820100.
A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/5



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (quando for solicitada a abertura de filial)	
41106893380		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
ANDREILINA ROSA DA FONSECA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		DIVORCIADA	
SEXO		PLACAR DE SINGELAMENTO	
Feminino		XXX	
FILHO (s) (pai)		FILHA (s)	
JOSE BENEDITO CARDOSO		DELMIRA DIAS CARDOSO	
DATA DE NASCIMENTO (data de nascimento)		Data de nascimento	
24/08/1952		32/08/1952	
CPF		CPF	
142.931.509-29		142.931.509-29	
FACULDADE (forma de contratação, inscrito no CNPJ, etc.)			
XXX			
NOME DO CÔNJUGE (casado, divorciado, etc.)		NOME DO CÔNJUGE	
RITA RUILO GOMES		388	
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
XXX		005996 - Cornélio Procopio	
MUNICÍPIO		UF	
Cornélio Procopio		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL		ENQUADRAMENTO	
A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA - ME		ME (Microempresa)	
ENDEREÇO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado)		MUNICÍPIO	
RUA VEREADOR MANOEL DE MOURA BUENO		631	
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
XXX		006147 - Ibaté	
MUNICÍPIO		UF	
Ibaté		PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - tipo contratual	
100.000,00		sem mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Anexo)		Descrição do Atividade	
4742300		COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRÔDOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO	
10/09/2010		16.984.454/0001-84	
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
28/08/2017			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO - PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170001087892	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

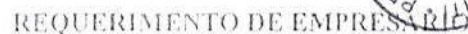
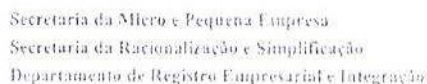
* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 11:11 SOB N° 20176259902.
PROTOCOLO: 176259902 DE 29/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703405725. NIRE: 41106893380.
A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Folhas 2/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NOME DA FILIAL (quando for diferente do estabelecimento principal)	
41106893380		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviação)			
ANDREILINA ROSA DA FONSECA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		DIVORCIADO(A)	
SEXO		REGIME DE BENEFÍCIO (casado)	
Feminino		XXX	
VÍCIO DE GRAU		SOLTEIRO	
JOSE BENEDITO CARDOSO		BELMIRA DIAS CARDOSO	
DATA DO EXERCÍCIO DE REGISTRO		DATA DE EMISSÃO	
24/08/1992		32708927	
SSP		PR	
CNPJ (Número de inscrição estadual)		CPF (Número)	
XXX		142.951.569-49	
ENDEREÇO NA LOCALIDADE (rua, avenida, bairro, cidade, estado)			
RUA JULIO GOMES			
NÚMERO			
388			
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
KAX		003996 - Cornélio Procopio	
MUNICÍPIO		UF	
Cornélio Procopio		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNT A COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNT A COMERCIAL DO XXX.	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX.	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX.	
NOME EMPRESARIAL		ENQUADRAMENTO	
A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA - ME		ME (Microempresa)	
LOCALIZAÇÃO (bairro, rua)		NÚMERO	
RUA VEREADOR MANOEL DE MOURA BUENO		631	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
XXX		006147 - Itaipava	
MUNICÍPIO		PAÍS	
Itaipava		BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$		E-MAIL	
100.000,00		tecnologia@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - especificar em mil reais			
100.000,00			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		Descrição do Objeto	
4742100		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACÕES E AERONAVES, FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIFATOS E PRODUTOS DE CIMENTO E CIMENTO, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA TELEFÔNICA E COMUNICAÇÃO DE DADOS, PROJETOS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES.	
Data de Início das Atividades		Transfere-se a titularidade desta empresa para o(a) Sr(a) _____	
10/09/2010		OUTRA E LITIGANTE ANTERIOR	
Data de Assinatura		Assinatura do Empresário	
25/08/2017			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
PR1170001087892		PR1170001087892	

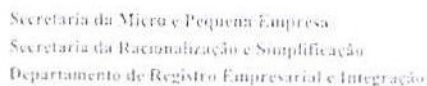
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICADO O REGISTRO EM 01/09/2017 11:11 SOB N° 20176259902.
PROTOCOLO: 176259902 DE 29/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1170:406725. NIRE: 41106893380
A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Downloaded At: 11:52 11 September 2009

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná.

CERTIFICADO O REGISTRO EM 01/09/2017 11:11 SOB Nº 20176259902.
PROTOCOLO Nº: 176259902 DE 29/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703406725. NIRE: 41106893380.
A. R. DA FONSECA-SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA - ME

Liberdade Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Figures 4-5

1. IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DO REGISTRO DE EMPRESA - DONO DA EMPRESA		2. CATEGORIA DE REGISTRO DE EMPRESA - CATEGORIA	
NOME DO TITULAR DO REGISTRO DE EMPRESA: ANDREINA ROSA DA CONCEIÇÃO		XXX	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA		ESTADO CIVIL: DIVORCADA	
SEXO: Feminino		SITUAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA: XXX	
NOME DO TITULAR DO REGISTRO DE EMPRESA: JOSE BENEDITO CARDOSO		NOME DO TITULAR DO REGISTRO DE EMPRESA: BEMBRA BLAS CARDOSO	
DATA DE NASCIMENTO: 24.08.1952		DATA DE NASCIMENTO: 13.08.1977	
CPF: 142.551.509-49		CPF: 142.551.509-49	
3. ENDEREÇO DO TITULAR DO REGISTRO DE EMPRESA - ENDEREÇO DO TITULAR DO REGISTRO DE EMPRESA			
RUA HILTON GOMES			
Cidade: XXX		Cidade: XXX	
CEP: XXX		CEP: XXX	
UF: XXX		UF: XXX	
Município: XXX		Município: XXX	
4. DECLARAÇÃO DO TITULAR DO REGISTRO DE EMPRESA - DECLARAÇÃO DO TITULAR DO REGISTRO DE EMPRESA			
DECLARA, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresa e requer:			
A. JUNTAR COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A. JUNTAR COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (ECONOMIA EMPRESARIAL)		XXX	
5. ENDEREÇO DO TITULAR DO REGISTRO DE EMPRESA - ENDEREÇO DO TITULAR DO REGISTRO DE EMPRESA			
RUA DA CONCEIÇÃO SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA - ME			
RUA VERFADOR MANOEL DE MOURA BUENO			
Cidade: XXX		Cidade: XXX	
CEP: XXX		CEP: XXX	
UF: XXX		UF: XXX	
Município: XXX		Município: XXX	
6. ENDEREÇO DO TITULAR DO REGISTRO DE EMPRESA - ENDEREÇO DO TITULAR DO REGISTRO DE EMPRESA			
RUA VERFADOR MANOEL DE MOURA BUENO			
Cidade: XXX		Cidade: XXX	
CEP: XXX		CEP: XXX	
UF: XXX		UF: XXX	
Município: XXX		Município: XXX	
7. ENDEREÇO DO TITULAR DO REGISTRO DE EMPRESA - ENDEREÇO DO TITULAR DO REGISTRO DE EMPRESA			
RUA VERFADOR MANOEL DE MOURA BUENO			
Cidade: XXX		Cidade: XXX	
CEP: XXX		CEP: XXX	
UF: XXX		UF: XXX	
Município: XXX		Município: XXX	
8. ENDEREÇO DO TITULAR DO REGISTRO DE EMPRESA - ENDEREÇO DO TITULAR DO REGISTRO DE EMPRESA			
RUA VERFADOR MANOEL DE MOURA BUENO			
Cidade: XXX		Cidade: XXX	
CEP: XXX		CEP: XXX	
UF: XXX		UF: XXX	
Município: XXX		Município: XXX	
9. ENDEREÇO DO TITULAR DO REGISTRO DE EMPRESA - ENDEREÇO DO TITULAR DO REGISTRO DE EMPRESA			
RUA VERFADOR MANOEL DE MOURA BUENO			
Cidade: XXX		Cidade: XXX	
CEP: XXX		CEP: XXX	
UF: XXX		UF: XXX	
Município: XXX		Município: XXX	
10. ENDEREÇO DO TITULAR DO REGISTRO DE EMPRESA - ENDEREÇO DO TITULAR DO REGISTRO DE EMPRESA			
RUA VERFADOR MANOEL DE MOURA BUENO			
Cidade: XXX		Cidade: XXX	
CEP: XXX		CEP: XXX	
UF: XXX		UF: XXX	
Município: XXX		Município: XXX	
11. ENDEREÇO DO TITULAR DO REGISTRO DE EMPRESA - ENDEREÇO DO TITULAR DO REGISTRO DE EMPRESA			
RUA VERFADOR MANOEL DE MOURA BUENO			
Cidade: XXX		Cidade: XXX	
CEP: XXX		CEP: XXX	
UF: XXX		UF: XXX	
Município: XXX		Município: XXX	
12. ENDEREÇO DO TITULAR DO REGISTRO DE EMPRESA - ENDEREÇO DO TITULAR DO REGISTRO DE EMPRESA			
RUA VERFADOR MANOEL DE MOURA BUENO			
Cidade: XXX		Cidade: XXX	
CEP: XXX		CEP: XXX	
UF: XXX		UF: XXX	
Município: XXX		Município: XXX	
13. ENDEREÇO DO TITULAR DO REGISTRO DE EMPRESA - ENDEREÇO DO TITULAR DO REGISTRO DE EMPRESA			
RUA VERFADOR MANOEL DE MOURA BUENO			
Cidade: XXX		Cidade: XXX	
CEP: XXX		CEP: XXX	
UF: XXX		UF: XXX	
Município: XXX		Município: XXX	
14. ENDEREÇO DO TITULAR DO REGISTRO DE EMPRESA - ENDEREÇO DO TITULAR DO REGISTRO DE EMPRESA			
RUA VERFADOR MANOEL DE MOURA BUENO			
Cidade: XXX		Cidade: XXX	
CEP: XXX		CEP: XXX	
UF: XXX		UF: XXX	
Município: XXX		Município: XXX	
15. ENDEREÇO DO TITULAR DO REGISTRO DE EMPRESA - ENDEREÇO DO TITULAR DO REGISTRO DE EMPRESA			
RUA VERFADOR MANOEL DE MOURA BUENO			
Cidade: XXX		Cidade: XXX	
CEP: XXX		CEP: XXX	
UF: XXX		UF: XXX	
Município: XXX		Município: XXX	
16. ENDEREÇO DO TITULAR DO REGISTRO DE EMPRESA - ENDEREÇO DO TITULAR DO REGISTRO DE EMPRESA			
RUA VERFADOR MANOEL DE MOURA BUENO			
Cidade: XXX		Cidade: XXX	
CEP: XXX		CEP: XXX	
UF: XXX		UF: XXX	
Município: XXX		Município: XXX	
17. ENDEREÇO DO TITULAR DO REGISTRO DE EMPRESA - ENDEREÇO DO TITULAR DO REGISTRO DE EMPRESA			
RUA VERFADOR MANOEL DE MOURA BUENO			
Cidade: XXX		Cidade: XXX	
CEP: XXX		CEP: XXX	
UF: XXX		UF: XXX	
Município: XXX		Município: XXX	
18. ENDEREÇO DO TITULAR DO REGISTRO DE EMPRESA - ENDEREÇO DO TITULAR DO REGISTRO DE EMPRESA			
RUA VERFADOR MANOEL DE MOURA BUENO			
Cidade: XXX		Cidade: XXX	
CEP: XXX		CEP: XXX	
UF: XXX		UF: XXX	
Município: XXX		Município: XXX	
19. ENDEREÇO DO TITULAR DO REGISTRO DE EMPRESA - ENDEREÇO DO TITULAR DO REGISTRO DE EMPRESA			
RUA VERFADOR MANOEL DE MOURA BUENO			
Cidade: XXX		Cidade: XXX	
CEP: XXX		CEP: XXX	
UF: XXX		UF: XXX	
Município: XXX		Município: XXX	
20. ENDEREÇO DO TITULAR DO REGISTRO DE EMPRESA - ENDEREÇO DO TITULAR DO REGISTRO DE EMPRESA			

PARA O EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná.

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 11:11 SOB N. 20176259902.
PROTOCOLO: 176259902 DE 29/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11763406725. NIRE: 11106689300.
A. R. DA FONSECA SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se houver filial)	
41106893380		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
ANDRELLINA ROSA DA FONSECA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		DIVORCIADO(A)	
SEXO		REGISTRO DE BENS DO CASAMENTO	
Feminino		XXX	
FILHO DE (pai)		FILHA DE (mãe)	
JOSE BENEDITO CARDOSO		BELMIRA DIAS CARDOSO	
NASCIMENTO (Mês/ano de nascimento)		IDENTIDADE (carteira)	
24.08.1952		32708927	
EMPANCIPIAMENTO (forma de emancipação: 1 - TUTORIA; 2 - ADOPÇÃO; 3 - OUTRO)		CPF	
XXX		PR	
ENDEREÇO (rua, número, complemento, cidade, estado, CEP)		CEP	
RUA JULIO GOMES		288	
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
XXX		005996 - Cornélio Procopio	
CARNÊ PROCOPIO		UF	
Cornélio Procopio		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
(214) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL		TIPO DE REGISTRO	
A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA - ME		ME (Microempresa)	
ENDEREÇO (rua, número, complemento, cidade, estado, CEP)		NÚMERO	
RUA VERLADOR MANOEL DE MOURA BUENO		031	
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
XXX		006147 - Ibaté	
MUNICÍPIO		PAÍS	
Ibaté		PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por extenso)	
100.000,00		cem mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Fato)		Descrição de Atividade	
1742100		PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, TRANSPORTE RODoviÁRIO DE CARGA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, ALUGUEL DE GUINDASTES E EMPILHADORES PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
16/09/2010		16.984.454/0001-84	
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
25/05/2017			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO - PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170001087892	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

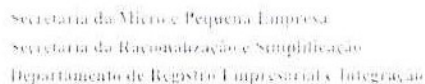
* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 11:11 SOB Nº 20170259902, PROTOCOLO: 176259902 DE 29/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703406725. NIRE: 41106893380. A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



161124-1

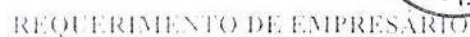
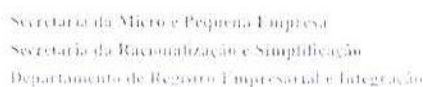
u

* : significant difference compared to control group.

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2017 11:30 SOB Nº 20175489882.
PROTOCOLO: 175489882 DE 16/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703180948. NIRE: 41106893380.
A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 17/08/2017
www.empresafacil-pr.gov.br

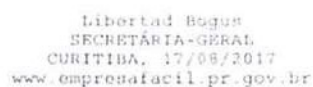
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



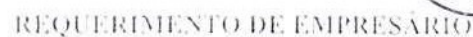
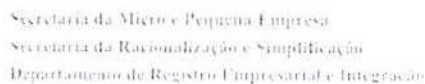
Esther 10


$$(\gamma^{\mu\nu}x^\alpha\partial_\alpha - \gamma^\mu\partial^\nu)(\gamma^\nu\partial_\mu) = (\gamma^\mu\partial^\nu)(\gamma_\nu\partial_\mu) = \gamma^\mu\partial^\nu\gamma_\nu\partial_\mu = \gamma^\mu\partial^\nu\delta_\nu^\mu = \gamma^\mu\partial^\mu = \not{\partial}.$$

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2017 11:30 SOB Nº 20175489882.
PROTOCOLO: 175489882 DE 16/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703180948. NIRE: 41106853380.
A. R. DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELÉTRICA - ME



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



ll

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2017 11:30 SOB Nº 20175489882.
PROTOCOLO: 175489882 DE 16/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11708180948. NIRE: 41106893380.
A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA - ME

Istituto Nazionale
 di Studi e Ricerche
 Economiche e Commerciali
 J. E. C.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

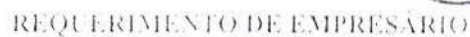
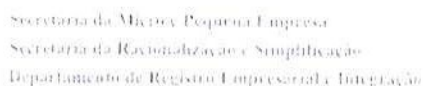
R L

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Results

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



X

U.S. GOVERNMENT PRINTING OFFICE: 1967 O 345-851

NO. 12 500000 NO. 100

12-700000-100

CERTIFICADO O REGISTRO EM 17/08/2017 11:30 SOB Nº 20175489982.
PROTOCOLO: 175489982 EM 16/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701809948. NIRE: 41106893380.
A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA - ME

A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 17/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110689338-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciado à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANDRELLINA ROSA DA FONSECA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSE BENEDITO CARDOSO		(mãe) BELMIRA DIAS CARDOSO	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 24/08/1952	IDENTIDADE (número) 32708927	Origem Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 142.951.569-49			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
ENDEREÇO NA LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JULIO GOMES			NÚMERO 388
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM BANDEIRANTES	CEP 86300000
MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VEREADOR MANOEL DE MOURA BUENO			NÚMERO 631
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84900000
MUNICÍPIO IBAITI		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) tetnoengo@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 4744099 Atividades secundárias: 4221902 4321500 8111700 8121400 4744001 4612702	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELETRICOS E FERRAMENTAS; COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA TELEFONICA E COMUNICAÇÃO DE DADOS; PROJETOS INSTALAÇÕES MANUTENÇÕES ELÉTRICAS; SERVIÇOS DE APOIO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE IMOVEIS PREDIO PUBLICOS DOMICILIO ADUROS; SERVIÇOS DE JARDINAGEM PAISAGISMO LIMPEZA PLANTIO; PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ		
COPIA CONFERE COM ORIGINAL EM 24 / 11 / 2014 <i>[Assinatura]</i>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/09/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16.984.454/0001-84	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 10/11/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[Assinatura]</i> RG: 153469-1 - Pr 14 NOV 2014		AUTENT. <i>[Assinatura]</i> JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/11/2014 SOB NÚMERO: 20146723694 Protocolo: 14/672369-4, DE 14/11/2014 Empresa: 4110689338-0 A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	



L

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATI
ESTADO DO MATO GROSSO

CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL

EM _____



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106893380		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a empresa tiver filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem o sobrenome) ANDRELINA ROSA DA FONSECA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE BENEDITO CARDOSO		(mãe) BELMIRA DIAS CARDOSO	
NASCIMENTO (data de nascimento) 24/08/1952	IDENTIDADE (número) 3.270.892-7	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 142.951.569-49			
EMANCIPADO POR (firma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA JULIO GOMES			NÚMERO 388
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTrito JARDIM BANDEIRANTES	CEP 86.300-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usado para Contabilidade) 5996
MUNICIPIO CORNÉLIO PROCÓPIO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JULIO GOMES			NÚMERO 388
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTrito JARDIM BANDEIRANTES	CEP 86.300-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usado para Contabilidade) 5996
MUNICIPIO CORNÉLIO PROCÓPIO	UF PR	PAIS BRASIL	CONHEÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4221902	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA E COMUNICAÇÃO DE DADOS; PROJETOS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS; SERVIÇO DE APOIO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS, MANUTENÇÃO E PORTARIA; SERVIÇO DE LIMPEZA DE IMÓVEIS, PRÉDIOS PÚBLICOS, DOMICÍLIOS, RUAS E LOGRADOUROS; SERVIÇO DE JARDINAGEM, PAISAGISMO, LIMPEZA, PLANTIO E MANUTENÇÃO DE JARDINS, MANUTENÇÃO EM ÁREAS VERDES, ROÇAGEM		
Atividade secundária 4321500	SERVIÇO DE TOPOGRAFIA XXXXXXXXXX		
8111700			
8121400			
8130300			
7119701			
XXXXXX			
EM 24/03/2020			
DATA DE FIM DAS ATIVIDADES 10/09/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16984454000184	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

24/03/2020

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

AR Da Fonseca Serviços e Engenharia Elétrica ME

DATA DA ASSINATURA

26/02/2013

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

AR Da Fonseca

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Paula Ferreira
RG 8.153.469-1 - Pr
16/MAR/2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCÓPIO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 14/03/2013
SOB NÚMERO 20131285661
Protocolo: 13/128566-1, DE 27/02/2013

Empresa: 41106893380
A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Paula Ferreira
RG 8.153.469-1 - PR

1304198029



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERIR COM ORIGINAL

EM



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106893380		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não for a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ANDRELINA ROSA DA FONSECA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE BENEDITO CARDOSO		(mãe) BELMIRA DIAS CARDOSO	
NASCIMENTO (data de nascimento) 24/08/1952	IDENTIDADE (número) 32708927	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 142.951.569-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JULIO GOMES			NÚMERO 388
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BANDEIRANTES	CEP 86.300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5996
MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO AT TERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL A. R. DA FONSECA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JULIO GOMES			NÚMERO 388
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BANDEIRANTES	CEP 86.300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5996
MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) montek@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4221902 Atividade secundária 4321500 7119701 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA E COMUNICAÇÃO DE DADOS; PROJETOS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ÁREAS VERDES, ROÇADAS E CORTE DE ÁRVORES E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS.		
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ CÓPIA CONFERE COM ORIGINAL EM 24/11/2000			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/09/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 000000000000000000	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A. R. da Fonseca - Projetos e Construções Elétricas - me			
DATA DA ASSINATURA 16/02/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO A. R. da Fonseca		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Eder de Paula Ferreira

RG 8.153.469-1 - Pr

01/JUN 2011

AUTENT.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 01/06/2011
SOB NÚMERO 0111990076
Protocolo: 11/ 9007-6, DE 17/02/2011

Empresário: A. R. da Fonseca
Data de registro: 16/02/2011
CNPJ: 000000000000000000

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

52352

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATI
ESTADO DO MATO GROSSO

CÓPIA

CONFERIR COM ORIGINAL

EM _____



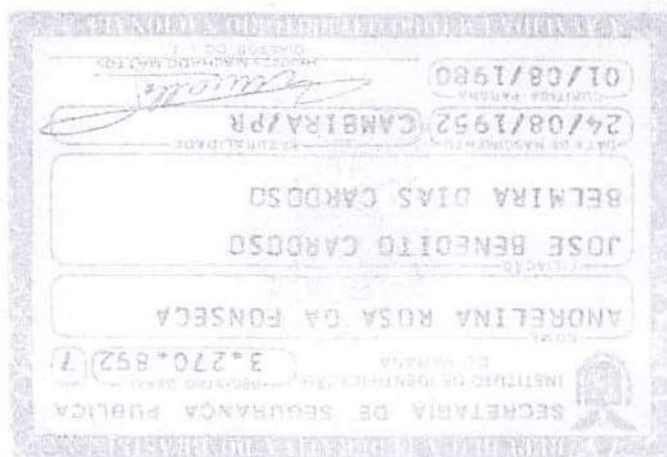
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referir-se a filial)	
XXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
ANDREILINA ROSA DA FONSECA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		DIVORCIADO	
SEXO	REGIME DE BENEFÍCIO (casado)		
M ☐ F ☒	XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai)		FILHA DE (mãe)	
JOSE BENEDITO CARDOSO		BELMIRA DIAS CARDOSO	
NASCIMENTO EM (data do nascimento)	IDENTIDADE (número)	Orgão emissor	UF
24/05/1952	32708927	SSP	PR
CPF (número)			
142.951.560-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - n.º, av., etc)			NÚMERO
RUA JULIO GOMES			388
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Unidade da Federação - Município)
XXXXXXXXXXXXXX	JARDIM BANDEIRANTES	86.300-000	PR
MUNICÍPIO			
IBAITI			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
A. R. DA FONSECA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS			
LOGRADOURO (rua, av., etc)			NÚMERO
RUA JULIO GOMES			388
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Unidade da Federação - Município)
XXXXXXXXXXXXXX	CENTRO	86.300-000	PR
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
CORNÉLIO PROCÓPIO		PR	BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
montek@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
10.000,00	DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA E COMUNICAÇÃO DE DADOS;		
4221002	PROJETOS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS;		
Atividade secundária	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA;		
4321500	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ÁREAS VERDES, ROÇADAS E CORTE DE ÁRVORES E		
7119701	MANUTENÇÃO DE RODOVIAS;		
XXXXXXX			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITÍ ESTADO DO PARANÁ			
CÓPIA			
CONFERE COM ORIGINAL			
EM 24/11/2010			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
10/05/2010	XXXXXXXXXXXXXX	NIRE ANTERIOR	PR
		XXXXXXXXXXXXXX	XX
ASSINATURAS DA FOLHA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
A. R. da Fonseca Projetos e Construções Elétricas			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
02/09/2010	A. R. da Fonseca		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
DEFERIDO.	AUTENT.		
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ		
Eder de Paula Ferreira	AGÊNCIA REGIONAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO		
RG 8.153.469-1 - Pr.	CERTIFICADO DE REGISTRO EM 16/09/2010		
16/SET 2010	SOB NÚMERO 11.066.983.680		
	Protocolo: 10/907566-2, DE 16/09/2010		
	A. R. DA FONSECA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS		
	SEBASTIAO MOTTI		
	SECRETÁRIO GERAL		
	001959692		

VERSO DO DOCUMENTO ORIGINAL
EM BRANCO DOBRO

QD
L



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

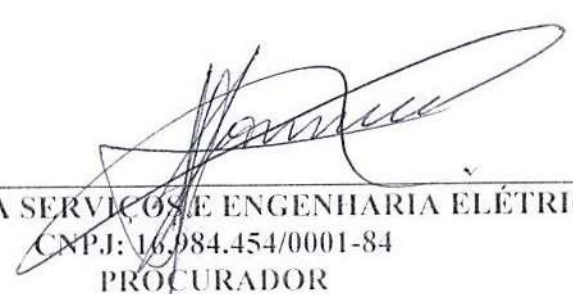
EM 24/11/2020

L

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A empresa **AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME**, inscrito no CNPJ nº 16.984.454/0001-84, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JEAN KARLO DA FONSECA**, portador da Carteira de Identidade RG: 6.929.210-0 SSP/PR, e do CPF nº 030.850.339-20 DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artº 3º da Lei Complementar nº123/06.

Ibaiti, em 24 de novembro 2020.



AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME
CNPJ: 16.984.454/0001-84
PROCURADOR
JEAN KARLO DA FONSECA
RG: 6.929.210-0





DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME
CNPJ: 16.984.454/0001-84

Ref.: Pregão Presencial nº 044/2020 – (PMI)

A licitante AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME, inscrito no CNPJ nº 16.984.454/0001-84, com sede na cidade de Ibaiti/PR, endereço rua Vereador Manuel de Moura Bueno nº 631 - centro, através de seu representante legal JEAN KARLO DA FONSECA – CPF 030.850.339-20 DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº 044_2020, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Por ser verdade, firmo a presente.

Ibaiti, em 24 de novembro 2020.


AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME

CNPJ: 16.984.454/0001-84

PROCURADOR

JEAN KARLO DA FONSECA

RG: 6.929.210-0

10

X

Lo



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

Nome Empresarial: A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA EIRELI		Protocolo: PRC2004743080		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de fato) de Empresa				
NIRE (Sede) 41600820100	CNPJ 16.984.454/0001-84	Arquivamento do Ato Constitutivo 16/09/2010	Início de Atividade 16/09/2010	
Endereço Completo Rua VEREADOR MANOEL DE MOURA BUENO, Nº 631, CENTRO - Ibaiti/PR - CEP 84900-000				
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES, FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO E CIMENTO, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA TELEFÔNICA E COMUNICAÇÃO DE DADOS, PROJETOS INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS; SERVIÇOS DE APOIO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PREDIOS MANUTENÇÃO E PORTARIA; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE IMÓVEIS E PRÉDIO PÚBLICOS, DOMÍLIOS, RUAS E LOGRADOUROS; SERVIÇOS DE JARDINAGEM PAISAGISMO, LIMPEZA PLANTIO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, SERVIÇO DE ARQUITETURA, OBRAS DE ALVENARIA, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS SANITÁRIAS E DE GAS, ALUGUEL DE GUINDASTES E EMPILHADEIRAS PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL				
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome ANDREILINA ROSA DA FONSECA	CPF 142.951.569-49	Administrador S	Início do Mandato 13/09/2018	Término do Mandato
Endereço do Administrador Nome ANDREILINA ROSA DA FONSECA	CPF 142.951.569-49	Início do Mandato 13/09/2018	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 31/01/2019	Número 20185680291	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/11/2020, às 07:36:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TFGRXPUP.



PRC2004743080

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral



PROPOSTAS

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.984.454/0001-84

Fornecedor: AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA ME EIRELI

E-mail: arengenhariaeletrica@hotmail.com

Endereço: RUA VEREDADOR MANUEL DE MOURA BUENO 631 - CENTRO - Ibaí/PR - CEP 84900-000

Telefone: 43 996079737

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: Jean Karlo da Fonseca

CPF: 030.850.339-20

RG: 69292100

Endereço representante: rua julio gomes 388 - bandeirantes - Cornélio Procopio/PR - CEP 86300-000

E-mail representante: arengenhariaeletrica@hotmail.com

Telefone representante: 43996079737

Banco: 1 - BB

Agência: 602-5 - Ibaí - Ibaí/PR

Conta: 40455-1

Data de abertura: 16/10/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BOMBA SUBMERSA MONOFÁSICA 5 CV	2,00	UND	7.825,00	SCHNEIDER	5CV MONOFÁSICA	7.800,00	15.600,00
	BOMBA SUBMERSA MONOFÁSICA 5 CV - ATÉ 5.000 LTS/HORA - ATÉ 150 M PROFUNDIDADE COMTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM UM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAÍ-PR							

Lote: 002 EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BOMBA SUBMERSA MONOFÁSICA 3 CV	2,00	UND	6.350,00	SCHNEIDER	3CV MONOFÁSICA	6.350,00	12.700,00
	BOMBA SUBMERSA MONOFÁSICA 3 CV - ATÉ 5.000 LTS/HORA - ATÉ 150 M PROFUNDIDADE COMTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM UM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAÍ-PR							

Lote: 003 EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA 3 CV	2,00	UND	5.140,00	SCHNEIDER	3CV TRIFÁSICA	5.100,00	12.200,00
	BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA 3 CV - ATÉ 5.000 LTS/HORA - ATÉ 150 M PROFUNDIDADE COMTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM UM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAÍ-PR							

Lote: 004 EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA 4 CV	1,00	UND	7.300,00	SCHNEIDER	4 CV TRIFÁSICA	7.250,00	7.250,00
	BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA 4 CV - ATÉ 6.000 LTS/HORA - ATÉ 200 M PROFUNDIDADE COMTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM UM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAÍ-PR							

Lote: 005 EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA 5 CV	1,00	UND	8.650,00	SCHNEIDER	5CV TRIFÁSICA	8.600,00	8.600,00
	BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA 5 CV - ATÉ 6.000 LTS/HORA - ATÉ 200 M PROFUNDIDADE							

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.984.454/0001-84

Fornecedor: AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA ME EIRELLI

E-mail: arengenhariaeletrica@hotmail.com

Endereço: RUA VEREADOR MANUEL DE MOURA BUENO 631 - CENTRO - Ibaíti/PR - CEP 84900-000

Telefone: 43 996079737

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: Jean Karlo da Fonseca

CPF: 030.850.339-20

RG: 69292100

Endereço representante: rua julio gomes 388 - bandeirantes - Cornélio Procopio/PR - CEP 86300-000

Telefone representante: 43996079737

E-mail representante: arengenhariaeletrica@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 602-5 - Ibaíti - Ibaíti/PR

Conta: 40455-1

Data de abertura: 16/10/2015

Fornecedor e enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 005 EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM UM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR								

Lote: 006 EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BOMBA SUBMERSA MONOFÁSICO 5 CV	1 00	UND	7 825,00	SCHNEIDER	5CV MONO	7 800,00	7 800,00

BOMBA SUBMERSA MONOFÁSICO 5 CV ATÉ 6.000 LITROS/HORA ATÉ 150 M. PROFUNDIDADE
CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM UM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

PREÇO TOTAL DO LOTE :

8.600,00

Lote: 007 EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PAINEL DE PROTEÇÃO PARA BOMBA 5 CV MONOFÁSICO	2 00	UND	3 900,00	JNG	5CV	3 850,00	7 700,00

PAINEL DE PROTEÇÃO LIGAÇÃO EM CHAPA DE AÇO DE SOBREPOR PARA BOMBA DE 5 CV
V - MONOFÁSICO. COMPOSTO COM RELÉ DE NÍVEL, RELÉ FALTA DE FASE, DISJUNTOR
RELÉ DE SOBRECARGA, BOTOEIRA LIGA/DESLIGA CHAVE MANUAL E AUTOMÁTICA,
VOLTMETRO E AMPERIMETRO CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E
INSTALAÇÃO EM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

PREÇO TOTAL DO LOTE :

7.800,00

Lote: 008 EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PAINEL DE PROTEÇÃO PARA BOMBA 3 CV MONOFÁSICO	2 00	UND	3 000,00	JNG	3CV	2 950,00	5 900,00

PAINEL DE PROTEÇÃO LIGAÇÃO EM CHAPA DE AÇO DE SOBREPOR PARA BOMBA DE 3 CV - MONOFÁSICO COMPOSTO COM RELÉ DE NÍVEL, RELÉ FALTA DE FASE, DISJUNTOR, RELÉ DE SOBRECARGA, BOTOEIRA LIGA/DESLIGA CHAVE MANUAL E AUTOMÁTICA, VOLTMETRO E AMPERIMETRO CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

PREÇO TOTAL DO LOTE :

7.700,00



Pregão Presencial 44/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.984.454/0001-84

Fornecedor: AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME EIRELI

E-mail: arengenhariaeletrica@hotmail.com

Endereço: RUA VEREADOR MANUEL DE MOURA BUENO 631 - CENTRO - Ibaíti/PR - CEP 84900-000

Telefone: 43 996079737

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Representante: Jean Karlo da Fonseca

RG: 69292100

CPF: 030.850.339-20

Endereço representante: rua julio gomes 388 - bandeirantes - Cornélio Procopio/PR - CEP 86300-000

E-mail representante: arengenhariaeletrica@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 602-5 - Ibaíti - Ibaíti/PR

Conta: 40455-1

Data de abertura: 16/10/2015

Telefone representante: 43996079737

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 008 EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
---------	--------------------------------	-------	-------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

Lote: 009 EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
---------	--------------------------------	-------	-------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

001	PAINEL DE PROTEÇÃO PARA BOMBA DE 5 CV TRIFÁSICO	2,00	UND	3.800,00	JNG	5CV	3.750,00	7.500,00
-----	---	------	-----	----------	-----	-----	----------	----------

PAINEL DE PROTEÇÃO LIGAÇÃO EM CHAPA DE AÇO DE SOBREPOR PARA BOMBA DE 5 CV. TRIFÁSICO = COMPOSTO COM RELÊ DE NÍVEL, RELÊ FALTA DE FASE, DISJUNTOR, RELÊ DE SOBRECARGA, BOTOEIRA, LIGA/DESLIGA CHAVE MANUAL E AUTOMÁTICA, VOLTIMETRO E AMPERIMETRO CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Lote: 010 EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
---------	--------------------------------	-------	-------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

001	PAINEL DE PROTEÇÃO PARA BOMBA 3 CV TRIFÁSICO	1,00	UND	2.900,00	JNG	3CV	2.850,00	2.850,00
-----	--	------	-----	----------	-----	-----	----------	----------

PAINEL DE PROTEÇÃO LIGAÇÃO EM CHAPA DE AÇO DE SOBREPOR PARA BOMBA DE 3 CV. TRIFÁSICO = COMPOSTO COM RELÊ DE NÍVEL, RELÊ DE FALTA DE BASE DISJUNTOR, RELÊ DE SOBRECARGA, BOTOEIRA LIGA/DESLIGA CHAVE MANUAL E AUTOMÁTICA, VOLTIMETRO E AMPERIMETRO CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Lote: 011 EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
---------	--------------------------------	-------	-------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

001	PAINEL DE PROTEÇÃO PARA BOMBA 4 CV MONOFÁSICO	1,00	UND	3.450,00	JNG	4CV	3.400,00	3.400,00
-----	---	------	-----	----------	-----	-----	----------	----------

PAINEL DE PROTEÇÃO LIGAÇÃO EM CHAPA DE AÇO DE SOBREPOR PARA BOMBA DE 4 CV - MONOFÁSICO = COMPOSTO COM RELÊ DE NÍVEL, RELÊ FALTA DE FASE, DISJUNTOR, RELÊ DE SOBRECARGA, BOTOEIRA LIGA/DESLIGA CHAVE MANUAL E AUTOMÁTICA, VOLTIMETRO E AMPERIMETRO, CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR



Pregão Presencial 44/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.984.454/0001-84

Fornecedor: AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA ME EIRELI

Endereço: RUA VEREADOR MANUEL DE MOURA BUENO 631 - CENTRO - Ibaíti/PR - CEP 84900-000

Inscrição Estadual:

Contador:

Representante: Jean Karlo da Fonseca

RG: 69292100

CPF: 030.850.339-20

Endereço representante: rua julio gomes 388 - bandeirantes - Cornélio Procopio/PR - CEP 86300-000

E-mail representante: arengenhariaeletrica@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 502-5 - Ibaíti - Ibaíti/PR

Conta: 40455-1

Data de abertura: 16/10/2015

Telefone representante: 43996079737

Telefone: 43 996079737

Fax:

Telefone contador:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 011 EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Perfuração Poço Artesiano	1,00	SER	50.603,40				0,00
Lote: 012	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP							
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço							
001	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO COM PROFUNDIDADE ESTIMADA DE 200 (DUZENTOS) METROS, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. DIÂMETRO MÍNIMO DE 8" NO HORIZONTE DA ROCHA. CONTEMPLANDO = BOMBA SUBVERSA 5.5 HP MONOFÁSICO 254 V, PAINEL DE PROTEÇÃO LIGAÇÃO EM CHAPA DE AÇO DE SOBREPOR 5.5 CV- MONOFÁSICO = COMPOSTO COM RELÉ DE NÍVEL, RELÉ DE FALTA DE FASE, DISJUNTOR, RELÉ DE SOBRE CARGA, BOTOEIRA LIGA/DESLIGA CHAVE MANUAL E AUTOMÁTICA, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO. CABO P 3X16, TUBO DE F.G 1 1/2" TUBO DE EDUTOR GEOMECANICON 1 1/2" LUVAS DE F.G 1 1/2" TUBO DE PVC 3/4" SUPORTE DE F.G 1 1/2" VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL 1 1/2", CONEXÕES FINAIS E TAMPA FINAL DE PROTEÇÃO. PERFURAÇÃO EM UM RAIO DE 50 (CINQUENTA) KM DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR							
	PREÇO TOTAL DO LOTE:							3.400,00
	PREÇO TOTAL							0,00

Validade da proposta: 90 dias

Prazo de entrega: 5 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE: 0,00

TOTAL DA PROPOSTA: 91.500,00

ARDA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA ME EIRELI
CNPJ: 16.984.454/0001-84

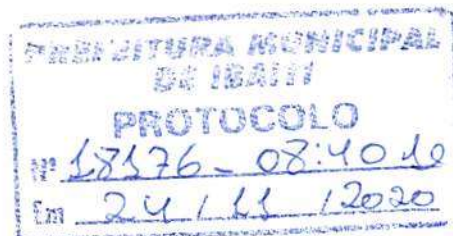




ENVELOPE Nº 01 –
AR DA FONSECA SERVIÇOS
CNPJ: 16.151.847/0001-00
RUA VER. MANUEL DE MOURA BUENO
TEL: (43) 99607-9737 - ema

PREGÃO PRE
JULGAMENTO 2

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE BOMBA
DE BOMBAS D'ÁGUA EM DIVERSOS LUGARES
ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, COM O OBJETIVO
PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO DE



LOPOSTA DE PREÇOS”
E ENGENHARIA ELÉTRICA ME
1.454/0001-84
31 - CENTRO – IBAÍ/PR - CEP: 84900-000 –
engenhariaeletrica@hotmail.com

NCIAL Nº 044/2020
11/2020 – 9:00 HORAS

AMENTO PARA RETIRADA E REINSTALAÇÃO
RROS DO MUNICIPIO DE IBAÍ , A SEREM
ORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO,
VTO DOS BAIRROS



HABILITAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.984.454/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A. R. DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIBRA MATERIAIS ELETRICOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R VEREADOR MANOEL DE MOURA BUENO	NÚMERO 631	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAÍTI	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ARENGENHARIAELETRICA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 9607-9737
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Handwritten marks and signatures on the right margin, including a large 'X' and a signature.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.984.454/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2010
NOME EMPRESARIAL A. R. DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.91-6-00 - Obras de fundações 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R VEREADOR MANOEL DE MOURA BUENO	NÚMERO 631	COMPLEMENTO *****
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAÍTI
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARENGENHARIAELETRICA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 9607-9737
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/11/2020 às 16:37:21 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/11/2020 às 16:37:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

de

X

L

de



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A. R. DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA EIRELI
CNPJ: 16.984.454/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:25:12 do dia 28/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2020.

Código de controle da certidão: 154C.9591.47D9.5CC4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

te

X

<

P



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/11/2020 às 16:37:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

16

16

16

16



Arquivo Editar Exibir Histórico Favoritos Ferramentas Ajuda

prefeitura de ibaiti - Pesquisa X (3) WhatsApp X Sistema de Cadastro de Impedidos X Cadastro Impedidos Licitar e L X serviços.receita.fazenda.gov.br X Certidão-16904454/000134.pdf X

servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/RelacaoCertidao

MAIS VISITADOS DIOE - Departamento ... UEL e Unioeste ganha... Sair PREFEITURA DE IBAITI redimensionamento - ... Cores fortes para dest...

BRAZIL CORONAVÍRUS (COVID-19) Simplifique! Participe Acesso à Informação Legislação Canais

Ir para o conteúdo Ir para o menu Ir para a busca Ir para o rodapé

ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE

Receita Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Buscar no portal

Perguntas Frequentes Contato Serviços Dados Abertos Área de Imprensa Onde Encontrar Avisos English Español

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 16.984.454/0001-84 - A. R. DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA EIRELI

Período: 20/11/2020 a 24/11/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
154C.9591.47D9.5CC4	Positiva com efeitos de negativa	28/04/2020 14:25:12	25/10/2020	Válida Prorrogada até: 24/11/2020	
1D4A.074F.83E7.CC80	Positiva com efeitos de negativa	25/03/2020 10:55:31	21/09/2020	Expirada Prorrogada até: 21/10/2020	

<< 1 >>

Expirada Prorrogada: A data de validade da certidão expirou. O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 355/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

10:33 24/11/2020

166

11

L

166



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022767507-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 16.984.454/0001-84

Nome: A. R. DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/02/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

12

X

L

Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 3996/2020

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 21/02/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QE5XX4X8X9AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO: Cópia

CONFERE COM ORIGINAL

FINALIDADE: DIVERSOS

EM 24 / 11 / 2020

RAZÃO SOCIAL: AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
56871	16.984.454/0001-84	90681237-10	686

ENDEREÇO

RUA VEREADOR MANUEL DE MOURA BUENO, 631 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaíti - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de material elétrico, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, Fabricação de estruturas metálicas, Coleta de resíduos não-perigosos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Montagem de estruturas metálicas, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Serviços de pintura de edifícios em geral, Obras de fundações, Obras de alvenaria, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens, Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de ferragens e ferramentas,

Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, Locação de automóveis sem condutor, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Imunização e controle de pragas urbanas, Atividades paisagísticas, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática



Observações:

Jacob Elias Neto
Secretário de Planejamento
RUA J. J. J. J.
FONE: 41/3546-7450

Ibaiti, 23 de Novembro de 2020

Emitido por: WILMA MARIA PEREIRA

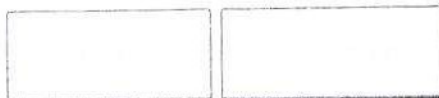
Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 24 / 11 / 2020



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.984.454/0001-84

Razão Social: R DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA ME

Endereço: RUA VER MANOEL DE MOURA BUENO 631 / CENTRO / IBAITI / PR
/ 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

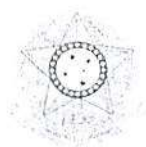
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2020 a 14/12/2020

Certificação Número: 2020111502533972859308

Informação obtida em 23/11/2020 16:45:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. R. DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.984.454/0001-84

Certidão nº: 31069057/2020

Expedição: 23/11/2020, às 16:46:25

Validade: 21/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A. R. DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.984.454/0001-84, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

(Assinaturas manuscritas)



DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF.

AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME
CNPJ: 16.984.454/0001-84

Ref.: Pregão Presencial nº 044/2020 – (PMI)

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Pregão n.º 044-2020, junto ao Município de Ibaiti, que a empresa AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME, inscrito no CNPJ nº 16.984.454/0001-84, sediada à RUA VER. MANUEL DE MOURA BUENO Nº 631 - CENTRO – IBAITI/PR - CEP: 84900-000, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Ibaiti, em 24 de novembro 2020.


AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME
CNPJ: 16.984.454/0001-84
PROCURADOR
JEAN KARLO DA FONSECA
RG: 6.929.210-0



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT 04

Nº 1408008/2020
 Emissão: 06/04/2020
 Validade: 30/06/2021
 Chave: WCZZC



Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 13.639/2018, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscreta à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA EIRELLE

CNPJ: 16.984.454/0001-84

Registro: 16984454000184

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 100.000,00

Data do Capital: 14/03/2013

Faixa:

Objetivo Social: 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

71.11-1-00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA

77.31-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR

42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

43.99-1-99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

46.49-4-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA

81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA

81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS

25.11-0-00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS

77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

81.11-7-00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS

43.99-1-04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA

USO EM OBRAS

47.44-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

47.44-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES

74.90-1-03 - SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS

81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

23.30-3-99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES

38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS

46.14-1-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES

47.63-6-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING

47.41-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E

INTERNACIONAL

43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

46.13-3-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS

23.30-3-01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA

71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

46.42-7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

Restrições do Objetivo Social

Endereço Matriz: RUA VEREADOR MANUEL DE MOURA BUENO, 631, CENTRO, IBAITI, PR, 84900000

Tipo de Registro: Definitivo Empresa

Data Inicial: 20/02/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 2200024934DDBR

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT 04

Nº 1408008/2020
Emissão: 06/04/2020
Validade: 30/06/2021
Chave: WCZZC



Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Responsáveis Técnicos

Profissional: JEAN KARLO DA FONSECA

Registro: 03085033920

CPF: 030.850.339-20

Data Início: 20/02/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

a

X



L

Ⓟ



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT 04

Nº 1435021/2020

Emissão: 23/11/2020

Validade: 30/06/2021

Chave: ddy0D

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 13.639/2018, de 26/03/2018, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CFT.

Interessado(a)

Profissional: **JEAN KARLO DA FONSECA**

Registro: **03085033920**

CPF: **030.850.339-20**

Endereço: **RUA RUA SEBASTIÃO RAZERA, 33, AP. 12, CENTRO, IBAÍTI, PR, 84900000**

Tipo de Registro: **Definitivo (Profissional Diplomado no País)**

Data de registro:

Título(s)

TÉCNICO

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: **2020 (2/2)**

Autos de Infração

Responsabilidades Técnicas

Empresa: **AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA EIRELLE**

Registro: **16984454000184**

CNPJ: **16.984.454/0001-84**

Data Início: **20/02/2020**

Data Fim: **Indefinido**

Data Fim de Contrato: **Indefinido**

Tipo de Responsabilidade: **RESPONSÁVEL TÉCNICO**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1

Certidão de Acervo
Técnico

4462/2017



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JEAN KARLO DA FONSECA referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JEAN KARLO DA FONSECA

RNP: 1702424421

Registro: PR-68227/D

Título profissional: TECNÓLOGO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL

Número da ART: 20154653790 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/10/2015 Baixada em: 10/08/2016 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: A R DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME

Contratante: CERAMICA BUENO & NOGUEIRA LTDA. CNPJ: 13.357.780/0001-73

Rua: ROD. PR 218 KM 50 Nº: S/Nº

Complemento: Bairro: PIRANHA

Cidade: GUAPIRAMA UF: PR CEP: 86465-000

Contrato: celebrado em 21/10/2015

Valor do contrato: R\$ 3.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 300,00 Unidade de Medida: KVA

Ação Institucional

Endereço da obra/serviço: ROD. PR 218 KM 50 Nº: S/Nº

Bairro: PIRANHA

Cidade: GUAPIRAMA

UF: PR

CEP: 86465-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 21/10/2015 Conclusão efetiva: 26/01/2016

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: EMPREITADA, Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO, Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE, Tipo de Obra/Serviço: POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO, Serviço Contratado: EXECUÇÃO

Observações:

MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE UMA TORRE DE TRANSFORMAÇÃO DE 300KVA-15KV, COM MEDIÇÃO E PROTEÇÃO TRIFÁSICA DE 500A - 380/220V, ALIMENTADORES, QUADROS, PAINÉIS DE COMANDO, ILUMINAÇÃO, LIGAÇÃO DE 01 MOTOR TRIFÁSICO DE 125CV, 50CV, 40CV, 30CV, 24 MOTORES DE 1 CV, 02 MOTORES DE 10CV.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 050361, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4462/2017

23/11/2020 17:28

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 297113/2017.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



CERÂMICA BUENO & NOGUEIRA LTDA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para quem possa interessar de que a empresa A.R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA inscrita no CNPJ 16.984.454/0001-84, com endereço na RUA VER. MANUEL DE MOURA BUENO, Nº 631 – CENTRO - IBAÍTI - PR - CEP 84.900-000, através de seu responsável técnico o Sr. Jean Karlo da Fonseca – CREA/PR 68227/D, executou de maneira satisfatória serviços conforme ART Nº 20154653790.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

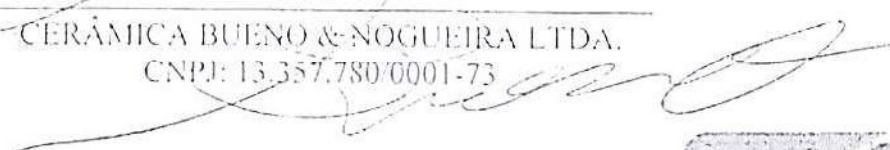
MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE UMA TORRE DE TRANSFORMAÇÃO DE 300KVA-15KV, COM MEDIÇÃO E PROTEÇÃO TRIFÁSICA DE 500A - 380/220V, ALIMENTADORES, QUADROS, PAINÉIS DE COMANDO, ILUMINAÇÃO, LIGAÇÃO DE 01 MOTOR TRIFÁSICO DE 125CV, 50CV, 40CV, 30CV, 24 MOTORES DE 1 CV, 02 MOTORES DE 10CV.

DATA DE INÍCIO: 21/10/2015

DATA DE CONCLUSÃO: 26/01/2016

Guapirama, 26 de Janeiro de 2016.



CERÂMICA BUENO & NOGUEIRA LTDA.
CNPJ: 13.357.780/0001-73


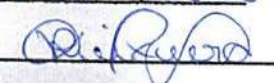


PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 24/01/2016





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

RAFAEL DIEGO BORGES

CPF: 307.267.148/60.

Declaramos para quem possa interessar de que a empresa AR da Fonseca Serviços e Engenharia Elétrica - Me inscrita no CNPJ 16.984.454/0001-84, com endereço na Rua Ver. Manuel de Moura Bueno nº 631, Centro na cidade de Ibaiti/PR, através de seu responsável técnico o Sr. Jean Karlo da Fonseca - CFT/PR 030.850.339-20, forneceu materiais e mão de obra especializada para manutenção no poço artesiano com a retirada e instalação de uma bomba de 5CV em nossa propriedade localizada no SÍTIO OIKAWA RODOVIA BR153 KM 120 BAIRRO FAZENDINHA.

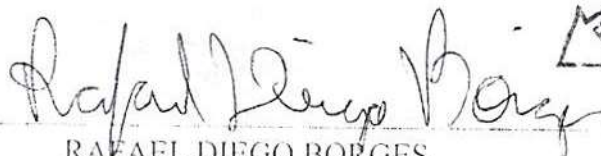
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Retirada e Instalação de uma bomba de 5CV/220V - trifásico e manutenção no painel de comando com substituição de relé falta de fase, contactores, disjuntores e demais itens para perfeito funcionamento.

DATA DE INÍCIO: 18/11/2020

DATA DE CONCLUSÃO: 20/11/2020

Ibaiti, 20 de Novembro de 2020.



RAFAEL DIEGO BORGES

CPF: 307.267.148/60.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

CREA nº PR 101149/D



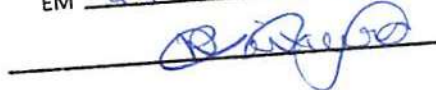
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

24 / 11 / 2020



12



**TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA**

Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M. Luzia - Ibaíti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854
E-mail: tabelionatonegrao@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:

RAFAEL DIEGO BORGES

Ibaíti-PR, 23 de Novembro de 2020.

Em testemunho da verdade,

VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO-DIGITAL
1815294SVAA00000000268201

Consulte esse selo e <http://funarpen.com.br>



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lucia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Secretaria Municipal da Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esnfs.com.br

Número da Nota:
131
Data e Hora da Emissão:
23/11/2020 17:44:05
Operador Emissor:
ARFONSECA S. E

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 16984454000184 I.E.: 9068123710 I.M.: 56871 Telefone: 43-9958-6893
Nome/Razão: AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA ME
Endereço: RUA VEREADOR MANUEL DE MOURA BUENO, 631 - CENTRO - 84900000
Município: Ibaíti UF: PR e-Mail: arengenhariaeletrica@hotmail.com



TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 30726714860 I.E.: I.M.: 411370
Nome/Razão: RAFAEL DIEGO BORGES
Endereço: RUA MANOEL F. BARBOSA, S/N - FLAMENGUINHO - 84900000
Município: Ibaíti UF: PR e-Mail:

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
7.02	Retirada e instalação de uma bomba de 5CV/220V - trifásica e manutenção no painel de comando com substituição de relé salto de fase, contactores, disjuntores e bombas d'água para perfeito funcionamento. cálculo de ISS: 5% utilização de equipamentos: 1500,00 materiais elétricos: 600,00 total 2100,00 ISS 500x111=55,00	3.000,00	0,00	3.000,00	2,00	60,00

Total Serviços (R\$) 3.000,00

Total ISS (R\$) 60,00

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) 3.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 769/2014
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON - (43) 3534-9803

Autenticidade: F4451794.17231241.60179512.53001721 - gerada em 23/11/2020 às 17:44:18

Equiplano - NFS-e 500.20051



Handwritten marks: a large 'X' and the number '11'.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CONTRATANTE: AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.984.454/0001-84 sediada na RUA VEREADOR JOAQUIM FRANCISCO GUIOMAR, Nº 631 – CENTRO - IBAÍTI - PR CEP 84.900-000, aqui representado pela sua proprietária a Sr(a). ANDRELINA ROSA DA FONSECA portador do CPF: 142.951.569-49.

CONTRATADO: JEAN KARLO DA FONSECA, brasileiro, domiciliado e residente a RUA PASTOR JOAQUIM FRANCISCO GUIOMAR, 30 – BAIRRO FLAMENGUINHO II - IBAÍTI/PR, TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, portador do CPF: 030.850.339-20 e RG: 6929210-0 - SESP/PR.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima devidamente qualificadas, doravante denominadas simplesmente CONTRATANTE E CONTRATADO, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços profissionais de TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA tendo como principal função a responsabilidade técnica das atividades desenvolvidas pela contratante.

CLÁUSULA 2ª - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – Os serviços serão executados nas dependências estipuladas pela CONTRATANTE e canteiro de obras em obediência às seguintes condições:

2.2 – Local e Hora estipulados: este contrato rege que o contratado deverá cumprir a carga horária de 4 horas diárias, sendo no período da tarde, conforme o andamento das obras para o desempenho dos serviços arrolados na cláusula 1ª.

CLÁUSULA 3ª - DOS DEVERES DO CONTRATADO

3.1 – O CONTRATADO desempenhará os serviços enumerados na cláusula 1ª à com todo zelo, diligência e honestidade, observando a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE.

3.2 – O CONTRATADO compromete-se a manter seu registro junto ao órgão competente sempre em dia.

3.3 – Todos os serviços correspondentes a atividade desempenhada pela área técnica deverão ter como responsável ou co-responsável o CONTRATADO mantendo sempre o cronograma de obras em dia, assim como as 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª, 24ª, 25ª, 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª, 31ª, 32ª, 33ª, 34ª, 35ª, 36ª, 37ª, 38ª, 39ª, 40ª, 41ª, 42ª, 43ª, 44ª, 45ª, 46ª, 47ª, 48ª, 49ª, 50ª, 51ª, 52ª, 53ª, 54ª, 55ª, 56ª, 57ª, 58ª, 59ª, 60ª, 61ª, 62ª, 63ª, 64ª, 65ª, 66ª, 67ª, 68ª, 69ª, 70ª, 71ª, 72ª, 73ª, 74ª, 75ª, 76ª, 77ª, 78ª, 79ª, 80ª, 81ª, 82ª, 83ª, 84ª, 85ª, 86ª, 87ª, 88ª, 89ª, 90ª, 91ª, 92ª, 93ª, 94ª, 95ª, 96ª, 97ª, 98ª, 99ª, 100ª, 101ª, 102ª, 103ª, 104ª, 105ª, 106ª, 107ª, 108ª, 109ª, 110ª, 111ª, 112ª, 113ª, 114ª, 115ª, 116ª, 117ª, 118ª, 119ª, 120ª, 121ª, 122ª, 123ª, 124ª, 125ª, 126ª, 127ª, 128ª, 129ª, 130ª, 131ª, 132ª, 133ª, 134ª, 135ª, 136ª, 137ª, 138ª, 139ª, 140ª, 141ª, 142ª, 143ª, 144ª, 145ª, 146ª, 147ª, 148ª, 149ª, 150ª, 151ª, 152ª, 153ª, 154ª, 155ª, 156ª, 157ª, 158ª, 159ª, 160ª, 161ª, 162ª, 163ª, 164ª, 165ª, 166ª, 167ª, 168ª, 169ª, 170ª, 171ª, 172ª, 173ª, 174ª, 175ª, 176ª, 177ª, 178ª, 179ª, 180ª, 181ª, 182ª, 183ª, 184ª, 185ª, 186ª, 187ª, 188ª, 189ª, 190ª, 191ª, 192ª, 193ª, 194ª, 195ª, 196ª, 197ª, 198ª, 199ª, 200ª, 201ª, 202ª, 203ª, 204ª, 205ª, 206ª, 207ª, 208ª, 209ª, 210ª, 211ª, 212ª, 213ª, 214ª, 215ª, 216ª, 217ª, 218ª, 219ª, 220ª, 221ª, 222ª, 223ª, 224ª, 225ª, 226ª, 227ª, 228ª, 229ª, 230ª, 231ª, 232ª, 233ª, 234ª, 235ª, 236ª, 237ª, 238ª, 239ª, 240ª, 241ª, 242ª, 243ª, 244ª, 245ª, 246ª, 247ª, 248ª, 249ª, 250ª, 251ª, 252ª, 253ª, 254ª, 255ª, 256ª, 257ª, 258ª, 259ª, 260ª, 261ª, 262ª, 263ª, 264ª, 265ª, 266ª, 267ª, 268ª, 269ª, 270ª, 271ª, 272ª, 273ª, 274ª, 275ª, 276ª, 277ª, 278ª, 279ª, 280ª, 281ª, 282ª, 283ª, 284ª, 285ª, 286ª, 287ª, 288ª, 289ª, 290ª, 291ª, 292ª, 293ª, 294ª, 295ª, 296ª, 297ª, 298ª, 299ª, 300ª, 301ª, 302ª, 303ª, 304ª, 305ª, 306ª, 307ª, 308ª, 309ª, 310ª, 311ª, 312ª, 313ª, 314ª, 315ª, 316ª, 317ª, 318ª, 319ª, 320ª, 321ª, 322ª, 323ª, 324ª, 325ª, 326ª, 327ª, 328ª, 329ª, 330ª, 331ª, 332ª, 333ª, 334ª, 335ª, 336ª, 337ª, 338ª, 339ª, 340ª, 341ª, 342ª, 343ª, 344ª, 345ª, 346ª, 347ª, 348ª, 349ª, 350ª, 351ª, 352ª, 353ª, 354ª, 355ª, 356ª, 357ª, 358ª, 359ª, 360ª, 361ª, 362ª, 363ª, 364ª, 365ª, 366ª, 367ª, 368ª, 369ª, 370ª, 371ª, 372ª, 373ª, 374ª, 375ª, 376ª, 377ª, 378ª, 379ª, 380ª, 381ª, 382ª, 383ª, 384ª, 385ª, 386ª, 387ª, 388ª, 389ª, 390ª, 391ª, 392ª, 393ª, 394ª, 395ª, 396ª, 397ª, 398ª, 399ª, 400ª, 401ª, 402ª, 403ª, 404ª, 405ª, 406ª, 407ª, 408ª, 409ª, 410ª, 411ª, 412ª, 413ª, 414ª, 415ª, 416ª, 417ª, 418ª, 419ª, 420ª, 421ª, 422ª, 423ª, 424ª, 425ª, 426ª, 427ª, 428ª, 429ª, 430ª, 431ª, 432ª, 433ª, 434ª, 435ª, 436ª, 437ª, 438ª, 439ª, 440ª, 441ª, 442ª, 443ª, 444ª, 445ª, 446ª, 447ª, 448ª, 449ª, 450ª, 451ª, 452ª, 453ª, 454ª, 455ª, 456ª, 457ª, 458ª, 459ª, 460ª, 461ª, 462ª, 463ª, 464ª, 465ª, 466ª, 467ª, 468ª, 469ª, 470ª, 471ª, 472ª, 473ª, 474ª, 475ª, 476ª, 477ª, 478ª, 479ª, 480ª, 481ª, 482ª, 483ª, 484ª, 485ª, 486ª, 487ª, 488ª, 489ª, 490ª, 491ª, 492ª, 493ª, 494ª, 495ª, 496ª, 497ª, 498ª, 499ª, 500ª, 501ª, 502ª, 503ª, 504ª, 505ª, 506ª, 507ª, 508ª, 509ª, 510ª, 511ª, 512ª, 513ª, 514ª, 515ª, 516ª, 517ª, 518ª, 519ª, 520ª, 521ª, 522ª, 523ª, 524ª, 525ª, 526ª, 527ª, 528ª, 529ª, 530ª, 531ª, 532ª, 533ª, 534ª, 535ª, 536ª, 537ª, 538ª, 539ª, 540ª, 541ª, 542ª, 543ª, 544ª, 545ª, 546ª, 547ª, 548ª, 549ª, 550ª, 551ª, 552ª, 553ª, 554ª, 555ª, 556ª, 557ª, 558ª, 559ª, 560ª, 561ª, 562ª, 563ª, 564ª, 565ª, 566ª, 567ª, 568ª, 569ª, 570ª, 571ª, 572ª, 573ª, 574ª, 575ª, 576ª, 577ª, 578ª, 579ª, 580ª, 581ª, 582ª, 583ª, 584ª, 585ª, 586ª, 587ª, 588ª, 589ª, 590ª, 591ª, 592ª, 593ª, 594ª, 595ª, 596ª, 597ª, 598ª, 599ª, 600ª, 601ª, 602ª, 603ª, 604ª, 605ª, 606ª, 607ª, 608ª, 609ª, 610ª, 611ª, 612ª, 613ª, 614ª, 615ª, 616ª, 617ª, 618ª, 619ª, 620ª, 621ª, 622ª, 623ª, 624ª, 625ª, 626ª, 627ª, 628ª, 629ª, 630ª, 631ª, 632ª, 633ª, 634ª, 635ª, 636ª, 637ª, 638ª, 639ª, 640ª, 641ª, 642ª, 643ª, 644ª, 645ª, 646ª, 647ª, 648ª, 649ª, 650ª, 651ª, 652ª, 653ª, 654ª, 655ª, 656ª, 657ª, 658ª, 659ª, 660ª, 661ª, 662ª, 663ª, 664ª, 665ª, 666ª, 667ª, 668ª, 669ª, 670ª, 671ª, 672ª, 673ª, 674ª, 675ª, 676ª, 677ª, 678ª, 679ª, 680ª, 681ª, 682ª, 683ª, 684ª, 685ª, 686ª, 687ª, 688ª, 689ª, 690ª, 691ª, 692ª, 693ª, 694ª, 695ª, 696ª, 697ª, 698ª, 699ª, 700ª, 701ª, 702ª, 703ª, 704ª, 705ª, 706ª, 707ª, 708ª, 709ª, 710ª, 711ª, 712ª, 713ª, 714ª, 715ª, 716ª, 717ª, 718ª, 719ª, 720ª, 721ª, 722ª, 723ª, 724ª, 725ª, 726ª, 727ª, 728ª, 729ª, 730ª, 731ª, 732ª, 733ª, 734ª, 735ª, 736ª, 737ª, 738ª, 739ª, 740ª, 741ª, 742ª, 743ª, 744ª, 745ª, 746ª, 747ª, 748ª, 749ª, 750ª, 751ª, 752ª, 753ª, 754ª, 755ª, 756ª, 757ª, 758ª, 759ª, 760ª, 761ª, 762ª, 763ª, 764ª, 765ª, 766ª, 767ª, 768ª, 769ª, 770ª, 771ª, 772ª, 773ª, 774ª, 775ª, 776ª, 777ª, 778ª, 779ª, 780ª, 781ª, 782ª, 783ª, 784ª, 785ª, 786ª, 787ª, 788ª, 789ª, 790ª, 791ª, 792ª, 793ª, 794ª, 795ª, 796ª, 797ª, 798ª, 799ª, 800ª, 801ª, 802ª, 803ª, 804ª, 805ª, 806ª, 807ª, 808ª, 809ª, 810ª, 811ª, 812ª, 813ª, 814ª, 815ª, 816ª, 817ª, 818ª, 819ª, 820ª, 821ª, 822ª, 823ª, 824ª, 825ª, 826ª, 827ª, 828ª, 829ª, 830ª, 831ª, 832ª, 833ª, 834ª, 835ª, 836ª, 837ª, 838ª, 839ª, 840ª, 841ª, 842ª, 843ª, 844ª, 845ª, 846ª, 847ª, 848ª, 849ª, 850ª, 851ª, 852ª, 853ª, 854ª, 855ª, 856ª, 857ª, 858ª, 859ª, 860ª, 861ª, 862ª, 863ª, 864ª, 865ª, 866ª, 867ª, 868ª, 869ª, 870ª, 871ª, 872ª, 873ª, 874ª, 875ª, 876ª, 877ª, 878ª, 879ª, 880ª, 881ª, 882ª, 883ª, 884ª, 885ª, 886ª, 887ª, 888ª, 889ª, 890ª, 891ª, 892ª, 893ª, 894ª, 895ª, 896ª, 897ª, 898ª, 899ª, 900ª, 901ª, 902ª, 903ª, 904ª, 905ª, 906ª, 907ª, 908ª, 909ª, 910ª, 911ª, 912ª, 913ª, 914ª, 915ª, 916ª, 917ª, 918ª, 919ª, 920ª, 921ª, 922ª, 923ª, 924ª, 925ª, 926ª, 927ª, 928ª, 929ª, 930ª, 931ª, 932ª, 933ª, 934ª, 935ª, 936ª, 937ª, 938ª, 939ª, 940ª, 941ª, 942ª, 943ª, 944ª, 945ª, 946ª, 947ª, 948ª, 949ª, 950ª, 951ª, 952ª, 953ª, 954ª, 955ª, 956ª, 957ª, 958ª, 959ª, 960ª, 961ª, 962ª, 963ª, 964ª, 965ª, 966ª, 967ª, 968ª, 969ª, 970ª, 971ª, 972ª, 973ª, 974ª, 975ª, 976ª, 977ª, 978ª, 979ª, 980ª, 981ª, 982ª, 983ª, 984ª, 985ª, 986ª, 987ª, 988ª, 989ª, 990ª, 991ª, 992ª, 993ª, 994ª, 995ª, 996ª, 997ª, 998ª, 999ª, 1000ª, 1001ª, 1002ª, 1003ª, 1004ª, 1005ª, 1006ª, 1007ª, 1008ª, 1009ª, 1010ª, 1011ª, 1012ª, 1013ª, 1014ª, 1015ª, 1016ª, 1017ª, 1018ª, 1019ª, 1020ª, 1021ª, 1022ª, 1023ª, 1024ª, 1025ª, 1026ª, 1027ª, 1028ª, 1029ª, 1030ª, 1031ª, 1032ª, 1033ª, 1034ª, 1035ª, 1036ª, 1037ª, 1038ª, 1039ª, 1040ª, 1041ª, 1042ª, 1043ª, 1044ª, 1045ª, 1046ª, 1047ª, 1048ª, 1049ª, 1050ª, 1051ª, 1052ª, 1053ª, 1054ª, 1055ª, 1056ª, 1057ª, 1058ª, 1059ª, 1060ª, 1061ª, 1062ª, 1063ª, 1064ª, 1065ª, 1066ª, 1067ª, 1068ª, 1069ª, 1070ª, 1071ª, 1072ª, 1073ª, 1074ª, 1075ª, 1076ª, 1077ª, 1078ª, 1079ª, 1080ª, 1081ª, 1082ª, 1083ª, 1084ª, 1085ª, 1086ª, 1087ª, 1088ª, 1089ª, 1090ª, 1091ª, 1092ª, 1093ª, 1094ª, 1095ª, 1096ª, 1097ª, 1098ª, 1099ª, 1100ª, 1101ª, 1102ª, 1103ª, 1104ª, 1105ª, 1106ª, 1107ª, 1108ª, 1109ª, 1110ª, 1111ª, 1112ª, 1113ª, 1114ª, 1115ª, 1116ª, 1117ª, 1118ª, 1119ª, 1120ª, 1121ª, 1122ª, 1123ª, 1124ª, 1125ª, 1126ª, 1127ª, 1128ª, 1129ª, 1130ª, 1131ª, 1132ª, 1133ª, 1134ª, 1135ª, 1136ª, 1137ª, 1138ª, 1139ª, 1140ª, 1141ª, 1142ª, 1143ª, 1144ª, 1145ª, 1146ª, 1147ª, 1148ª, 1149ª, 1150ª, 1151ª, 1152ª, 1153ª, 1154ª, 1155ª, 1156ª, 1157ª, 1158ª, 1159ª, 1160ª, 1161ª, 1162ª, 1163ª, 1164ª, 1165ª, 1166ª, 1167ª, 1168ª, 1169ª, 1170ª, 1171ª, 1172ª, 1173ª, 1174ª, 1175ª, 1176ª, 1177ª, 1178ª, 1179ª, 1180ª, 1181ª, 1182ª, 1183ª, 1184ª, 1185ª, 1186ª, 1187ª, 1188ª, 1189ª, 1190ª, 1191ª, 1192ª, 1193ª, 1194ª, 1195ª, 1196ª, 1197ª, 1198ª, 1199ª, 1200ª, 1201ª, 1202ª, 1203ª, 1204ª, 1205ª, 1206ª, 1207ª, 1208ª, 1209ª, 1210ª, 1211ª, 1212ª, 1213ª, 1214ª, 1215ª, 1216ª, 1217ª, 1218ª, 1219ª, 1220ª, 1221ª, 1222ª, 1223ª, 1224ª, 1225ª, 1226ª, 1227ª, 1228ª, 1229ª, 1230ª, 1231ª, 1232ª, 1233ª, 1234ª, 1235ª, 1236ª, 1237ª, 1238ª, 1239ª, 1240ª, 1241ª, 1242ª, 1243ª, 1244ª, 1245ª, 1246ª, 1247ª, 1248ª, 1249ª, 1250ª, 1251ª, 1252ª, 1253ª, 1254ª, 1255ª, 1256ª, 1257ª, 1258ª, 1259ª, 1260ª, 1261ª, 1262ª, 1263ª, 1264ª, 1265ª, 1266ª, 1267ª, 1268ª, 1269ª, 1270ª, 1271ª, 1272ª, 1273ª, 1274ª, 1275ª, 1276ª, 1277ª, 1278ª, 1279ª, 1280ª, 1281ª, 1282ª, 1283ª, 1284ª, 1285ª, 1286ª, 1287ª, 1288ª, 1289ª, 1290ª, 1291ª, 1292ª, 1293ª, 1294ª, 1295ª, 1296ª, 1297ª, 1298ª, 1299ª, 1300ª, 1301ª, 1302ª, 1303ª, 1304ª, 1305ª, 1306ª, 1307ª, 1308ª, 1309ª, 1310ª, 1311ª, 1312ª, 1313ª, 1314ª, 1315ª, 1316ª, 1317ª, 1318ª, 1319ª, 1320ª, 1321ª, 1322ª, 1323ª, 1324ª, 1325ª, 1326ª, 1327ª, 1328ª, 1329ª, 1330ª, 1331ª, 1332ª, 1333ª, 1334ª, 1335ª, 1336ª, 1337ª, 1338ª, 1339ª, 1340ª, 1341ª, 1342ª, 1343ª, 1344ª, 1345ª, 1346ª, 1347ª, 1348ª, 1349ª, 1350ª, 1351ª, 1352ª, 1353ª, 1354ª, 1355ª, 1356ª, 1357ª, 1358ª, 1359ª, 1360ª, 1361ª, 1362ª, 1363ª, 1364ª, 1365ª, 1366ª, 1367ª, 1368ª, 1369ª, 1370ª, 1371ª, 1372ª, 1373ª, 1374ª, 1375ª, 1376ª, 1377ª, 1378ª, 1379ª, 1380ª, 1381ª, 1382ª, 1383ª, 1384ª, 1385ª, 1386ª, 1387ª, 1388ª, 1389ª, 1390ª, 1391ª, 1392ª, 1393ª, 1394ª, 1395ª, 1396ª, 1397ª, 1398ª, 1399ª, 1400ª, 1401ª, 1402ª, 1403ª, 1404ª, 1405ª, 1406ª, 1407ª, 1408ª, 1409ª, 1410ª, 1411ª, 1412ª, 1413ª, 1414ª, 1415ª, 1416ª, 1417ª, 1418ª, 1419ª, 1420ª, 1421ª, 1422ª, 1423ª, 1424ª, 1425ª, 1426ª, 1427ª, 1428ª, 1429ª, 1430ª, 1431ª, 1432ª, 1433ª, 1434ª, 1435ª, 1436ª, 1437ª, 1438ª, 1439ª, 1440ª, 1441ª, 1442ª, 1443ª, 1444ª, 1445ª, 1446ª, 1447ª, 1448ª, 1449ª, 1450ª, 1451ª, 1452ª, 1453ª, 1454ª, 1455ª, 1456ª, 1457ª, 1458ª, 1459ª, 1460ª, 1461ª, 1462ª, 1463ª, 1464ª, 1465ª, 1466ª, 1467ª, 1468ª, 1469ª, 1470ª, 1471ª, 1472ª, 1473ª, 1474ª, 1475ª, 1476ª, 1477ª, 1478ª, 1479ª, 1480ª, 1481ª, 1482ª, 1483ª, 1484ª, 1485ª, 1486ª, 1487ª, 1488ª, 1489ª, 1490ª, 1491ª, 1492ª, 1493ª, 1494ª, 1495ª, 1496ª, 1497ª, 1498ª, 1499ª, 1500ª, 1501ª, 1502ª, 1503ª, 1504ª, 1505ª, 1506ª, 1507ª, 1508ª, 1509ª, 1510ª, 1511ª, 1512ª, 1513ª, 1514ª, 1515ª, 1516ª, 1517ª, 1518ª, 1519ª, 1520ª, 1521ª, 1522ª, 1523ª, 1524ª, 1525ª, 1526ª, 1527ª, 1528ª, 1529ª, 1530ª, 1531ª, 1532ª, 1533ª, 1534ª, 1535ª, 1536ª, 1537ª, 1538ª, 1539ª, 1540ª, 1541ª, 1542ª, 1543ª, 1544ª, 1545ª, 1546ª, 1547ª, 1548ª, 1549ª, 1550ª, 1551ª, 1552ª, 1553ª, 1554ª, 1555ª, 1556ª, 1557ª, 1558ª, 1559ª, 1560ª, 1561ª, 1562ª, 1563ª, 1564ª, 1565ª, 1566ª, 1567ª, 1568ª, 1569ª, 1570ª, 1571ª, 1572ª, 1573ª, 1574ª, 1575ª, 1576ª, 1577ª, 1578ª, 1579ª, 1580ª, 1581ª, 1582ª, 1583ª, 1584ª, 1585ª, 1586ª, 1587ª, 1588ª, 1589ª, 1590ª, 1591ª, 1592ª, 1593ª, 1594ª, 1595ª, 1596ª, 1597ª, 1598ª, 1599ª, 1600ª, 1601ª, 1602ª, 1603ª, 1604ª, 1605ª, 1606ª, 1607ª, 1608ª, 1609ª, 1610ª, 1611ª, 1612ª, 1613ª, 1614ª, 1615ª, 1616ª, 1617ª, 1618ª, 1619ª, 1620ª, 1621ª, 1622ª, 1623ª, 1624ª, 1625ª, 1626ª, 1627ª, 1628ª, 1629ª, 1630ª, 1631ª, 1632ª, 1633ª, 1634ª, 1635ª, 1636ª, 1637ª, 1638ª, 1639ª, 1640ª, 1641ª, 1642ª, 1643ª, 1644ª, 1645ª, 1646ª, 1647ª, 1648ª, 1649ª, 1650ª, 1651ª, 1652ª, 1653ª, 1654ª, 1655ª, 1656ª, 1657ª, 1658ª, 1659ª, 1660ª, 1661ª, 1662ª, 1663ª, 1664ª, 1665ª, 1666ª, 1667ª, 1668ª, 1669ª, 1670ª, 1671ª, 1672ª, 1673ª, 1674ª, 1675ª, 1676ª, 1677ª, 1678ª, 1679ª, 1680ª, 1681ª, 1682ª, 1683ª, 1684ª, 1685ª, 1686ª, 1687ª, 1688ª, 1689ª, 1690ª, 1691ª, 1692ª, 1693ª, 1694ª, 1695ª, 1696ª, 1697ª, 1698ª, 1699ª, 1700ª, 1701ª, 1702ª, 1703ª, 1704ª, 1705ª, 1706ª, 1707ª, 1708ª, 1709ª, 1710ª, 1711ª, 1712ª, 1713ª, 1714ª, 1715ª, 1716ª, 1717ª, 1718ª, 1719ª, 1720ª, 1721ª, 1722ª, 1723ª, 1724ª, 1725ª, 1726ª, 1727ª, 1728ª, 1729ª, 1730ª, 1731ª, 1732ª, 1733ª, 1734ª, 1735ª, 1736ª, 1737ª, 1738ª, 1739ª, 1740ª, 1741ª, 1742ª, 1743ª, 1744ª, 1745ª, 1746ª, 1747ª, 1748ª, 1749ª, 1750ª, 1751ª, 1752ª, 1753ª, 1754ª, 1755ª, 1756ª, 1757ª, 1758ª, 1759ª, 1760ª, 1761ª, 1762ª, 1763ª, 1764ª, 1765ª, 1766ª, 1767ª, 1768ª, 1769ª, 1770ª, 17



de cada contrato o mesmo deverá manter todos os registros de acervos da empresa em dia junto ao CONSELHO.

CLÁUSULA 4ª - DOS DEVERES DA CONTRATANTE

4.1 – Obriga-se a CONTRATANTE a fornecer ao CONTRATADO todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil para a elaboração dos trabalhos.

4.2 – Para a execução dos serviços constantes da cláusula 1ª a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor correspondente de 4 SALÁRIOS MÍNIMOS.

4.3 – Será de responsabilidade da empresa fornecer o transporte necessário para o acesso ao canteiro de obras.

4.4 – Os pagamentos serão efetuados todo quinto dia útil de cada mês diretamente ao contratado, não podendo ser repassados a outros, mediante incapacidade o contratado deverá informar o número de uma conta em seu nome para efetivação do pagamento.

CLÁUSULA 5ª - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO DO CONTRATO

5.1 – O presente contrato vigorará a partir de 10/12/2019 por 48 MESES, e podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias por escrito.

5.11 – A parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetuar a de forma sumária, desrespeitando o pré-aviso previsto, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de 20% do valor estipulado na cláusula 4 (4.2).

5.1.2 – No caso de rescisão, a dispensa pela CONTRATANTE da execução de quaisquer serviços, seja qual for a razão, durante o prazo do pré-aviso, deverá ser feita por escrito, não a desobrigando do pagamento dos valores do presente contrato.

5.2 – O contratado não poderá de forma alguma repassar os serviços a ele destinados a qualquer outra pessoa. Ocorrendo a transferência dos serviços serão imediatamente suspensos pela empresa.

5.3 – A falta de pagamento faculta o CONTRATADO suspender imediatamente a execução dos serviços ora pactuados, bem como considerar rescindido o presente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo do previsto no item 4.2.

5.4 – Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer uma das partes CONTRATANTES venha a infringir umas das cláusulas convencionada.

5.5 – Fica estipulada a multa contratual de um salário mínimo vigente, para qualquer infração cometida por ambas às partes da parte que der causa à rescisão motivada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATI
ESTADO DO PARANÁ
COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

24 / 03 / 2020

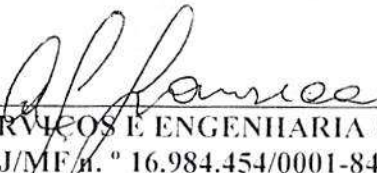


CLÁUSULA 6ª - DO FORO

Fica eleito o Foro do Município de IBAÍTI – PR, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 01 (uma) testemunha.

Ibaíti, 10 de dezembro de 2019.



AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA – ME
CNPJ/MF nº 16.984.454/0001-84
ANDRELINA ROSA DA FONSECA
CPF: 142.951.569-49



JEAN KARLO DA FONSECA
TÉCNICO EM ELETROTÉCNIA
CPF: 030.850.339-20

TESTEMUNHA:



Nome: André C. Bueno
CPF: 004.426.309-05.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

24/12/2019


12

A.R.



Declaração de responsabilidade técnica

O signatário da presente, em nome da proponente AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME, inscrito no CNPJ nº 16.984.454/0001-84, sediada à RUA VER. MANUEL DE MOURA BUENO Nº 631 - CENTRO – IBAÍTI/PR - CEP: 84900-000, declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que o responsável técnico pela execução da Montagem até o seu recebimento definitivo pelo licitador será o profissional devidamente habilitado o Técnico em Eletrotécnica o Sr. Jean Karlo da Fonseca, portador do CPF: 030.850.339-20 devidamente inscrito no conselho da classe.

Ibaíti, em 24 de novembro 2020.



AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME
CNPJ: 16.984.454/0001-84
PROCURADOR
JEAN KARLO DA FONSECA
RG: 6.929.210-0

DECLARAÇÃO DE VISITA

A proponente AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME, inscrito no CNPJ nº 16.984.454/0001-84, sediada à RUA VER. MANUEL DE MOURA BUENO Nº 631 - CENTRO - IBAITI/PR - CEP: 84900-000, juntamente com o seu responsável técnico o Sr. Jean Karlo da Fonseca de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, em conformidade com o Art. 30, III, da Lei 8.666/93.

Feita em 24 de novembro 2020.



AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME

CNPJ: 16.984.454/0001-84

PROCURADOR / RESPONSÁVEL TÉCNICO

JEAN KARLO DA FONSECA

RG: 6.929.210-0





Fl. 1

TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 007

Este Livro Diário contém, 22 (vinte e dois) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 022 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **A. R. DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA EIRELI**

Endereço: **RUA VEREADOR MANOEL DE MOURA BUENO, 631**

Bairro: **CENTRO**

Município: **IBAITI**

UF: **PR**

CEP: **84900000**

CNPJ nº: **16.984.454/0001-84**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41600820100 em 16/09/2010.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2019.

IBAITI-PR, 01 de Janeiro de 2019


ANDRELINA ROSA DA FONSECA
CPF: 142.951.569-49


RENATO APARECIDO CONSTANTINO
CRC: PR-060791/O-0 CPF: 033.821.429-10
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

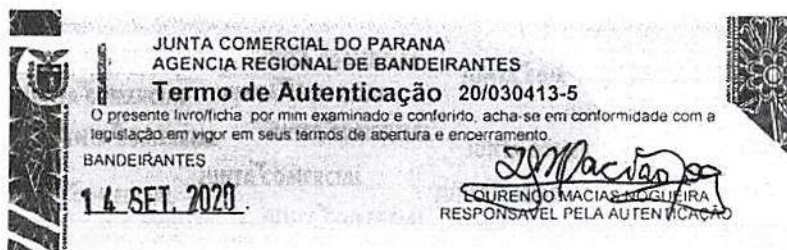
CONFERE COM ORIGINAL

EM 24 / 01 / 2020



ll





A. R. DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA EIRELI

CNPJ: 16.984.454/0001-84

Livro Diário



Fl. 2

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
01/01/2019	1.1.01.001.00001	9.1.01.001.02951		0100001	Balanco de Abertura em 01/01/2019	554.719,81
01/01/2019	1.1.02.003.00096	9.1.01.001.02951		0100002	Balanco de Abertura em 01/01/2019	921,92
01/01/2019	1.1.02.004.00101	9.1.01.001.02951		0100003	Balanco de Abertura em 01/01/2019	1.349,14
01/01/2019	1.1.03.001.00130	9.1.01.001.02951		0100004	Balanco de Abertura em 01/01/2019	29.435,20
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.1.01.001.20001		0100005	Balanco de Abertura em 01/01/2019	1.434,26
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.1.01.001.20002		0100006	Balanco de Abertura em 01/01/2019	3.125,60
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.1.01.001.20013		0100007	Balanco de Abertura em 01/01/2019	6.136,50
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.1.01.001.20014		0100008	Balanco de Abertura em 01/01/2019	2.535,35
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.1.01.001.20023		0100009	Balanco de Abertura em 01/01/2019	479,24
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.1.01.004.00520		0100010	Balanco de Abertura em 01/01/2019	5.746,74
01/01/2019	2.1.01.004.00522	9.1.01.001.02951		0100011	Balanco de Abertura em 01/01/2019	2.932,92
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00531		0100012	Balanco de Abertura em 01/01/2019	15.695,71
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00535		0100013	Balanco de Abertura em 01/01/2019	408,48
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00537		0100014	Balanco de Abertura em 01/01/2019	104,52
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00540		0100015	Balanco de Abertura em 01/01/2019	27.004,56
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00541		0100016	Balanco de Abertura em 01/01/2019	42.962,24
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00545		0100017	Balanco de Abertura em 01/01/2019	2.215,44
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.3.01.001.00600		0100018	Balanco de Abertura em 01/01/2019	100.000,00
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00670		0100019	Balanco de Abertura em 01/01/2019	294.051,56
01/01/2019	2.3.04.001.00672	2.3.04.001.00670		0100020	Valor que se transfere	287.458,79
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00672		0100021	Balanco de Abertura em 01/01/2019	287.458,79
01/01/2019	2.3.04.001.00670	2.3.04.001.00674		0100022	Valor que se transfere	200.000,00
01/01/2019	2.3.04.001.00674	9.1.01.001.02951		0100023	Balanco de Abertura em 01/01/2019	200.000,00
01/01/2019	8.3.01.001.00938	1.1.03.001.00130		0100069	Valor que se transfere	29.435,20
04/01/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100041	Venda Serviço a vista cf. nf. 73	26.800,00
04/01/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0100045	ISS retido cf. nf. 73	536,00
04/01/2019	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		0100046	INSS retido cf. nf. 73	442,20
06/01/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0100058	PAGO SALARIO	5.746,74
08/01/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100040	Venda Serviço a vista cf. nf. 74	7.500,00
08/01/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0100047	ISS retido cf. nf. 74	150,00
08/01/2019	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		0100048	INSS retido cf. nf. 74	412,50
09/01/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100043	Venda Serviço a vista cf. nf. 75	8.400,00
09/01/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0100049	ISS retido cf. nf. 75	168,00
09/01/2019	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		0100050	INSS retido cf. nf. 75	422,73
10/01/2019	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00522		0100059	Estorno provisao	2.932,92
10/01/2019	2.1.01.001.20001	1.1.01.001.00001		0100060	PAGO BOLETO	1.434,26
10/01/2019	2.1.01.001.20002	1.1.01.001.00001		0100061	PAGO BOLETO	3.125,60
10/01/2019	2.1.01.001.20013	1.1.01.001.00001		0100062	PAGO BOLETO	6.136,50
10/01/2019	2.1.01.001.20014	1.1.01.001.00001		0100063	PAGO BOLETO	2.535,35
10/01/2019	2.1.01.001.20023	1.1.01.001.00001		0100064	PAGO BOLETO	479,24
23/01/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100044	Venda Serviço a vista cf. nf. 76	23.231,10
23/01/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0100051	ISS retido cf. nf. 76	464,62
23/01/2019	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		0100052	INSS retido cf. nf. 76	400,52
30/01/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100042	Venda Serviço a vista cf. nf. 77	26.800,00
30/01/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0100053	ISS retido cf. nf. 77	536,00
30/01/2019	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		0100054	INSS retido cf. nf. 77	423,50
31/01/2019	8.3.02.001.01015	2.1.01.007.00562		0100024	Honorarios a pagar	280,00
31/01/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0100025	SALARIO a pagar	1.200,00
31/01/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0100026	DSR s/ HORAS EXTRAS 50% a pagar	264,61
31/01/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0100027	HORAS EXTRAS 50% a pagar	1.651,10
31/01/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0100028	SALARIO a pagar	5.808,05
31/01/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0100029	PERICULOSIDADE VALOR a pagar	1.685,00
31/01/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0100030	ADICIONAL NOTURNO 20% a pagar	27,08
31/01/2019	2.1.01.004.00522	2.1.01.005.00530		0100031	Desconto de INSS	117,32
31/01/2019	2.1.01.004.00522	1.1.02.004.00101		0100032	Desconto adiantamento de ferias	1.349,14
31/01/2019	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00522		0100033	Ferias do mes a pagar	1.466,46
31/01/2019	2.1.01.005.00535	2.1.01.005.00531		0100034	FGTS s/ ferias	177,32
31/01/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		0100035	Desconto de I.R.R.F.	35,69
31/01/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0100036	F.G.T.S. a pagar	850,87
31/01/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0100037	Desconto de I.N.S.S.	1.080,69
31/01/2019	2.1.01.005.00535	8.3.02.001.00988		0100039	Estorno Provisao FGTS s/ ferias	291,16
31/01/2019	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0100057	Simplex a recolher	7.852,39
31/01/2019	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		0100065	COMPENSACAO DE INSS	1.498,01
31/01/2019	8.3.02.001.01010	1.1.01.001.00001		0100066	DESPESA CONSUMO AGUA	101,02
31/01/2019	8.3.02.001.01011	1.1.01.001.00001		0100067	VLR ENERGIA ELETRICA	175,10
31/01/2019	8.3.02.001.01016	1.1.01.001.00001		0100068	PAGO MATERIAL APLICADO	19.314,20
31/01/2019	2.1.01.005.00537	8.3.02.001.00988		1200015	Provisao FGTS s/ 13o. salario	104,52
06/02/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0200036	PAGO SALARIO	9.519,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
ESTADO DO PARANÁ
CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL

EM 24/11/2019

A. R. DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA EIRELI

CNPJ: 16.984.454/0001-84

Livro Diário



Fl. 3

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
10/02/2019	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0200037	PAGO HONORARIO CONTABIL	280,00
22/02/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200028	Venda Serviço a vista cf. nf. 79	4.800,00
22/02/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0200029	ISS retido cf. nf. 79	96,00
22/02/2019	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		0200030	INSS retido cf. nf. 79	528,00
25/02/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200027	Venda Serviço a vista cf. nf. 80	22.914,60
25/02/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0200031	ISS retido cf. nf. 80	458,29
25/02/2019	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		0200032	INSS retido cf. nf. 80	428,40
28/02/2019	8.3.02.001.01015	2.1.01.007.00562		0200001	Honorarios a pagar	280,00
28/02/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0200002	SALARIO a pagar	4.690,70
28/02/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0200003	DSR s/ HORAS EXTRAS 50% a pagar	126,72
28/02/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0200004	HORAS EXTRAS 50% a pagar	760,37
28/02/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0200005	DSR s/ HORAS EXTRAS 100% a pagar	46,80
28/02/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0200006	HORAS EXTRAS 100% a pagar	280,80
28/02/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0200007	SALARIO a pagar	1.139,35
28/02/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0200008	ADICIONAL NOTURNO 20% a pagar	7,02
28/02/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0200009	PERICULOSIDADE a pagar	1.389,96
28/02/2019	2.1.01.005.00537	2.1.01.005.00531		0200010	FGTS s/ 13 RCT	31,27
28/02/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		0200011	Desconto de I.R.R.F.	86,48
28/02/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0200012	F.G.T.S. a pagar	675,33
28/02/2019	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		0200013	Desconto de INSS RCT	110,70
28/02/2019	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		0200014	Desconto de INSS 13o RCT	31,26
28/02/2019	2.1.01.004.00524	2.1.01.004.00521		0200015	13o. SALARIO a pagar	390,85
28/02/2019	2.1.01.004.00525	2.1.01.004.00521		0200016	FERIAS PROPORCIONAIS a pagar	647,74
28/02/2019	2.1.01.004.00525	2.1.01.004.00521		0200017	ADICIONAL DE FERIAS a pagar	215,91
28/02/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00521		0200018	HORAS EXTRAS 50% a pagar	385,14
28/02/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00521		0200019	HORA NOTURNA 20% a pagar	20,47
28/02/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00521		0200020	SALDO DE SALARIO a pagar	978,24
28/02/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0200021	FGTS RCT a pagar	110,71
28/02/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0200022	Desconto de I.N.S.S.	747,74
28/02/2019	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00525		0200023	Provisao de ferias	863,65
28/02/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00537		0200024	Provisao FGTS s/ 13o. salario	31,27
28/02/2019	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00524		0200025	Provisao 13o	390,85
28/02/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200026	Venda Serviço a vista cf. nf. 81	26.800,00
28/02/2019	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		0200033	INSS retido cf. nf. 81	429,00
28/02/2019	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		0200038	COMPENSACAO DE INSS	889,70
28/02/2019	8.3.02.001.01010	1.1.01.001.00001		0200039	DESPESA CONSUMO AGUA	103,40
28/02/2019	8.3.02.001.01011	1.1.01.001.00001		0200040	VLR ENERGIA ELETRICA	183,14
28/02/2019	8.3.02.001.01016	1.1.01.001.00001		0200041	PAGO MATERIAL APLICADO	20.315,40
06/03/2019	2.1.01.004.00521	1.1.01.001.00001		0300011	Pgto. Rescisao CIRINEU ROSA DA SILVA	2.496,39
06/03/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0300020	PAGO SALARIO	7.607,50
10/03/2019	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0300021	PAGO HONORARIO CONTABIL	280,00
21/03/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300013	Venda Serviço a vista cf. nf. 82	23.104,50
21/03/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0300014	ISS retido cf. nf. 82	462,09
21/03/2019	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		0300015	INSS retido cf. nf. 82	430,59
29/03/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300012	Venda Serviço a vista cf. nf. 83	26.800,00
29/03/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0300016	ISS retido cf. nf. 83	536,00
29/03/2019	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		0300017	INSS retido cf. nf. 83	374,00
31/03/2019	8.3.02.001.01015	2.1.01.007.00562		0300001	Honorarios a pagar	280,00
31/03/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0300003	SALARIO a pagar	5.527,12
31/03/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0300004	DSR s/ HORAS EXTRAS 50% a pagar	219,35
31/03/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0300005	HORAS EXTRAS 50% a pagar	1.140,72
31/03/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0300006	ADICIONAL NOTURNO 20% a pagar	9,26
31/03/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0300007	PERICULOSIDADE a pagar	1.389,96
31/03/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		0300008	Desconto de I.R.R.F.	91,36
31/03/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300009	F.G.T.S. a pagar	662,91
31/03/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0300010	Desconto de I.N.S.S.	718,12
31/03/2019	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		0300022	COMPENSACAO DE INSS	718,12
31/03/2019	8.3.02.001.01010	1.1.01.001.00001		0300023	DESPESA CONSUMO AGUA	117,42
31/03/2019	8.3.02.001.01011	1.1.01.001.00001		0300024	VLR ENERGIA ELETRICA	181,25
31/03/2019	8.3.02.001.01016	1.1.01.001.00001		0300025	PAGO MATERIAL APLICADO	21.117,35
06/04/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0400019	PAGO SALARIO	7.476,93
10/04/2019	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0400020	PAGO HONORARIO CONTABIL	280,00
15/04/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400012	Venda Serviço a vista cf. nf. 84	22.724,70
15/04/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0400013	ISS retido cf. nf. 84	454,49
15/04/2019	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		0400014	INSS retido cf. nf. 84	336,01
26/04/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400011	Venda Serviço a vista cf. nf. 85	26.800,00
26/04/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0400015	ISS retido cf. nf. 85	536,00
26/04/2019	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		0400016	INSS retido cf. nf. 85	363,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATI
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM ORIGINAL



A. R. DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA EIRELI

CNPJ: 16.984.454/0001-84

Livro Diário

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
30/04/2019	8.3.02.001.01015	2.1.01.007.00562		0400001	Honorarios a pagar	280,00
30/04/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0400002	SALARIO a pagar	4.425,40
30/04/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0400003	DSR s/ HORAS EXTRAS 50% a pagar	204,12
30/04/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0400004	HORAS EXTRAS 50% a pagar	1.326,78
30/04/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0400005	SALARIO a pagar	1.096,68
30/04/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0400006	ADICIONAL NOTURNO 20% a pagar	3,28
30/04/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0400007	PERICULOSIDADE a pagar	1.389,96
30/04/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		0400008	Desconto de I.R.R.F.	102,48
30/04/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0400009	F.G.T.S. a pagar	675,70
30/04/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0400010	Desconto de I.N.S.S.	732,54
30/04/2019	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		0400021	COMPENSACAO DE INSS	732,54
30/04/2019	8.3.02.001.01010	1.1.01.001.00001		0400022	DESPESA CONSUMO AGUA	121,40
30/04/2019	8.3.02.001.01011	1.1.01.001.00001		0400023	VLR ENERGIA ELETRICA	187,19
30/04/2019	8.3.02.001.01016	1.1.01.001.00001		0400024	PAGO MATERIAL APLICADO	18.315,50
06/05/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0500018	PAGO SALARIO	7.611,20
10/05/2019	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0500019	PAGO HONORARIO CONTABIL	280,00
14/05/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500011	Venda Serviço a vista cf. nf. 86	20.952,30
14/05/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0500012	ISS retido cf. nf. 86	419,05
14/05/2019	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		0500013	INSS retido cf. nf. 86	248,30
23/05/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500010	Venda Serviço a vista cf. nf. 87	26.800,00
23/05/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0500014	ISS retido cf. nf. 87	536,00
23/05/2019	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		0500015	INSS retido cf. nf. 87	357,50
31/05/2019	8.3.02.001.01015	2.1.01.007.00562		0500001	Honorarios a pagar	280,00
31/05/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0500002	SALARIO a pagar	5.068,02
31/05/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0500003	DSR s/ HORAS EXTRAS 50% a pagar	264,61
31/05/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0500004	HORAS EXTRAS 50% a pagar	1.376,06
31/05/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0500005	ADICIONAL NOTURNO 20% a pagar	0,64
31/05/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0500006	PERICULOSIDADE a pagar	1.389,96
31/05/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		0500007	Desconto de I.R.R.F.	76,52
31/05/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0500008	F.G.T.S. a pagar	647,94
31/05/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0500009	Desconto de I.N.S.S.	701,00
31/05/2019	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		0500020	COMPENSACAO DE INSS	701,00
31/05/2019	8.3.02.001.01010	1.1.01.001.00001		0500021	DESPESA CONSUMO AGUA	118,53
31/05/2019	8.3.02.001.01011	1.1.01.001.00001		0500022	VLR ENERGIA ELETRICA	173,01
31/05/2019	8.3.02.001.01016	1.1.01.001.00001		0500023	PAGO MATERIAL APLICADO	20.035,14
06/06/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0600028	PAGO SALARIO	7.321,77
10/06/2019	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0600029	PAGO HONORARIO CONTABIL	280,00
14/06/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600023	Venda Serviço a vista cf. nf. 88	21.205,50
14/06/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0600024	ISS retido cf. nf. 88	424,11
14/06/2019	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		0600025	INSS retido cf. nf. 88	270,05
19/06/2019	8.3.02.001.00988	1.1.01.001.00001		0600022	Multa rescisória RENATO MOREIRA BATISTA	685,20
28/06/2019	2.1.01.004.00521	1.1.01.001.00001		0600021	Pgto. Rescisao RENATO MOREIRA BATISTA	3.718,85
30/06/2019	8.3.02.001.01015	2.1.01.007.00562		0600001	Honorarios a pagar	280,00
30/06/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0600002	SALARIO a pagar	3.867,60
30/06/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0600003	DSR s/ HORAS EXTRAS 50% a pagar	299,04
30/06/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0600004	HORAS EXTRAS 50% a pagar	1.495,26
30/06/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0600005	PERICULOSIDADE a pagar	926,64
30/06/2019	2.1.01.005.00537	2.1.01.005.00531		0600006	FGTS s/ 13 RCT	85,54
30/06/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		0600007	Desconto de I.R.R.F.	82,16
30/06/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0600008	F.G.T.S. a pagar	527,08
30/06/2019	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		0600009	Desconto de INSS RCT	81,96
30/06/2019	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		0600010	Desconto de INSS 13o RCT	85,54
30/06/2019	2.1.01.004.00524	2.1.01.004.00521		0600011	13o. SALARIO a pagar	1.069,26
30/06/2019	2.1.01.004.00525	2.1.01.004.00521		0600012	FERIAS PROPORCIONAIS a pagar	1.344,40
30/06/2019	2.1.01.004.00525	2.1.01.004.00521		0600013	ADICIONAL DE FERIAS a pagar	731,12
30/06/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00521		0600014	SALARIO a pagar	731,12
30/06/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00521		0600015	PERICULOSIDADE a pagar	293,44
30/06/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0600016	FGTS RCT a pagar	81,96
30/06/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0600017	Desconto de I.N.S.S.	580,96
30/06/2019	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00525		0600018	Provisao de ferias	1.792,53
30/06/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00537		0600019	Provisao FGTS s/ 13o. sala	85,54
30/06/2019	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00524		0600020	Provisao 13o	1.069,26
30/06/2019	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		0600030	COMPENSACAO DE INSS	748,46
30/06/2019	8.3.02.001.01010	1.1.01.001.00001		0600031	DESPESA CONSUMO AGUA	124,35
30/06/2019	8.3.02.001.01011	1.1.01.001.00001		0600032	VLR ENERGIA ELETRICA	181,24
30/06/2019	8.3.02.001.01016	1.1.01.001.00001		0600033	PAGO MATERIAL APLICADO	49.861,36
01/07/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700011	Venda Serviço a vista cf. nf. 89	26.800,00
01/07/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0700013	ISS retido cf. nf. 89	536,00

A. R. DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA EIRELI

CNPJ: 16.984.454/0001-84

Livro Diário



Fl. 5

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
01/07/2019	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001	534	0700014	INSS retido cf. nf. 89	352,00
06/07/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0700022	PAGO SALARIO	5.925,42
10/07/2019	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0700023	PAGO HONORARIO CONTABIL	280,00
15/07/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700012	Venda Serviço a vista cf. nf. 91	21.711,90
15/07/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0700015	ISS retido cf. nf. 91	434,24
15/07/2019	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		0700016	INSS retido cf. nf. 91	320,21
31/07/2019	8.3.02.001.01015	2.1.01.007.00562		0700001	Honorarios a pagar	280,00
31/07/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0700002	SALARIO a pagar	4.549,20
31/07/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0700003	DSR s/ HORAS EXTRAS 50% a pagar	187,22
31/07/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0700004	HORAS EXTRAS 50% a pagar	1.263,75
31/07/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0700005	DIF. HORAS EXTRAS a pagar	202,00
31/07/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0700006	PERICULOSIDADE a pagar	974,16
31/07/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		0700007	Desconto de I.R.R.F.	110,76
31/07/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0700008	F.G.T.S. a pagar	574,10
31/07/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0700009	Desconto de I.N.S.S.	693,55
31/07/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700010	Venda Serviço a vista cf. nf. 92	26.800,00
31/07/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0700017	ISS retido cf. nf. 92	536,00
31/07/2019	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		0700018	INSS retido cf. nf. 92	363,00
31/07/2019	8.3.02.001.01015	2.1.01.007.00562		0700021	Honorarios a pagar	560,00
31/07/2019	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		0700024	COMPENSACAO DE INSS	693,55
31/07/2019	8.3.02.001.01010	1.1.01.001.00001		0700025	DESPESA CONSUMO AGUA	123,72
31/07/2019	8.3.02.001.01011	1.1.01.001.00001		0700026	VLR ENERGIA ELETRICA	189,37
31/07/2019	8.3.02.001.01016	1.1.01.001.00001		0700027	PAGO MATERIAL APLICADO	49.315,44
06/08/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0800016	PAGO SALARIO	6.372,02
10/08/2019	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0800017	PAGO HONORARIO CONTABIL	280,00
12/08/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800010	Venda Serviço a vista cf. nf. 93	23.096,79
12/08/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0800011	ISS retido cf. nf. 93	461,94
30/08/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800009	Venda Serviço a vista cf. nf. 94	26.800,00
30/08/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0800012	ISS retido cf. nf. 94	536,00
30/08/2019	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		0800013	INSS retido cf. nf. 94	363,00
31/08/2019	8.3.02.001.01015	2.1.01.007.00562		0800001	Honorarios a pagar	280,00
31/08/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0800002	SALARIO a pagar	4.428,04
31/08/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0800003	DSR s/ HORAS EXTRAS 50% a pagar	182,26
31/08/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0800004	HORAS EXTRAS 50% a pagar	1.230,32
31/08/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0800005	PERICULOSIDADE a pagar	974,16
31/08/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		0800006	Desconto de I.R.R.F.	90,18
31/08/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0800007	F.G.T.S. a pagar	545,18
31/08/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0800008	Desconto de I.N.S.S.	600,22
31/08/2019	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		0800018	COMPENSACAO DE INSS	600,22
31/08/2019	8.3.02.001.01010	1.1.01.001.00001		0800019	DESPESA CONSUMO AGUA	114,94
31/08/2019	8.3.02.001.01011	1.1.01.001.00001		0800020	VLR ENERGIA ELETRICA	191,25
31/08/2019	8.3.02.001.01016	1.1.01.001.00001		0800021	PAGO MATERIAL APLICADO	49.010,05
06/09/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0900026	PAGO SALARIO	6.124,38
10/09/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900017	Venda Serviço a vista cf. nf. 95	22.965,93
10/09/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0900019	ISS retido cf. nf. 95	459,32
10/09/2019	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		0900020	INSS retido cf. nf. 95	330,00
10/09/2019	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0900027	PAGO HONORARIO CONTABIL	280,00
12/09/2019	1.1.02.004.00101	1.1.01.001.00001		0900013	Pgto. Ferias JOSE RAMOS NOGUEIRA	1.416,47
17/09/2019	1.1.02.004.00101	1.1.01.001.00001		0900012	Pgto. Ferias TIAGO MELO DE OLIVEIRA	1.414,39
19/09/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900018	Venda Serviço a vista cf. nf. 96	15.703,20
19/09/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0900021	ISS retido cf. nf. 96	314,06
19/09/2019	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		0900022	INSS retido cf. nf. 96	231,00
30/09/2019	8.3.02.001.01015	2.1.01.007.00562		0900001	Honorarios a pagar	280,00
30/09/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0900002	SALARIO a pagar	2.235,89
30/09/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0900003	DSR s/ HORAS EXTRAS 50% a pagar	133,87
30/09/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0900004	HORAS EXTRAS 50% a pagar	468,59
30/09/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0900005	PERICULOSIDADE a pagar	584,50
30/09/2019	2.1.01.004.00522	2.1.01.005.00530		0900006	Desconto de INSS	246,15
30/09/2019	2.1.01.004.00522	1.1.02.004.00101		0900007	Desconto adiantamento de ferias	3.077,01
30/09/2019	2.1.01.004.00525	2.1.01.004.00522		0900008	Ferias do mes a pagar	3.077,01
30/09/2019	2.1.01.005.00535	2.1.01.005.00531		0900009	FGTS s/ ferias	246,16
30/09/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0900010	F.G.T.S. a pagar	273,83
30/09/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0900011	Desconto de I.N.S.S.	325,74
30/09/2019	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00525		0900014	Provisao de ferias	3.077,01
30/09/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00535		0900015	Provisao FGTS s/ ferias	246,16
30/09/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900016	Venda Serviço a vista cf. nf. 97	26.800,00
30/09/2019	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		0900023	INSS retido cf. nf. 97	352,00
30/09/2019	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		0900028	COMPENSACAO DE INSS	571,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÍ

ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

24 / 11 / 20

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE
BANDEIRANTES

A. R. DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA EIRELI

CNPJ: 16.984.454/0001-84

Livro Diário



Fl. 6

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
30/09/2019	8.3.02.001.01010	1.1.01.001.00001		0900029	DESPESA CONSUMO AGUA	109,10
30/09/2019	8.3.02.001.01011	1.1.01.001.00001		0900030	VLR ENERGIA ELETRICA	192,44
30/09/2019	8.3.02.001.01016	1.1.01.001.00001		0900031	PAGO MATERIAL APLICADO	51.317,20
06/10/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1000017	PAGO SALARIO	3.097,11
10/10/2019	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		1000018	PAGO HONORARIO CONTABIL	280,00
22/10/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000010	Venda Serviço a vista cf. nf. 98	11.515,68
22/10/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1000011	ISS retido cf. nf. 98	230,31
22/10/2019	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		1000012	INSS retido cf. nf. 98	99,00
30/10/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000009	Venda Serviço a vista cf. nf. 99	26.800,00
30/10/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1000013	ISS retido cf. nf. 99	536,00
30/10/2019	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		1000014	INSS retido cf. nf. 99	346,50
31/10/2019	8.3.02.001.01015	2.1.01.007.00562		1000001	Honorarios a pagar	280,00
31/10/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1000002	SALARIO a pagar	5.175,92
31/10/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1000003	DSR s/ HORAS EXTRAS 50% a pagar	170,30
31/10/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1000004	HORAS EXTRAS 50% a pagar	885,60
31/10/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1000005	PERICULOSIDADE a pagar	974,16
31/10/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		1000006	Desconto de I.R.R.F.	108,02
31/10/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1000007	F.G.T.S. a pagar	576,48
31/10/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1000008	Desconto de I.N.S.S.	753,38
31/10/2019	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		1000019	COMPENSACAO DE INSS	753,38
31/10/2019	8.3.02.001.01010	1.1.01.001.00001		1000020	DESPESA CONSUMO AGUA	119,30
31/10/2019	8.3.02.001.01011	1.1.01.001.00001		1000021	VLR ENERGIA ELETRICA	193,10
31/10/2019	8.3.02.001.01016	1.1.01.001.00001		1000022	PAGO MATERIAL APLICADO	52.852,00
06/11/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1100023	PAGO SALARIO	6.344,58
07/11/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100013	Venda Serviço a vista cf. nf. 101	28.000,00
07/11/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1100015	ISS retido cf. nf. 101	560,00
07/11/2019	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		1100016	INSS retido cf. nf. 101	1.540,00
10/11/2019	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		1100025	PAGO HONORARIO CONTABIL	280,00
12/11/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100014	Venda Serviço a vista cf. nf. 102	22.377,06
12/11/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1100017	ISS retido cf. nf. 102	447,54
12/11/2019	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		1100018	INSS retido cf. nf. 102	253,00
29/11/2019	1.1.02.004.00102	1.1.01.001.00001		1100010	Adiantamento 13o	3.757,20
29/11/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100012	Venda Serviço a vista cf. nf. 103	26.800,00
29/11/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1100019	ISS retido cf. nf. 103	536,00
29/11/2019	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		1100020	INSS retido cf. nf. 103	297,00
30/11/2019	8.3.02.001.01015	2.1.01.007.00562		1100001	Honorarios a pagar	280,00
30/11/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1100002	SALARIO a pagar	3.738,72
30/11/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1100003	DSR s/ HORAS EXTRAS 50% a pagar	383,72
30/11/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1100004	HORAS EXTRAS 50% a pagar	1.662,23
30/11/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1100005	SALARIO a pagar	512,60
30/11/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1100006	PERICULOSIDADE VALOR a pagar	1.519,19
30/11/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		1100007	Desconto de I.R.R.F.	116,58
30/11/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1100008	F.G.T.S. a pagar	660,36
30/11/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1100009	Desconto de I.N.S.S.	841,10
30/11/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1100011	F.G.T.S. 13o. salario a pagar	300,57
30/11/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1100024	HORAS EXTRAS 100% a pagar	438,00
30/11/2019	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		1100026	COMPENSACAO DE INSS	841,10
30/11/2019	8.3.02.001.01010	1.1.01.001.00001		1100027	DESPESA CONSUMO AGUA	128,35
30/11/2019	8.3.02.001.01011	1.1.01.001.00001		1100028	VLR ENERGIA ELETRICA	192,67
30/11/2019	8.3.02.001.01016	1.1.01.001.00001		1100029	PAGO MATERIAL APLICADO	50.159,15
06/12/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1200032	PAGO SALARIO	7.296,78
10/12/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200025	Venda Serviço a vista cf. nf. 104	28.000,00
10/12/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1200027	ISS retido cf. nf. 104	560,00
10/12/2019	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		1200028	INSS retido cf. nf. 104	1.540,00
10/12/2019	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		1200034	PAGO HONORARIO CONTABIL	280,00
18/12/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200026	Venda Serviço a vista cf. nf. 105	24.470,82
18/12/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1200029	ISS retido cf. nf. 105	489,42
20/12/2019	2.1.01.004.00524	2.1.01.004.00523		1200017	13o. salario a pagar	7.604,15
20/12/2019	2.1.01.004.00523	1.1.01.001.00001		1200018	Pagamento de 13o. salario	3.080,35
30/12/2019	2.1.01.004.00521	1.1.01.001.00001		1200024	Pgto. Rescisao CRISTIANO DE AQUINO	910,16
31/12/2019	8.3.02.001.01015	2.1.01.007.00562		1200001	Honorarios a pagar	280,00
31/12/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200002	SALARIO a pagar	4.160,27
31/12/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200003	DSR s/ HORAS EXTRAS 50% a pagar	404,88
31/12/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200004	HORAS EXTRAS 50% a pagar	1.687,06
31/12/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200005	PERICULOSIDADE VALOR a pagar	1.582,94
31/12/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		1200006	Desconto de I.R.R.F.	98,64
31/12/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1200007	F.G.T.S. a pagar	667,08
31/12/2019	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		1200008	Desconto de INSS RCT	65,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM ORIGINAL

EM

24 / 11 / 20

A. R. DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA EIRELI

CNPJ: 16.984.454/0001-84

Livro Diário



Fl. 7

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
31/12/2019	2.1.01.004.00525	2.1.01.004.00521		1200009	FERIAS PROPORCIONAIS a pagar	118,37
31/12/2019	2.1.01.004.00525	2.1.01.004.00521		1200010	ADICIONAL DE FERIAS a pagar	39,46
31/12/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00521		1200011	SALDO DE SALARIO MES ANTERIOR a pag	817,74
31/12/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1200012	FGTS RCT a pagar	65,42
31/12/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1200013	Desconto de I.N.S.S.	723,36
31/12/2019	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00525		1200014	Provisao de ferias	157,83
31/12/2019	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00524		1200016	Provisao 13o	97,35
31/12/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1200019	F.G.T.S. 13o. salario a pagar	299,96
31/12/2019	2.1.01.004.00523	2.1.01.005.00530		1200020	Desconto de I.N.S.S. 13o. sal.	665,04
31/12/2019	2.1.01.004.00523	2.1.01.006.00545		1200021	Desconto de I.R.R.F. 13o. sal.	101,56
31/12/2019	2.1.01.004.00523	1.1.02.004.00102		1200022	Desconto adiantamento 13o.	3.757,20
31/12/2019	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00524		1200023	Ajuste de provisao 13o.	7.506,80
31/12/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200033	HORAS EXTRAS 100% a pagar	503,30
31/12/2019	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		1200035	COMPENSACAO DE INSS	1.453,81
31/12/2019	8.3.02.001.01010	2.1.01.007.00564		1200036	DESPESA CONSUMO AGUA	137,44
31/12/2019	8.3.02.001.01011	2.1.01.007.00563		1200037	VLR ENERGIA ELETRICA	193,56
31/12/2019	8.3.02.001.01016	1.1.01.001.00001		1200038	PAGO MATERIAL APLICADO	49.521,12
31/12/2019	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		1200039	Lucro do periodo	42.727,16
31/12/2019	8.1.01.002.00775	9.1.01.001.02953		1200040	Encerramento do Exercício.	674.274,08
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00901		1200041	Encerramento do Exercício.	12.413,48
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00905		1200042	Encerramento do Exercício.	7.852,39
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.3.01.001.00938		1200043	Encerramento do Exercício.	29.435,20
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00980		1200044	Encerramento do Exercício.	94.937,02
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00981		1200045	Encerramento do Exercício.	19.354,66
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00988		1200046	Encerramento do Exercício.	8.847,97
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.01010		1200047	Encerramento do Exercício.	1.418,97
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.01011		1200048	Encerramento do Exercício.	2.233,32
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.01015		1200049	Encerramento do Exercício.	3.920,00
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.01016		1200050	Encerramento do Exercício.	451.133,91
31/12/2019	9.1.01.001.02953	9.1.01.001.02952		1200051	Encerramento do Exercício.	42.727,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

24 / 11 / 20

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE
BANDEIRANTES

A. R. DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA EIRELI

CNPJ: 16.984.454/0001-84

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2019

Descricao



Fl. 8

Saldo

ATIVO	638.431,50
CIRCULANTE	638.431,50
DISPONIVEL	635.158,35
CAIXA GERAL	635.158,35
CAIXA GERAL	635.158,35
CRÉDITOS A REALIZAR	3.273,15
IMPOSTOS A RECUPERAR	3.273,15
INSS A RECUPERAR	3.273,15
ADIANTAMENTOS	0,00
ADIANTAMENTO 13º SALARIO	0,00
PASSIVO	638.431,50 -
CIRCULANTE	114.193,99 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	114.193,99 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	7.516,45 -
SALARIOS A PAGAR	7.516,45 -
RESCISÕES CONT.TRAB. A PAGAR	0,00
13º SALARIO A PAGAR	0,00
PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO	0,00
PROVISÃO PARA FÉRIAS	0,00
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	24.371,48 -
INSS A RECOLHER	0,00
FGTS A RECOLHER	24.371,48 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	81.135,06 -
SIMPLES A RECOLHER	34.856,95 -
PARCELAMENTO FEDERAL	42.962,24 -
IRRF A RECOLHER	3.315,87 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.171,00 -
HONORARIOS A PAGAR	840,00 -
ENERGIA ELETRICA A PAGAR	193,56 -
AGUA/ESGOTO A PAGAR	137,44 -
PATRIMONIO LIQUIDO	524.237,51 -
CAPITAL	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	424.237,51 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	424.237,51 -
SALDO NO INIC. DO EXERC.	381.510,35 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	42.727,16 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	42.727,16 -
RECEITAS	674.274,08 -
RECEITA BRUTA	674.274,08 -
VENDA DE SERVIÇOS	674.274,08 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	674.274,08 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	20.265,87 -
DEDUÇÕES	20.265,87 -
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	20.265,87 -
ISS S/ VENDAS	12.413,48 -
SIMPLES NACIONAL	7.852,39 -
CUSTOS	611.281,05 -
CUSTOS DAS MERCADORIAS	29.435,20 -
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	29.435,20 -
ESTOQUE INICIAL	29.435,20 -
CUSTOS DOS SERVIÇOS	581.845,85 -
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	581.845,85 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÍ
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

24/12/20

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE
BANDEIRANTES

A. R. DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA EIRELI

CNPJ: 16.984.454/0001-84

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2019

Descricao



Fl. 9

Saldo

SALÁRIOS E ORDENADOS	94.937,02
FÉRIAS E 13º SALÁRIO	19.354,66
FGTS	8.847,97
AGUA E ESGOTO	1.418,97
ENERGIA ELETRICA	2.233,32
HONORARIOS CONTABEIS	3.920,00
MATERIAL APLICADO	451.133,91
CONTAS TRANSITÓRIAS	42.727,16
CONTAS TRANSITÓRIAS	42.727,16
CONTAS TRANSITÓRIAS	42.727,16
PTIMONIAIS E RESULTADOS	42.727,16
APURAÇÃO DE RESULTADO	42.727,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 24 / 11 / 20



ll

L

A. R. DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA EIRELI

CNPJ: 16.984.454/0001-84

I.E.: 9068123710



Fl. 10

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

2019

2018

ATIVO	638.431,50	586.426,07
CIRCULANTE	638.431,50	586.426,07
DISPONIVEL	635.158,35	554.719,81
CAIXA GERAL	635.158,35	554.719,81
CRÉDITOS A REALIZAR	3.273,15	2.271,06
IMPOSTOS A RECUPERAR	3.273,15	921,92
ADIANTAMENTOS	0,00	1.349,14
ESTOQUES	0,00	29.435,20
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	0,00	29.435,20
TOTAL DO ATIVO	638.431,50	586.426,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 24 / 11 / 20

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE
BANDEIRANTES

L

A. R. DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA EIRELI

CNPJ: 16.984.454/0001-84

I.E.: 9068123710



Fl. 11

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

2019

2018

PASSIVO	638.431,50	586.426,07
CIRCULANTE	114.193,99	104.915,72
OBRIGAÇÕES A PAGAR	114.193,99	104.915,72
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	0,00	13.710,95
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	7.516,45	2.813,82
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	24.371,48	16.208,71
OBRIGAÇÕES FISCAIS	81.135,06	72.182,24
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.171,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	524.237,51	481.510,35
CAPITAL	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS	424.237,51	381.510,35
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	424.237,51	381.510,35
TOTAL DO PASSIVO	638.431,50	586.426,07

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 638.431,50 - Seiscentos e trinta e oito mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos

IBAÍTI-PR, 31 de Dezembro de 2019.

ANDRELINA ROSA DA FONSECA
CPF: 142.951.569-49

RENATO APARECIDO CONSTANTINO
CRC: PR-060791/O-0 CPF: 033.821.429-10
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

24 / 11 / 20

R.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE
BANDEIRANTES



DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2019

	2019	2018
(+) RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS.....	0,00	96.945,13
VENDA DE SERVIÇOS.....	674.274,08	583.048,40
(-) DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	20.265,87	46.137,94
(=) RECEITA LIQUIDA.....	654.008,21	633.855,59
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	29.435,20	171.705,58
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS		
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	581.845,85	181.991,22
(=) LUCRO BRUTO.....	42.727,16	280.158,79
(-) OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		
OUTRAS RECEITAS.....	0,00	7.300,00
(=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....	42.727,16	287.458,79
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	42.727,16	287.458,79

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 42.727,16 - Quarenta e dois mil setecentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2019.

ANDRELIKA ROSA DA FONSECA
CPF: 142.951.569-49

RENATO APARECIDO CONSTANTINO
CRC: PR-060791/O-0 CPF: 033.821.429-10
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

24 / 25 / 20



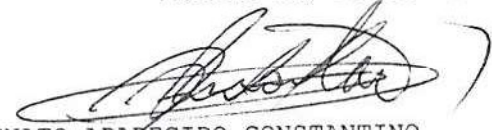
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2019

(+) SALDO NO INIC. DO EXERC.....	381.510,35
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	42.727,16
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	424.237,51

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 424.237,51 - Quatrocentos e vinte e quatro mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos conforme documentos apresentados.

IBAITY-PR, 31 de Dezembro de 2019.


ANDREÍNA ROSA DA FONSECA
CPF: 142.961.569-49


RENATO APARECIDO CONSTANTINO
CRC: PR-060791/O-0 CPF: 033.821.429-10
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITY
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

24 / 03 / 20

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE
BANDEIRANTES



A. R. DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA EIRELI

CNPJ: 16.984.454/0001-84

I.E.: 9068123710



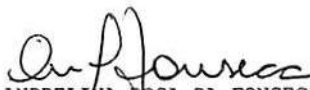
Fl. 14

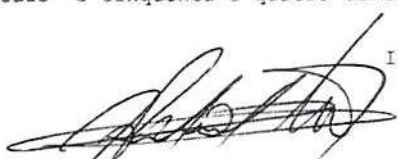
Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/01/2019 a 31/12/2019 - Método Direto

	2019	2018
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RECEBIMENTO DE VENDA DE SERVIÇOS	674.274,08	583.048,40
PAGAMENTO DE IMPOSTOS A RECUPERAR	(12.253,01)	(11.311,36)
PAGAMENTO DE ADIANTAMENTOS	(6.588,06)	(7.961,31)
PAGAMENTO DE FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	(13.710,95)	(113.234,51)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	(90.649,64)	(86.305,24)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	0,00	(56,53)
PAGAMENTO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES	(3.080,00)	(200.000,00)
RECEBIMENTO DE VENDA DE MERCADORIAS	0,00	96.945,13
PAGAMENTO DE IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	(12.413,48)	0,00
PAGAMENTO DE CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	(18.853,22)
PAGAMENTO DE CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	(455.140,40)	(62.818,29)
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. Operacionais	80.438,54	179.453,07
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes	80.438,54	179.453,07
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial	554.719,81	375.266,74
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final	635.158,35	554.719,81

Reconhecemos o Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes no valor de R\$ 80.438,54
(Oitenta mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

IBAÍTI-PR, 31 de Dezembro de 2019.


ANDRELINA ROSA DA FONSECA
CPF: 132.951.569-49


RENATO APARECIDO CONSTANTINO
CRC: PR-060791/O-0 CPF: 033.821.429-10
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

24 / 35 / 20


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE
BANDEIRANTES



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2019

Nota 01 - Contexto Operacional

A empresa **A. R. DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA EIRELI**, inscrita no CNPJ 16.984.454/0001-84 é uma Empresa Individual de responsabilidade Limitada, com sede e foro na cidade de Cornélio Procopio/PR, tendo como objeto social atividade principal de Prestação de Serviços de manutenção elétrica, e comercio de materias eletricos.

Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações Contábeis comparativas, encerradas em 31 de dezembro de 2019, aqui compreendidos: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação Comercial, Lei 0.406/2002 e Demais Legislações e aos princípios Contábeis.

Para efeito de comparação as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos (2018 e 2019), facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas.

O Resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na Apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem independentemente de recebimento ou pagamento.

OPTANDO PELA RES. DO CFC 1418/12

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC ITG 1000 (RESOLUÇÃO CFC Nº 1.418, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012), compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÍ
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

24 / 11 / 20

Nota 03 - Sumário das Principais Práticas Contábeis**Ativo Circulante****(a) Caixa e equivalentes de Caixa**

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 (noventa) dias são considerados como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 (noventa) dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

(b) Contas a Receber

Os valores a receber registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais,



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2019

quando aplicáveis, deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas estimadas na realização desses créditos. O valor estimado da provisão para créditos de liquidação duvidosa pode ser modificado em função das expectativas da Administração com relação à possibilidade de se recuperar os valores envolvidos, assim como por mudanças na situação financeira dos clientes.

Ativo Não Circulante**(c) Realizável a Longo Prazo**

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 (doze) meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

(d) Investimentos

Os investimentos são participações em outras sociedades e os ganhos são apurados através da Equivalência Patrimonial.

(e) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo (sendo os bens adquiridos no Brasil acrescido das atualizações monetárias até 1.995) e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vias úteis estimadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM ORIGINAL

EM 24/11/20

(f) Intangível

Os ativos intangíveis são avaliados ao custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada e perda por redução ao valor recuperável, quando aplicável. Os ativos intangíveis são amortizados em até 10 (dez) anos considerando a sua utilização efetiva ou um método que reflita os seus benefícios econômicos.

(g) Redução ao Valor Recuperável de Ativos - Impairment

A empresa, analisa anualmente se há evidências de que o valor contábil de um ativo não será recuperável. Caso se identifique tais evidências, a empresa estima o valor recuperável do ativo. Independentemente da existência de indicação de não recuperação de seu valor contábil, saldos de ágio originados da combinação de negócios e ativos intangíveis com vida útil indefinida têm sua recuperação testada pelo menos uma vez por ano. Quando o valor residual contábil do ativo exceder seu valor recuperável, a empresa reconhece uma redução do saldo contábil deste ativo (deterioração). Se não for possível determinar o valor recuperável de um ativo individualmente, é realizada a análise do valor recuperável da unidade geradora de caixa à qual o ativo pertence.

(h) Benefícios a Empregados

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2019

os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

(i) Valor presente de Ativos e Passivos de Longo Prazo

Os ativos e passivos de longo prazo da empresa são, quando aplicável, ajustado a valor presente utilizando taxas de desconto que refletem a melhor estimativa da empresa.

(j) Provisão para Contingências

Os passivos contingentes são constituídos sempre que a perda for avaliada como provável o que ocasionaria uma provável saída de recurso para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e no posicionamento de tribunais. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, sendo apenas divulgados nas demonstrações financeiras, e os classificados como remotos não requerem provisão e nem divulgação. Os depósitos judiciais são atualizados monetariamente e apresentados como dedução do valor do correspondente passivo constituído quando não houver possibilidade de resgate destes depósitos, a menos que ocorra desfecho favorável da questão da empresa.

(k) Receitas e Despesas

A empresa **A. R. DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA EIRELI** tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Nota 04 - Caixa e Equivalentes de CaixaPREFEITURA MUNICIPAL DE IBATI
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

	2018	2019
Caixa/Bancos movimento	R\$ 554.719,81	R\$ 635.158,35
Total de Cx e Equi. de Caixa	R\$ 554.719,81	R\$ 635.158,35

24/11/20
Nota 05 - Investimentos

a) Investimentos Societários Avaliados por Equivalência Patrimonial

Elaborar tabela dos saldos iniciais e informar a equivalência patrimonial.

Nota 06 - Estoque

a) Não possui estoque

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2019

Nota 07 - Instrumentos Financeiros

a) Considerações Gerais e Gerenciamento de Riscos

A empresa mantém operações com instrumentos financeiros, cujos riscos são administrados através de estratégias de posições financeiras e sistemas de controles de limites de exposição aos mesmos. Todas as operações estão reconhecidas na contabilidade e os principais instrumentos financeiros são:

☐ Caixa e equivalente de caixa:

☐ Contas a receber:

b) Empréstimos e financiamentos

c) Valor Justo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 24/12/20

Nota 08 - Patrimônio Líquido

a) Capital Social

O Capital Social é o seguinte R\$ 100.000,00, (cem mil reais) é formado por cotas referente a 1 (um) sócio em 31/12/2019.

b) Lucros acumulados

Valor de R\$ 424.237,51 (quatrocentos e vinte e quatro mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos) na conta de lucros acumulados

c) Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido apurado no exercício é de R\$ 524.237,51 (quinhentos e vinte e quatro mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos)

Nota 09 - Receitas Operacionais**Prestação de serviços e venda de mercadoria**

A receita de prestação de serviços e venda de mercadorias são reconhecidas com base na



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2019

execução dos serviços previstos nos contratos de prestação de serviços celebrados entre as partes ou na própria conclusão dos serviços, ou seja, quando os riscos significativos e os benefícios são transferidos para o comprador, seguindo a Seção 23 da Resolução 1255/2009. Quando o resultado do contrato não puder ser medido de forma confiável, a receita é reconhecida apenas na extensão em que as despesas incorridas puderem ser recuperadas.

- a) Venda de ativos A receita de venda de ativos é reconhecida quando os riscos e benefícios significativos da propriedade dos produtos são transferidos ao comprador, o que geralmente ocorre na sua entrega.

Impostos e contribuições**Opção Tributária adotada pela empresa**

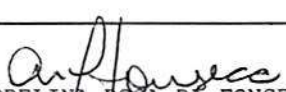
- a) A empresa é optante pela tributação na modalidade do regime SIMPLES NACIONAL optando por apurar seus imposto e contribuições em conformidade com a LC 123/2006.

Nota 10 - Eventos Subsequentes

E empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

Nota 11 - Continuidade dos Negócios

- a) E empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.


ANDRELINA ROSA DA FONSECA
CPF: 142.991.569-49


RENATO APARECIDO CONSTANTINO
CRC: PR-060791/O-0 CPF: 033.821.429-10
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÍ
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

24 / 11 / 20



A. R. DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA EIRELI

Plano de Contas



Fl. 20

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1. . . .		ATIVO	N
1.1. . .		CIRCULANTE	N
1.1.01. .		DISPONIVEL	N
1.1.01.001.		CAIXA GERAL	N
1.1.01.001.00001	1	CAIXA GERAL	N
1.1.02. . .		CRÉDITOS A REALIZAR	N
1.1.02.003.		IMPOSTOS A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00096	96	INSS A RECUPERAR	N
1.1.02.004.		ADIANTAMENTOS	N
1.1.02.004.00101	101	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	N
1.1.02.004.00102	102	ADIANTAMENTO 13º SALARIO	N
1.1.03. . .		ESTOQUES	N
1.1.03.001.		MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	N
1.1.03.001.00130	130	MERCADORIAS TRIBUTADAS	N
2. . . .		PASSIVO	N
2.1. . .		CIRCULANTE	N
2.1.01. . .		OBRIGAÇÕES A PAGAR	N
2.1.01.001.		FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	N
2.1.01.001.20001	20001	GLOBO LIGHT ATACADISTA LTDA	N
2.1.01.001.20002	20002	LUXFORT DO BRASIL LTDA - EPP	N
2.1.01.001.20013	20013	WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTD	N
2.1.01.001.20014	20014	A C DE SOUZA COMBUSTIVEIS	N
2.1.01.001.20023	20023	ELETROBARROS MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	N
2.1.01.004.		OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	N
2.1.01.004.00520	520	SALARIOS A PAGAR	N
2.1.01.004.00521	521	RESCISÕES CONT.TRAB. A PAGAR	N
2.1.01.004.00522	522	FÉRIAS A PAGAR	N
2.1.01.004.00523	523	13º SALARIO A PAGAR	N
2.1.01.004.00524	524	PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO	N
2.1.01.004.00525	525	PROVISÃO PARA FÉRIAS	N
2.1.01.005.		OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	N
2.1.01.005.00530	530	INSS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00531	531	FGTS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00535	535	PROV FGTS S/ PROV FERIAS	N
2.1.01.005.00537	537	PROV FGTS S/ PROV 13º SALARIO	N
2.1.01.006.		OBRIGAÇÕES FISCAIS	N
2.1.01.006.00540	540	SIMPLES A RECOLHER	N
2.1.01.006.00541	541	PARCELAMENTO FEDERAL	N
2.1.01.006.00545	545	IRRF A RECOLHER	N
2.1.01.007.		OUTRAS OBRIGAÇÕES	N
2.1.01.007.00562	562	HONORARIOS A PAGAR	N
2.1.01.007.00563	563	ENERGIA ELETRICA A PAGAR	N
2.1.01.007.00564	564	AGUA/ESGOTO A PAGAR	N
2.3. . .		PATRIMONIO LIQUIDO	N
2.3.01. . .		CAPITAL	N
2.3.01.001.		CAPITAL SOCIAL	N
2.3.01.001.00600	600	CAPITAL SOCIAL	N
2.3.04. . .		LUCROS OU PREJUIZOS	N
2.3.04.001.		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	N
2.3.04.001.00670	670	SALDO NO INIC. DO EXERC.	N
2.3.04.001.00672	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00674	674	LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO	N
8. . . .		RESULTADO DO EXERCÍCIO	N
8.1. . .		RECEITAS	S
8.1.01. . .		RECEITA BRUTA	S
8.1.01.001.		VENDA DE MERCADORIAS	S

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÍ
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

24 / 03 / 00

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE
BANDEIRANTES

A. R. DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA EIRELI

Plano de Contas



Fl. 21

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
8.1.01.001.00770	770	VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	S
8.1.01.002.		VENDA DE SERVIÇOS	S
8.1.01.002.00775	775	VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	S
8.2. . .		DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	S
8.2.03. . .		DEDUÇÕES	S
8.2.03.001.		IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00901	901	ISS S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00905	905	SIMPLES NACIONAL	S
8.3. . .		CUSTOS	S
8.3.01. . .		CUSTOS DAS MERCADORIAS	S
8.3.01.001.		CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	S
8.3.01.001.00920	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	S
8.3.01.001.00921	921	COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	S
8.3.01.001.00938	938	ESTOQUE INICIAL	S
8.3.01.001.00939	939	(-) ESTOQUE FINAL	S
8.3.02. . .		CUSTOS DOS SERVIÇOS	S
8.3.02.001.		CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	S
8.3.02.001.00980	980	SALÁRIOS E ORDENADOS	S
8.3.02.001.00981	981	FÉRIAS E 13º SALÁRIO	S
8.3.02.001.00988	988	FGTS	S
8.3.02.001.00989	989	SERVICOS DE TERCEIROS - PF	S
8.3.02.001.01010	1010	AGUA E ESGOTO	S
8.3.02.001.01011	1011	ENERGIA ELETRICA	S
8.3.02.001.01014	1014	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	S
8.3.02.001.01015	1015	HONORARIOS CONTABEIS	S
8.3.02.001.01016	20024	MATERIAL APLICADO	S
8.5. . .		DESPESAS OPERACIONAIS	S
8.5.04. . .		OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	S
8.5.04.001.		OUTRAS RECEITAS	S
8.5.04.001.02171	2171	DESPESAS RECUPERADAS	S
9. . . .		CONTAS TRANSITÓRIAS	S
9.1. . . .		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01. . .		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01.001.		PTRIMONIAIS E RESULTADOS	N
9.1.01.001.02951	2951	BALANCO DE ABERTURA	N
9.1.01.001.02952	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO	S
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	S

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÍ
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

24 / 11 / 2011

(Assinatura)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE
BANDEIRANTES



Fl. 22

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 007

Este Livro Diário contém, 22 (vinte e dois) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 022 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **A. R. DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA EIRELI**

Endereço: **RUA VEREADOR MANOEL DE MOURA BUENO, 631**

Bairro: **CENTRO**

Município: **IBAÍTI**

UF: **PR**

CEP: **84900000**

CNPJ nº: **16.984.454/0001-84**

Registro na Junta Comercial do Paraná

Sob Registro nº 41600820100 em 16/09/2010.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Período de escrituração do livro:

Data de início: 01 de Janeiro de 2019

Data de Término: 31 de Dezembro de 2019

IBAÍTI-PR, 31 de Dezembro de 2019


ANDRELINA ROSA DA FONSECA
CPF: 142.951.569-49


RENATO APARECIDO CONSTANTINO
CRC: PR-060791/O-0 CPF: 033.821.429-10
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 24 / 11 / 20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaíti

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaíti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

AR DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA ME
CNPJ 16.984.454/0001-84, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaíti/PR, 20 de Novembro de 2020, 14:22:38

RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

24 / 11 / 20

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
 PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 - CENTRO - IBAÍTI - PR - 77.008.068/0001-41

ALVARÁ nº 686 / 2020

O Município de Ibaíti, concede alvará de licença para localização a:

Nome: AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME - 56871 - CNPJ/CPF: 16.984.454/0001-84

Localização: RUA VEREADOR MANUEL DE MOURA BUENO, 631 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaíti - PR. Área utilizada: 40,00

Atividades:

- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
- 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda.
- 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes.
- 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas.
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas.
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.
- 4391-6/00 - Obras de fundações.
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria.
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente.
- 4613-3/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens.
- 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves.
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura.
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia.
- 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias.
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.
- 8121-4/00 - Limpeza e conservação em domicílios.
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas.
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

24 / 03 / 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

Marcos Alves de Almeida
 Secretário Mun. de Finanças
 Port. Nº 1718 - 26/07/19

Horário de funcionamento: Atividades Comerciais

Emitido em: 20/03/2020

Válido até: 31/12/2020

Observações: SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011.

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE - Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.



RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90681237-10	16.984.454/0001-84	11/2014

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial A. R. DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA - ME
 Título do Estabelecimento LIBRA MATERIAIS ELETRICOS
 Endereço do Estabelecimento RUA VEREADOR MANOEL DE MOURA BUE, 631 - CENTRO - CEP 84900-000
 FONE: (43) 9607-9737
 Município de Instalação IBAITI - PR, DESDE 11/2014
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020
 Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
 2330-3/99 - FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES
 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
 4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING
 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	142.951.569-49	ANDRELINA ROSA DA FONSECA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 23/12/2020.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via

Internet www.fazenda.pr.gov.br

CAD/ICMS Nº 90681237-10

Emitido Eletronicamente via Internet
23/11/2020 15:14:48



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Handwritten signatures and initials: a large 'X' mark, a signature 'L', a signature 'de', and a signature 'B' at the bottom.

DECLARAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME, inscrito no CNPJ nº 16.984.454/0001-84, sediada à RUA VER. MANUEL DE MOURA BUENO Nº 631 - CENTRO – IBAITI/PR - CEP: 84900-000, declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020 do Município de Ibaiti.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020 nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020 do Município de Ibaiti, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020, não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências Cíveis, Penais e Administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Dentre os membros do quadro societário, há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro Grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão onde confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação recíprocas? (Súmula vinculante nº 13-STF) e art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti.

(x) Não

() Sim

7. Para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Não tem em seu quadro de empregados, servidores Públicos da contratante exercendo funções de gerência.

A.R.



Administração ou tomada de decisão. Bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau inclusive de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

8. Declara ainda ter ciência e aceitar todas as condições dispostas no Edital do Pregão nº 44/2020.

9. Por ser expressão fiel da verdade firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativa sobre eventual falsidade do que for relatado.

Ibaíti, em 24 de novembro 2020.



AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME
CNPJ: 16.984.454/0001-84
PROCURADOR
JEAN KARLO DA FONSECA
RG: 6.929.210-0

u L

u



ENVELOPE Nº 1
AR DA FONSECA SERVIÇO
CNPJ: 16.
RUA VER. MANUEL DE MOURA BUENO N
TEL: (43) 99607-9737 - email

PREGÃO PRE
JULGAMENTO 24

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE BOMBE
DE BOMBAS D'ÁGUA EM DIVERSOS E
ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CO
PARA ATENDI



2 - "HABILITAÇÃO"
E ENGENHARIA ELÉTRICA ME
34.454/0001-84
631 - CENTRO - IBAÍTI/PR - CEP: 84900-000 -
arengenhariaeletrica@hotmail.com

ENCIAL Nº 044/2020
11/2020 - 9:00 HORAS

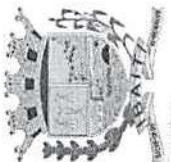
AMENTO PARA RETIRADA E REINSTALAÇÃO
AIRROS DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, A SEREM
NFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO,
ENTO DOS BAIRROS



Município de Ibaiti - 2020
Relação de Participantes
Pregão 44/2020



Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006			
46893-2	16.984.454/0001-84	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA ME EIRELLI	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Ibaíti - 2020
Mapa da Licitação
Pregão 44/2020

Página 1

Data abertura: 24/11/2020		Data julgamento: 24/11/2020		Data homologação:		CNPJ: 16.984.454/0001-84	
Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca			
Lote 001 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP							
001 BOMBA SUBMERSA MONOFASICA 5 CV	UND	2,00	7.650,00 *	SCHNEIDER			
TOTAL DO LOTE			15.300,00 *		0,00	0,00	0,00
Lote 002 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP							
001 BOMBA SUBMERSA MONOFASICA 3 CV	UND	2,00	6.200,00 *	SCHNEIDER			
TOTAL DO LOTE			12.400,00 *		0,00	0,00	0,00
Lote 003 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP							
001 BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 3 CV	UND	2,00	6.000,00 *	SCHNEIDER			
TOTAL DO LOTE			12.000,00 *		0,00	0,00	0,00
Lote 004 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP							
001 BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 4 CV	UND	1,00	7.150,00 *	SCHNEIDER			
TOTAL DO LOTE			7.150,00 *		0,00	0,00	0,00
Lote 005 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP							
001 BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 5 CV	UND	1,00	8.500,00 *	SCHNEIDER			
TOTAL DO LOTE			8.500,00 *		0,00	0,00	0,00
Lote 006 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP							
001 BOMBA SUBMERSA MONOFASICO 5 CV	UND	1,00	7.600,00 *	SCHNEIDER			
TOTAL DO LOTE			7.600,00 *		0,00	0,00	0,00
Lote 007 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP							
001 PAINEL DE PROTEÇÃO PARA BOMBA 5 CV	UND	2,00	3.750,00 *	JNG			
TOTAL DO LOTE			7.500,00 *		0,00	0,00	0,00
Lote 008 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP							
001 PAINEL DE PROTEÇÃO PARA BOMBA 3 CV	UND	2,00	2.900,00 *	JNG			
TOTAL DO LOTE			5.800,00 *		0,00	0,00	0,00
Lote 009 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP							
001 PAINEL DE PROTEÇÃO PARA BOMBA DE 5	UND	2,00	3.650,00 *	JNG			
TOTAL DO LOTE			7.300,00 *		0,00	0,00	0,00
Lote 010 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP							
001 PAINEL DE PROTEÇÃO PARA BOMBA 3 CV	UND	1,00	2.700,00 *	JNG			
TOTAL DO LOTE			2.700,00 *		0,00	0,00	0,00
Lote 011 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP							
001 PAINEL DE PROTEÇÃO PARA BOMBA 4 CV	UND	1,00	3.300,00 *	JNG			

CNPJ: 16.984.454/0001-84 - AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA ME EIRELI

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5526 d

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
24/11/2020 10:16:05

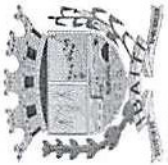


10

10

10

10



Município de Ibaiti - 2020
Mapa da Licitação
Pregão 44/2020

Página 2

Data abertura: 24/11/2020	Data julgamento: 24/11/2020	Data homologação:
Produto	UN.	Quantidade
		Preço
		Marca
		3.300,00 *
		89.550,00
TOTAL DO LOTE		
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR		
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR		

0,00

0,00

0,00



✓ P

10

Δ

CNPJ: 16.984.454/0001-84 - AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA ME EIRELI

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5526 d 24/11/2020 10:16:05



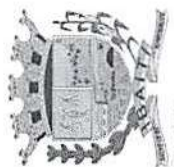
Município de Ibaiti - 2020
Situação por lote/itens
Pregão 44/2020



Página 1

Produto					Status
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
Lote 001 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP					
Item 001: 36869 BOMBA SUBMERSA MONOFASICA 5 CV					ADQUIRIDO
46893-2 AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA	16.984.454/0001-84	Classificado	SCHNEIDER	7.650,00	
Lote 002 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP					
Item 001: 36870 BOMBA SUBMERSA MONOFASICA 3 CV					ADQUIRIDO
46893-2 AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA	16.984.454/0001-84	Classificado	SCHNEIDER	6.200,00	
Lote 003 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP					
Item 001: 36871 BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 3 CV					ADQUIRIDO
46893-2 AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA	16.984.454/0001-84	Classificado	SCHNEIDER	6.000,00	
Lote 004 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP					
Item 001: 36872 BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 4 CV					ADQUIRIDO
46893-2 AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA	16.984.454/0001-84	Classificado	SCHNEIDER	7.150,00	
Lote 005 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP					
Item 001: 36873 BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 5 CV					ADQUIRIDO
46893-2 AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA	16.984.454/0001-84	Classificado	SCHNEIDER	8.500,00	
Lote 006 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP					
Item 001: 36874 BOMBA SUBMERSA MONOFASICA 5 CV					ADQUIRIDO
46893-2 AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA	16.984.454/0001-84	Classificado	SCHNEIDER	7.600,00	
Lote 007 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP					
Item 001: 36875 PAINEL DE PROTEÇÃO PARA BOMBA 5 CV MONOFASICO					ADQUIRIDO
46893-2 AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA	16.984.454/0001-84	Classificado	JNG	3.750,00	
Lote 008 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP					
Item 001: 36876 PAINEL DE PROTEÇÃO PARA BOMBA 3 CV MONOFASICO					ADQUIRIDO
46893-2 AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA	16.984.454/0001-84	Classificado	JNG	2.900,00	
Lote 009 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP					
Item 001: 36877 PAINEL DE PROTEÇÃO PARA BOMBA DE 5 CV TRIFASICO					ADQUIRIDO
46893-2 AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA	16.984.454/0001-84	Classificado	JNG	3.650,00	
Lote 010 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP					
Item 001: 36878 PAINEL DE PROTEÇÃO PARA BOMBA 3 CV TRIFASICO					ADQUIRIDO
46893-2 AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA	16.984.454/0001-84	Classificado	JNG	2.700,00	
Lote 011 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP					
Item 001: 36879 PAINEL DE PROTEÇÃO PARA BOMBA 4 CV MONOFASICO					ADQUIRIDO
46893-2 AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA	16.984.454/0001-84	Classificado	JNG	3.300,00	

Qtde. itens vencedores : 011
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Ibaíti - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 44/2020

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 46833-2 - AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA ME CNPJ: 15.984.454/0001-84 Telefone: 43 996079737 Status: Classificado									
Email: arengenhariaeletrica@hotmail.com									
Representante: 48797-0 Jean Karlo da Fonseca									
Lote 001 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP									
001	36869 BOMBA SUBMERSA MONOFASICA 5 CV	UN	2,00	Classificado	SCHNEIDER	5CV MONOFASICA	7.650,00	15.300,00	*
Lote 002 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP									
001	36870 BOMBA SUBMERSA MONOFASICA 3 CV	UN	2,00	Classificado	SCHNEIDER	3CV MONOFASICA	6.200,00	12.400,00	*
Lote 003 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP									
001	36871 BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 3 CV	UN	2,00	Classificado	SCHNEIDER	3CV TRIFASICA	6.000,00	12.000,00	*
Lote 004 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP									
001	36872 BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 4 CV	UN	1,00	Classificado	SCHNEIDER	4 CV TRIFASICA	7.150,00	7.150,00	*
Lote 005 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP									
001	36873 BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 5 CV	UN	1,00	Classificado	SCHNEIDER	5CV TRIFASICA	8.500,00	8.500,00	*
Lote 006 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP									
001	36874 BOMBA SUBMERSA MONOFASICO 5 CV	UN	1,00	Classificado	SCHNEIDER	5CV MONO	7.600,00	7.600,00	*
Lote 007 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP									
001	36875 PAINEL DE PROTEÇÃO PARA BOMBA 5 CV MONOFASICO	UN	2,00	Classificado	JNG	5CV	3.750,00	7.500,00	*
Lote 008 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP									
001	36876 PAINEL DE PROTEÇÃO PARA BOMBA 3 CV MONOFASICO	UN	2,00	Classificado	JNG	3CV	2.900,00	5.800,00	*
Lote 009 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP									
001	36877 PAINEL DE PROTEÇÃO PARA BOMBA DE 5 CV TRIFASICO	UN	2,00	Classificado	JNG	5CV	3.650,00	7.300,00	*
Lote 010 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP									
001	36878 PAINEL DE PROTEÇÃO PARA BOMBA 3 CV TRIFASICO	UN	1,00	Classificado	JNG	3CV	2.700,00	2.700,00	*
Lote 011 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP									
001	36879 PAINEL DE PROTEÇÃO PARA BOMBA 4 CV MONOFASICO	UN	1,00	Classificado	JNG	4CV	3.300,00	3.300,00	*
VALOR TOTAL:								89.550,00	

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5526.d





Município de Ibaiti - 2020
Análise fechamento pregão - Menor valor por lote
Licitação de 24/11/2020 a 24/11/2020



Página:1

Qtd	Produto	Valor Estimado	Valor Obtido	Somatória Est.	Somatória Obt.	Economia	%
Licitação: 044	Aquisição de Bombas submersas, perfuração de poços Artesianos.	61.180,00	59.400,00	92.235,00	89.550,00	2.685,00	2,91
Lote: 1	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP	7.825,00	7.650,00	15.650,00	15.300,00	350,00	2,24
2,00	36869 BOMBA SUBMERSA MONOFASICA 5 CV	7.825,00	7.650,00	15.650,00	15.300,00	350,00	2,24
Lote: 2	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP	6.390,00	6.200,00	12.780,00	12.400,00	380,00	2,97
2,00	36870 BOMBA SUBMERSA MONOFASICA 3 CV	6.390,00	6.200,00	12.780,00	12.400,00	380,00	2,97
Lote: 3	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP	6.140,00	6.000,00	12.280,00	12.000,00	280,00	2,28
2,00	36871 BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 3 CV	6.140,00	6.000,00	12.280,00	12.000,00	280,00	2,28
Lote: 4	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP	7.300,00	7.150,00	7.300,00	7.150,00	150,00	2,05
1,00	36872 BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 4 CV	7.300,00	7.150,00	7.300,00	7.150,00	150,00	2,05
Lote: 5	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP	8.650,00	8.500,00	8.650,00	8.500,00	150,00	1,73
1,00	36873 BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 5 CV	8.650,00	8.500,00	8.650,00	8.500,00	150,00	1,73
Lote: 6	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP	7.825,00	7.600,00	7.825,00	7.600,00	225,00	2,88
1,00	36874 BOMBA SUBMERSA MONOFASICA 5 CV	7.825,00	7.600,00	7.825,00	7.600,00	225,00	2,88
Lote: 7	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP	3.900,00	3.750,00	7.800,00	7.500,00	300,00	3,85
2,00	36875 PAINEL DE PROTEÇÃO PARA BOMBA 5 CV	3.900,00	3.750,00	7.800,00	7.500,00	300,00	3,85
Lote: 8	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP	3.000,00	2.900,00	6.000,00	5.800,00	200,00	3,33
2,00	36876 PAINEL DE PROTEÇÃO PARA BOMBA 3 CV	3.000,00	2.900,00	6.000,00	5.800,00	200,00	3,33
Lote: 9	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP	3.800,00	3.650,00	7.600,00	7.300,00	300,00	3,95
2,00	36877 PAINEL DE PROTEÇÃO PARA BOMBA DE 5 CV	3.800,00	3.650,00	7.600,00	7.300,00	300,00	3,95
Lote: 10	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP	2.900,00	2.700,00	2.900,00	2.700,00	200,00	6,90
1,00	36878 PAINEL DE PROTEÇÃO PARA BOMBA 3 CV	2.900,00	2.700,00	2.900,00	2.700,00	200,00	6,90
Lote: 11	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP	3.450,00	3.300,00	3.450,00	3.300,00	150,00	4,35
1,00	36879 PAINEL DE PROTEÇÃO PARA BOMBA 4 CV	3.450,00	3.300,00	3.450,00	3.300,00	150,00	4,35



Município de Ibaiti - 2020
Análise fechamento pregão - Menor valor por lote
Licitação de 24/11/2020 a 24/11/2020



Página 1

Qtd	Produto	Valor Estimado	Valor Obtido	Somatória Est.	Somatória Obt.	Economia	%
Licitação: 044	Aquisição de Bombas submersas, perfuração de poços Artesianos.	61.180,00	59.400,00	92.235,00	89.550,00	2.685,00	2,91
Lote: 1	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP	7.825,00	7.650,00	15.650,00	15.300,00	350,00	2,24
2,00	36869 BOMBA SUBMERSA MONOFASICA 5 CV	7.825,00	7.650,00	15.650,00	15.300,00	350,00	2,24
Lote: 2	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP	6.390,00	6.200,00	12.780,00	12.400,00	380,00	2,97
2,00	36870 BOMBA SUBMERSA MONOFASICA 3 CV	6.390,00	6.200,00	12.780,00	12.400,00	380,00	2,97
Lote: 3	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP	6.140,00	6.000,00	12.280,00	12.000,00	280,00	2,28
2,00	36871 BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 3 CV	6.140,00	6.000,00	12.280,00	12.000,00	280,00	2,28
Lote: 4	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP	7.300,00	7.150,00	7.300,00	7.150,00	150,00	2,05
1,00	36872 BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 4 CV	7.300,00	7.150,00	7.300,00	7.150,00	150,00	2,05
Lote: 5	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP	8.650,00	8.500,00	8.650,00	8.500,00	150,00	1,73
1,00	36873 BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 5 CV	8.650,00	8.500,00	8.650,00	8.500,00	150,00	1,73
Lote: 6	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP	7.825,00	7.600,00	7.825,00	7.600,00	225,00	2,88
1,00	36874 BOMBA SUBMERSA MONOFASICA 5 CV	7.825,00	7.600,00	7.825,00	7.600,00	225,00	2,88
Lote: 7	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP	3.900,00	3.750,00	7.800,00	7.500,00	300,00	3,85
2,00	36875 PAINEL DE PROTEÇÃO PARA BOMBA 5 CV	3.900,00	3.750,00	7.800,00	7.500,00	300,00	3,85
Lote: 8	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP	3.000,00	2.900,00	6.000,00	5.800,00	200,00	3,33
2,00	36876 PAINEL DE PROTEÇÃO PARA BOMBA 3 CV	3.000,00	2.900,00	6.000,00	5.800,00	200,00	3,33
Lote: 9	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP	3.800,00	3.650,00	7.600,00	7.300,00	300,00	3,95
2,00	36877 PAINEL DE PROTEÇÃO PARA BOMBA DE 5 CV	3.800,00	3.650,00	7.600,00	7.300,00	300,00	3,95
Lote: 10	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP	2.900,00	2.700,00	2.900,00	2.700,00	200,00	6,90
1,00	36878 PAINEL DE PROTEÇÃO PARA BOMBA 3 CV	2.900,00	2.700,00	2.900,00	2.700,00	200,00	6,90
Lote: 11	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP	3.450,00	3.300,00	3.450,00	3.300,00	150,00	4,35
1,00	36879 PAINEL DE PROTEÇÃO PARA BOMBA 4 CV	3.450,00	3.300,00	3.450,00	3.300,00	150,00	4,35



Município de Ibaiti - 2020
Relatório de Lances por Lote
Pregão 44/2020

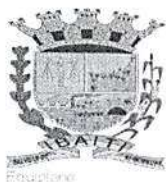


Página 1

Objeto: Aquisição de Bombas submersas, perfuração de poços Artesianos.

Lote: 1			
Fornecedor	46893	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA ME EIRELI	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	15.600,00		
1	15.300,00		
Lote: 2			
Fornecedor	46893	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA ME EIRELI	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	12.700,00		
1	12.400,00		
Lote: 3			
Fornecedor	46893	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA ME EIRELI	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	12.200,00		
1	12.000,00		
Lote: 4			
Fornecedor	46893	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA ME EIRELI	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	7.250,00		
1	7.150,00		
Lote: 5			
Fornecedor	46893	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA ME EIRELI	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	8.600,00		
1	8.500,00		
Lote: 6			
Fornecedor	46893	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA ME EIRELI	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	7.800,00		
1	7.600,00		
Lote: 7			
Fornecedor	46893	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA ME EIRELI	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	7.700,00		
1	7.500,00		
Lote: 8			
Fornecedor	46893	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA ME EIRELI	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	5.900,00		
1	5.800,00		
Lote: 9			
Fornecedor	46893	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA ME EIRELI	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	7.500,00		
1	7.300,00		
Lote: 10			
Fornecedor	46893	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA ME EIRELI	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	2.850,00		
1	2.700,00		
Lote: 11			
Fornecedor	46893	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA ME EIRELI	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	3.400,00		
1	3.300,00		

Handwritten signatures and initials



Município de Ibaiti - 2020
Relatório de Lances por Lote
Pregão 44/2020



Página:2

Objeto: Aquisição de Bombas submersas, perfuração de poços Artesianos.

ROSANGELA TEIXEIRA
Pregoeiro

ELAINE APARECIDA DE FREITAS
Membro

JACOB ELIAS NETO
Membro

AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA ME
EIRELI
João karlo da fonsaca

L

- 1 -

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE Pregão nº 44/2020.

Aos vinte e quatro dias de novembro de 2020 (24/11/2020), às 09:00 horas (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaity, em sessão pública, reuniram-se a Senhora Rosângela Teixeira - Pregoeira, e demais membros da Equipe de Apoios, senhora Elaine Aparecida de Freitas e senhor Fernando Lopes de Siqueira, designados pela Portaria nº 2319, de 13 de agosto de 2020, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referentes à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO PARA RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE BOMBAS D'ÁGUA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICIPIO DE IBAITI , A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DOS BAIRROS , pelo período de 4 Meses - relativos ao objeto do Pregão Nº 44/2020 -PMI. Aberta a Sessão pelo Sr. Pregoeiro, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação das empresas:**

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA ME EIRELLI	16.984.454/0001-84	jean karlo da fonseca		030.850.339-20	90	5 Dia(s)

Foi dado início ao credenciamento, após serem conferidos os documentos relativos ao credenciamento das proponentes, os mesmos foram rubricados, pelo pregoeiro, equipe de apoio e demais presentes. O pregoeiro declarou as proponentes credenciadas e aptas a participar efetivamente da fase de lances verbais. Em seguida foram apresentados os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação das proponentes credenciadas e rubricados pelo pregoeiro, membros de equipe de apoio e representante da empresa. Na sequência, foram abertos os envelopes nº. 01 “Proposta de Preços” das proponentes e rubricadas a propostas pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante presente. Após conferidas e analisadas as propostas, foi feita a leitura dos CD's com a proposta de preços gravadas no Programa ESCP, passou-se para a fase de lances verbais.

Após os lances, as seguintes empresas foram declaradas vencedoras:

Vencedores

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA ME EIRELLI	1	1	BOMBA SUBMERSA MONOFASICA 5 CV BOMBA SUBMERSA MONOFASICO 5 CV - ATÉ 5.000 LTS/HORA ATÉ 150 M. PROFUNDIDADE CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM UM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR.	SCHNEIDER	2,00	7.650,00
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA ME EIRELLI	2	1	BOMBA SUBMERSA MONOFASICA 3 CV BOMBA SUBMERSA MONOFASICA 3 CV - ATÉ 5.000 LTS/HORA ATÉ 150 M. PROFUNDIDADE CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM UM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR	SCHNEIDER	2,00	6.200,00
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA ME EIRELLI	3	1	BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 3 CV BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 3 CV ATÉ 5.000 LTS/HORA ATÉ 150 M. PROFUNDIDADE CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM UM RAIO DE TÊ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR	SCHNEIDER	2,00	6.000,00
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA ME EIRELLI	4	1	BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 4 CV BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 4 CV - ATÉ 6.000 LTS/HORA ATÉ 200 M. PROFUNDIDADE CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM UM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR.	SCHNEIDER	1,00	7.150,00

AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA ME EIRELLI	5	1	BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 5 CV BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 5 CV - ATÉ 6.000 LTS/HORA ATÉ 200 M. PROFUNDIDADE CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM UM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR.	SCHNEIDER	1,00	8.500,00
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA ME EIRELLI	6	1	BOMBA SUBMERSA MONOFASICO 5 CV BOMBA SUBMERSA MONOFASICO 5 CV ATÉ 6.000 LTS/HORA ATÉ 150 M. PROFUNDIDADE CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM UM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR	SCHNEIDER	1,00	7.600,00
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA ME EIRELLI	7	1	PAINEL DE PROTEÇÃO PARA BOMBA 5 CV MONOFASICO PAINEL DE PROTEÇÃO LIGAÇÃO EM CHAPA DE AÇO DE SOBREPOR PARA BOMBA DE 5 C V - MONOFASICO. COMPOSTO COM RELÊ DE NIVEL, RELÊ FALTA DE FASE, DISJUNTOR, RELÊ DE SOBRE CARGA, BOTOEIRA LIGA/DESLIGA CHAVE MANUAL E AUTOMÁTICA, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR.	JNG	2,00	3.750,00
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA ME EIRELLI	8	1	PAINEL DE PROTEÇÃO PARA BOMBA 3 CV MONOFASICO PAINEL DE PROTEÇÃO LIGAÇÃO EM CHAPA DE AÇO DE SOBREPOR	JNG	2,00	2.900,00

			PARA BOMBA DE 3 CV - MONOFASICO COMPOSTO COM RELê DE NIVEL, RELê FALTA DE FASE, DISJUNTOR, RELê DE SOBRE CARGA, BOTOEIRA LIGA/DESLIGA CHAVE MANUAL E AUTOMÁTICA, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM RAIOS DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR.			
AR FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA ME EIRELLI	DA9	1	PAINEL DE PROTEÇÃO PARA BOMBA DE 5 CV TRIFASICO PAINEL DE PROTEÇÃO LIGAÇÃO EM CHAPA DE AÇO DE SOBREPOR PARA BOMBA DE 5 CV-TRIFASICO = COMPOSTO COM RELê DE NIVEL, RELê FALTA DE FASE, DISJUNTOR, RELê DE SOBRE CARGA, BOTOEIRA, LIGA/DESLIGA CHAVE MANUAL E AUTOMÁTICA, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM RAIOS DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR.	JNG	2,00	3.650,00
AR FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA ME EIRELLI	DA10	1	PAINEL DE PROTEÇÃO PARA BOMBA 3 CV TRIFASICO PAINEL DE PROTEÇÃO LIGAÇÃO EM CHAPA DE AÇO DE SOBREPOR PARA BOMBA DE 3 CV TRIFASICO= COMPOSTO COM RELê DE NÍVEL, RELê DE FALTA DE BASE DISJUNTOR, RELê DE SOBRE CARGA,	JNG	1,00	2.700,00

			BOTOEIRA LIGA/DESLIGA CHAVE MANUAL E AUTOMATICA, VOLTIMETRO E AMPERIMETRO CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR.			
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA ME EIRELLI	11	1	PAINEL DE PROTEÇÃO PARA BOMBA 4 CV MONOFASICO PAINEL DE PROTEÇÃO LIGAÇÃO EM CHAPA DE AÇO DE SOBREPORA BOMBA DE 4 CV - MONOFASICO = COMPOSTO COM RELÊ DE NÍVEL, RELÊ FALTA DE FASE, DISJUNTOR, RELÊ DE SOBRE CARGA, BOTOEIRA LIGA/DESLIGA CHAVE MANUAL E AUTOMATICA, VOLTIMETRO E AMPERIMETRO, CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR.	JNG	1,00	3.300,00

A Administração logrou êxito na **economia de R\$ 2.685,00**; equivalentes a 2,91% do valor total estimado para o certame, ou seja, o valor cotado dos produtos na **somatória estimada foi de R\$ 142.838,40 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos)**, sendo o total da licitação a ser contratada na somatória obtida de um total de **R\$ 89.550,00 (Oitenta e Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)**.

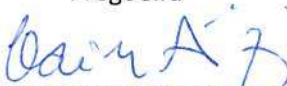
Partiu-se para a abertura dos envelopes de n. 02 – documentação de habilitação das empresas declaradas vencedoras, onde foi constatado que as mesmas cumpriram todas as exigências do Edital. Ao final de todo o certame, o pregoeiro e sua equipe de apoio declararam o valor total da licitação, que foi de **R\$ 89.550,00 (Oitenta e Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)**. Com a aprovação de todos os presentes,

- 6 -

o pregoeiro e a Equipe de Apoio deram por encerrada a presente sessão, registrando em ata a sua sugestão ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido que seja **HOMOLOGADA** a presente Licitação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.



ROSÂNGELA TEIXEIRA
Pregoeira



ELAINE APARECIDA DE FREITAS
Equipe de Apoio



FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Equipe de Apoio



AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA ME EIRELLI
CNPJ nº16.984.454/0001-84
JEAN KARLO DA FONSECA
CPF Nº030.850.339-20

MUNICÍPIO DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE Pregão nº 44/2020.

Aos vinte e quatro dias de novembro de 2020 (24/11/2020), às 09:00 horas (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaí, em sessão pública, reuniram-se a Senhora Rosângela Teixeira - Pregoeira, e demais membros da Equipe de Apoios, senhora Elaine Aparecida de Freitas e senhor Fernando Lopes de Siqueira, designados pela Portaria nº 2319, de 13 de agosto de 2020, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referentes à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO PARA RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE BOMBAS D'ÁGUA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE IBAÍ, SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DOS BAIRROS**, pelo período de 4 Meses - relativos ao objeto do Pregão Nº 44/2020 -PMI. Aberta a Sessão pelo Sr. Pregoeiro, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação das empresas:

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA ME EIRELLI	16.984.454/0001-84	jean karlo da fonseca		030.850.339-20	90	5 Dia(s)

Foi dado início ao credenciamento, após serem conferidos os documentos relativos ao credenciamento das proponentes, os mesmos foram rubricados, pelo pregoeiro, equipe de apoio e demais presentes. O pregoeiro declarou as proponentes credenciadas e aptas a participar efetivamente da fase de lances verbais. Em seguida foram apresentados os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação das proponentes credenciadas e rubricados pelo pregoeiro, membros de equipe de apoio e representante da empresa. Na sequência, foram abertos os envelopes nº. 01 “Proposta de Preços” das proponentes e rubricadas a propostas pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante presente. Após conferidas e analisadas as propostas, foi feita a leitura dos CD's com a proposta de preços gravadas no Programa ESCP, passou-se para a fase de lances verbais.

Após os lances, as seguintes empresas foram declaradas vencedoras:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA ME EIRELLI	1	1	BOMBA SUBMERSA MONOFASICA 5 CV BOMBA SUBMERSA MONOFASICO 5 CV - ATÉ 5.000 LTS/HORA ATÉ 150 M. PROFUNDIDADE COMTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM UM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAÍ- PR.	SCHNEIDER	2,00	7.650,00
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA ME	2	1	BOMBA SUBMERSA MONOFASICA 3 CV BOMBA SUBMERSA MONOFASICA 3 CV - ATÉ 5.000 LTS/HORA ATÉ 150	SCHNEIDER	2,00	6.200,00

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/201

ANO 2020 EDIÇÃO Nº 1793 IBAITI, QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2020 PÁGINA 6						
EIRELLI			M. PROFUNDIDADE CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM UM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR			
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA ME EIRELLI	3	1	BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 3 CV BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 3 CV ATÉ 5.000 LTS/HORA ATÉ 150 M. PROFUNDIDADE CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM UM RAIO DE TÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR	SCHNEIDER	2,00	6.000,00
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA ME EIRELLI	4	1	BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 4 CV BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 4 CV - ATÉ 6.000 LTS/HORA ATÉ 200 M. PROFUNDIDADE CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM UM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR.	SCHNEIDER	1,00	7.150,00
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA ME EIRELLI	5	1	BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 5 CV BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 5 CV - ATÉ 6.000 LTS/HORA ATÉ 200 M. PROFUNDIDADE CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM UM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR.	SCHNEIDER	1,00	8.500,00
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA ME EIRELLI	6	1	BOMBA SUBMERSA MONOFASICO 5 CV BOMBA SUBMERSA MONOFASICO 5 CV ATÉ 6.000 LTS/HORA ATÉ 150 M. PROFUNDIDADE CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM UM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR	SCHNEIDER	1,00	7.600,00
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA ME EIRELLI	7	1	PAINEL DE PROTEÇÃO PARA BOMBA 5 CV MONOFASICO PAINEL DE PROTEÇÃO LIGAÇÃO EM CHAPA DE AÇO DE SOBREPOR PARA BOMBA DE 5 C V - MONOFASICO.	JNG	2,00	3.750,00

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020		EDIÇÃO Nº 1793	IBAÍTI, QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2020			PÁGINA 7
			COMPOSTO COM RELÊ DE NÍVEL, RELÊ FALTA DE FASE, DISJUNTOR, RELÊ DE SOBRE CARGA, BOTOEIRA LIGA/DESLIGA CHAVE MANUAL E AUTOMÁTICA, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR.			
AR DA FONSECA	8	1	PAINEL DE PROTEÇÃO PARA BOMBA 3 CV MONOFASICO PAINEL DE PROTEÇÃO LIGAÇÃO EM CHAPA DE AÇO DE SOBREPOR PARA BOMBA DE 3 CV - MONOFASICO COMPOSTO COM RELÊ DE NÍVEL, RELÊ FALTA DE FASE, DISJUNTOR, RELÊ DE SOBRE CARGA, BOTOEIRA LIGA/DESLIGA CHAVE MANUAL E AUTOMÁTICA, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR.	JNG	2,00	2.900,00
SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA ME EIRELLI						
AR DA FONSECA	9	1	PAINEL DE PROTEÇÃO PARA BOMBA DE 5 CV TRIFASICO PAINEL DE PROTEÇÃO LIGAÇÃO EM CHAPA DE AÇO DE SOBREPOR PARA BOMBA DE 5 CV- TRIFASICO = COMPOSTO COM RELÊ DE NÍVEL, RELÊ FALTA DE FASE, DISJUNTOR, RELÊ DE SOBRE CARGA, BOTOEIRA, LIGA/DESLIGA CHAVE MANUAL E AUTOMÁTICA, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR.	JNG	2,00	3.650,00
SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA ME EIRELLI						
AR DA FONSECA	10	1	PAINEL DE PROTEÇÃO PARA BOMBA 3 CV TRIFASICO PAINEL DE PROTEÇÃO LIGAÇÃO EM CHAPA DE AÇO DE SOBREPOR PARA BOMBA DE 3 CV TRIFASICO= COMPOSTO COM RELÊ DE NÍVEL, RELÊ DE FALTA DE BASE DISJUNTOR, RELÊ DE SOBRE CARGA, BOTOEIRA	JNG	1,00	2.700,00
SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA ME EIRELLI						

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011.

ANO 2020		EDIÇÃO Nº 1793	IBAITI, QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2020		PÁGINA 8	
			LIGA/DESLIGA CHAVE MANUAL E AUTOMATICA, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR.			
AR DA FONSECA	11	1	PAINEL DE PROTEÇÃO PARA BOMBA 4 CV MONOFASICO PAINEL DE PROTEÇÃO LIGAÇÃO EM CHAPA DE AÇO DE SOBREPOR PARA BOMBA DE 4 CV -MONOFASICO = COMPOSTO COM RELÊ DE NÍVEL, RELÊ FALTA DE FASE, DISJUNTOR, RELÊ DE SOBRE CARGA, BOTOEIRA LIGA/DESLIGA CHAVE MANUAL E AUTOMATICA, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO, CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR.	JNG	1,00	3.300,00
SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA ME EIRELLI						

A Administração logrou êxito na economia de R\$ 2.685,00; equivalentes a 2,91% do valor total estimado para o certame, ou seja, o valor cotado dos produtos na somatória estimada foi de R\$ 142.838,40 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos), sendo o total da licitação a ser contratada na somatória obtida de um total de R\$ 89.550,00 (Oitenta e Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).

Partiu-se para a abertura dos envelopes de n. 02 – documentação de habilitação das empresas declaradas vencedoras, onde foi constatado que as mesmas cumpriram todas as exigências do Edital. Ao final de todo o certame, o pregoeiro e sua equipe de apoio declararam o valor total da licitação, que foi de R\$ 89.550,00 (Oitenta e Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais). Com a aprovação de todos os presentes, o pregoeiro e a Equipe de Apoio deram por encerrada a presente sessão, registrando em ata a sua sugestão ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido que seja **HOMOLOGADA** a presente Licitação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

ROSÂNGELA TEIXEIRA
Pregoeira

ELAINE APARECIDA DE FREITAS
Equipe de Apoio

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Equipe de Apoio

AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA ME EIRELLI
CNPJ nº16.984.454/0001-84
JEAN KARLO DA FONSECA
CPF Nº030.850.339-20



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos

- 1 -

RELATÓRIO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº. Pregão Nº 44/2020 Processo Administrativo Nº. 446/2020

1. DADOS GERAIS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO PARA RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE BOMBAS D'ÁGUA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICIPIO DE IBAITI, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DOS BAIRROS.

Data do Edital: 16/10/2020 (dezesseis dias de outubro de 2020)

Procuradores que aprovaram o Edital: Valdemir Braz Bueno/Juventino Antônio de Moura Santana

Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 11 de novembro de 2020, página 12, edição nº 1784;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 12 de novembro de 2020, Classificados Folha 24;

Diário Oficial Estadual, dia 12 de novembro de 2020, páginas 22, edição nº 10807;

Recebimento dos envelopes 1 e 2: Até dia 24/11/2020 (vinte e quatro dias de novembro de 2020), às 09:00 (nove horas) na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaíti (PR) / ou Online através do portal www.bll.org.br;

Pregoeiro: Rosangela Teixeira

Equipe de Apoio: Elaine Aparecida de Freitas, Fernando Lopes de Siqueira
Portaria nº 2319/2020 de 13 de agosto de 2020.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA ME EIRELLI	16.984.454/0001-84	JEAN KARLO DA FONSECA	030.850.339-20

2.2) Classificadas:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
01	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA ME EIRELLI	16.984.454/0001-84

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos

2.4) Vencedores:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quant.	Preço
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA ME EIRELLI	1	1	BOMBA SUBMERSA MONOFASICA 5 CV BOMBA SUBMERSA MONOFASICO 5 CV - ATÉ 5.000 LTS/HORA ATÉ 150 M. PROFUNDIDADE CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM UM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR.	SCHNEIDER	2,00	7.650,00
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA ME EIRELLI	2	1	BOMBA SUBMERSA MONOFASICA 3 CV BOMBA SUBMERSA MONOFASICO 3 CV - ATÉ 5.000 LTS/HORA ATÉ 150 M. PROFUNDIDADE CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM UM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR	SCHNEIDER	2,00	6.200,00
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA ME EIRELLI	3	1	BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 3 CV BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 3 CV ATÉ 5.000 LTS/HORA ATÉ 150 M. PROFUNDIDADE CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM UM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR	SCHNEIDER	2,00	6.000,00
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA ME EIRELLI	4	1	BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 4 CV BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 4 CV - ATÉ 6.000 LTS/HORA ATÉ 200 M. PROFUNDIDADE CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM UM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR.	SCHNEIDER	1,00	7.150,00
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA ME EIRELLI	5	1	BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 5 CV BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 5 CV - ATÉ 6.000 LTS/HORA ATÉ 200 M. PROFUNDIDADE CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM UM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR.	SCHNEIDER	1,00	8.500,00
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA ME EIRELLI	6	1	BOMBA SUBMERSA MONOFASICO 5 CV BOMBA SUBMERSA MONOFASICO 5 CV ATÉ 6.000 LTS/HORA ATÉ 150 M. PROFUNDIDADE CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM UM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR	SCHNEIDER	1,00	7.600,00
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA ME EIRELLI	7	1	PAINEL DE PROTEÇÃO PARA BOMBA 5 CV MONOFASICO PAINEL DE PROTEÇÃO LIGAÇÃO EM CHAPA DE AÇO DE SOBREPOR PARA BOMBA DE 5 CV - MONOFASICO. COMPOSTO COM RELÉ DE NÍVEL, RELÉ FALTA DE FASE, DISJUNTOR, RELÉ DE SOBRE CARGA, BOTOEIRA LIGA/DESLIGA CHAVE MANUAL E AUTOMÁTICA, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM UM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR.	JNG	2,00	3.750,00
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA ME EIRELLI	8	1	PAINEL DE PROTEÇÃO PARA BOMBA 3 CV MONOFASICO PAINEL DE PROTEÇÃO LIGAÇÃO EM CHAPA DE AÇO DE SOBREPOR PARA BOMBA DE 3 CV - MONOFASICO COMPOSTO COM RELÉ DE NÍVEL, RELÉ FALTA DE FASE, DISJUNTOR, RELÉ DE SOBRE CARGA, BOTOEIRA	JNG	2,00	2.900,00

MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos

			LIGA/DESLIGA CHAVE MANUAL E AUTOMÁTICA, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR.			
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA ME EIRELLI	9	1	PAINEL DE PROTEÇÃO PARA BOMBA DE 5 CV TRIFÁSICO PAINEL DE PROTEÇÃO LIGAÇÃO EM CHAPA DE AÇO DE SOBREPOR PARA BOMBA DE 5 CV- TRIFÁSICO = COMPOSTO COM RELÊ DE NÍVEL, RELÊ FALTA DE FASE, DISJUNTOR, RELÊ DE SOBRE CARGA, BOTOEIRA, LIGA/DESLIGA CHAVE MANUAL E AUTOMÁTICA, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR.	JNG	2,00	3.650,00
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA ME EIRELLI	10	1	PAINEL DE PROTEÇÃO PARA BOMBA 3 CV TRIFÁSICO PAINEL DE PROTEÇÃO LIGAÇÃO EM CHAPA DE AÇO DE SOBREPOR PARA BOMBA DE 3 CV TRIFÁSICO= COMPOSTO COM RELÊ DE NÍVEL, RELÊ DE FALTA DE BASE DISJUNTOR, RELÊ DE SOBRE CARGA, BOTOEIRA LIGA/DESLIGA CHAVE MANUAL E AUTOMÁTICA, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR.	JNG	1,00	2.700,00
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA ME EIRELLI	11	1	PAINEL DE PROTEÇÃO PARA BOMBA 4 CV MONOFÁSICO PAINEL DE PROTEÇÃO LIGAÇÃO EM CHAPA DE AÇO DE SOBREPOR PARA BOMBA DE 4 CV - MONOFÁSICO = COMPOSTO COM RELÊ DE NÍVEL, RELÊ FALTA DE FASE, DISJUNTOR, RELÊ DE SOBRE CARGA, BOTOEIRA LIGA/DESLIGA CHAVE MANUAL E AUTOMÁTICA, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO, CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR.	JNG	1,00	3.300,00

2.5) Habilitada:

Ficaram habilitada as seguintes empresas:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
01	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA ME EIRELLI	16.984.454/0001-84

2.6) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Lote: 12 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total

MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos

1	36880	Perfuração Poço Artesiano PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO COM PROFUNDIDADE ESTIMADA DE 200 (DUZENTOS) M	1,00	SER	50.603,40	50.603,40
---	-------	--	------	-----	-----------	-----------

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1) Total vencido por proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA ME EIRELLI CNPJ 16.984.454/0001-84 RUA VEREADOR MANUEL DE MOURA BUENO IBAITI-PR CEP 84900-000	89.550,00	OITENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NF-E	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 92.235,00 (Noventa e Dois Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais).

Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 89.550,00 Oitenta e Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais

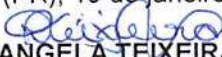
Economia real no certame: A administração pública municipal não obteve índices expressivos de economia mesmo com ampla divulgação no Diário Oficial Municipal, Diário Oficial Estadual, Jornal de grande circulação Folha de Londrina e Mural de Licitações do TCE-PR.

Percentual de economia: 2,91%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **Pregão Nº 44/2020** - Processo Administrativo nº 446/2020, propostas e documentos dos participantes.

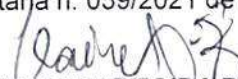
Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaíti (PR), 19 de janeiro de 2021.


ROSANGELA TEIXEIRA

Pregoeira

Portaria n. 039/2021 de 06/01/2021


ELAINE APARECIDA DE FREITAS

Equipe de Apoio

Portaria n. 039/2021 de 06/01/2021


FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

Equipe de Apoio

Portaria n. 039/2021 de 06/01/2020



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**

- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021
Pregão EDITAL Nº 044/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA ME EIRELLI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **16.984.454/0001-84**, com sede na **RUA VEREADOR MANUEL DE MOURA BUENO, 631** - CEP: **84900000** - **BAIRRO: CENTRO**, Município de **Ibaíti/PR**, representada pelo Sr(a) **JEAN KARLO DA FONSECA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº **69292100** e inscrito(a) no CPF sob o nº **030.850.339-20**.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO PARA E REINSTALAÇÃO DE BOMBAS D'ÁGUA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE IBAITI, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DOS BAIRROS.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 89.550,00 (Oitenta e Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).

ITENS DO CONTRATO: 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

VIGÊNCIA: 365 dias

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., 19 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA ME EIRELLI

CNPJ nº 16.984.454/0001-84

JEAN KARLO DA FONSECA

CONTRATADA

ANTONIO CARLOS DONOLA

Fiscal do Contrato